



O Dia Internacional do Milho foi celebrado na última sexta-feira (24). Em dezembro de 2018, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) lançou o “ES-204 Imperador”, cultura que apresenta elevada importância na agricultura familiar e é de grande utilidade na alimentação humana e na produção orgânica certificada de ovos, leite e carne. Depois de aproximadamente um ano e meio do lançamento, como foi a adesão à variedade? **Página 8**

GOVERNO DO ESTADO



ESPÍRITO SANTO

Desde 1890

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020

Governador entrega investimentos para infraestrutura agrícola do ES

Renato Casagrande participou da solenidade de entrega de R\$ 3,2 milhões em veículos e máquinas agrícolas para 14 municípios

>>> O Governo do Estado segue realizando investimentos para beneficiar a agricultura capixaba. Na manhã da última sexta-feira (24), o governador Renato Casagrande participou da solenidade de entrega de

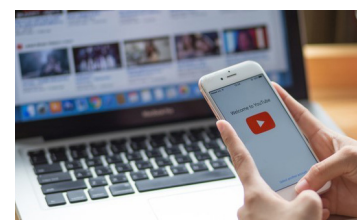
R\$ 3,2 milhões em veículos e máquinas agrícolas para 14 municípios, realizada no Pavilhão de Carapina, na Serra. Os equipamentos foram entregues por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura

e Pesca (Seag). Devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), a retirada dos equipamentos segue as recomendações das autoridades de saúde, sem aglomeração de pessoas. **Página 3**

Sesa atualiza perfis dos hospitais para atendimento de Covid-19



TV, aplicativos e YouTube ajudam nas atividades não presenciais



DIVULGAÇÃO / SEDU

Página 5

Espírito Santo não registra áreas de seca pela primeira vez em um ano

Página 6

Cartão Reconstrução é entregue a famílias de Cachoeiro de Itapemirim

Página 7

>>> São unidades da rede própria e também filantrópicas, que receberam mudanças em relação às referências hospitalares para o atendimento médico. **Página 4**

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
3636-1221

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3636-2500

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
3636-5200

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
3636-3703

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
3347-5501

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
3636-5041

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
3636-4255

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
3636-7100

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
3636-5051

SOLANGE MARIA BATISTA DE SOUZA
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação
Profissional - Respondendo
3636-1801

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
3636-5352

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
3636-7019

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
3636-7702

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
3636-8001

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
3347-5647

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
3636-4350

ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Segurança Pública e Defesa Social
3636-1500

PAULO ALFONSO MENEGUELI - Respondendo
Desenvolvimento
3636-9701

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
3636-5700

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura | 3636-9600

BRUNO LAMAS SILVA
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
3636-6821

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil | 3636-1495

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
3636-1443

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

HUDSON LEAL
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

DR. EMILIO MAMERI
Segundo secretário
enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário
raquellessa@al.es.gov.br - 3382-5221

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente
sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente
domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7697

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Corregedor
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

LUCIANO VIEIRA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de
Contas
luciano.vieira@tce.es.gov.br - 3334-7608

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br - 3334-7701

Tribunal de Justiça

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Presidente
presidente@tjes.jus.br - 3334-2007

NEY BATISTA COUTINHO
Vice-presidente
vicepresidente@tjes.jus.br - 3334-2190

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

Ministério Público Estadual

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-geral de Justiça
gabinetepgj@mpes.mp.br - 3194-4510

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensora Pública Geral
defensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Subdefensor Público Geral
subdefensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Corregedora Geral
corregedoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)



DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/governoes



www.es.gov.br



@governoes



@governoes



@governoes



@governoes



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

DESENVOLVIMENTO

Governador entrega investimentos para infraestrutura agrícola do ES

Renato Casagrande participou da solenidade de entrega de R\$ 3,2 milhões em veículos e máquinas agrícolas para 14 municípios

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



>>> Devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), a retirada dos equipamentos segue as recomendações das autoridades de saúde, sem aglomeração de pessoas

O Governo do Estado segue realizando investimentos para beneficiar a agricultura capixaba. Na manhã da última sexta-feira (24), o governador Renato Casagrande participou da solenidade de entrega de R\$ 3,2 milhões em veículos e máquinas agrícolas para 14 municípios, realizada no Pavilhão de Carapina, na Serra. Os equipamentos foram entregues por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag).

Casagrande destacou que a ação faz parte do esforço do Governo do Estado para garantir maior estrutura aos municípios. “É importante apoiar todos os municípios do nosso Estado. Alguns dos beneficiados hoje foram atingidos pelas fortes chuvas do início do ano. Estamos apoiando com equipamentos para a agricultura e também em outras áreas”, disse o governador.

O secretário de Estado Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Paulo Foletto, lembrou que já foram

“Nesse momento de pandemia estamos focados na saúde, mas não paramos obras já contratadas e nem os processos que já tinham recursos garantidos e que estavam em andamento, como estes equipamentos. Teremos que reduzir despesas de custeio e de investimento, mas vamos administrando para cumprir nossos compromissos.”

Renato Casagrande - Governador



investidos R\$ 30 milhões desde o ano passado em infraestrutura rural para a agricultura capixaba. “Os equipamentos vão ajudar a suprir as demandas regionais das cidades e auxiliar no trabalho dos produtores rurais da região no escoamento da produção. O Governo e a Seag entendem que a entrega é essencial para que o trabalhador rural se desenvolva cada vez mais”, ressaltou.

A vice-governadora do Estado, Jaqueline Moraes, e o subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural, Rodrigo Vaccari dos Reis, também participaram da solenidade.

CONFIRA A LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS:

Apiacá: trator agrícola 75cv, plaina traseira e carreta agrícola para trator 75cv	Ibitirama: retroescavadeira
Barra de São Francisco: retroescavadeira	Jaguaré: caminhão toco guindaste munck
Brejetuba: retroescavadeira	Muniz Freire: caminhão truck prancha de 10 metros
Conceição da Barra: trator agrícola 75cv	Nova Venécia: motoniveladora
Divino de São Lourenço: retroescavadeira	Rio Bananal: caminhão truck basculante
Domingos Martins: trator agrícola 75cv e enxada rotativa para trator 75cv	São Mateus: um veículo pick-up
Ecoporanga: motoniveladora	São Roque do Canaã: veículo furgão e caminhão toco com carroceria de madeira

REDEFINIÇÕES

Sesa atualiza perfis dos hospitais para atendimento de Covid-19

A Portaria Nº067-R atualiza a redefinição dos perfis de atuação dos serviços hospitalares durante a Emergência em Saúde Pública



DIVULGAÇÃO / SESA

>>> São unidades da rede própria e também filantrópicas, que receberam mudanças em relação às referências hospitalares para o atendimento médico

A Secretaria da Saúde publicou, na última quarta-feira (22), no Diário Oficial do Estado, a Portaria Nº067-R, que atualiza a redefinição dos perfis de atuação dos serviços hospitalares durante o Estado de Emergência em Saúde Pública no Espírito Santo, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

São unidades da rede própria e também filantrópicas, que receberam mudanças em relação às referências hospitalares para o atendimento médico tanto para a COVID-19 quanto para demais serviços, de forma a não desassistir a população que demanda o atendimento médico para demais enfermidades, como explica o subsecretário de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde, Gleikson Barbosa.

Na nova atualização, o Hospital Estadual Dório Silva, na Serra; o

“Temos a necessidade de mantermos os atendimentos que já eram realizados antes da pandemia, assim como também viabilizar e garantir a assistência aos pacientes em potencial da Covid-19. Diante disso, o Estado tem organizado mudanças de perfis hospitalares, em busca de manter a população capixaba assistida nos serviços de saúde.

Gleikson Barbosa

Subsecretário de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes, em Vitória; e o Hospital Maternidade São José, em Colatina, passam a ser as referências estaduais no atendimento a pacientes com Covid-19 junto a outras seis unidades já referenciadas inicialmente, como Hospital Estaduais Dr. Jayme Santos Neves; Roberto Arnizaut Silveiras;

Infantil de Vitória; Maternidade Sílvia Avidos; Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim e Hospital Infantil Francisco de Assis.

Além disso, foi redefinido o perfil assistencial de outras unidades hospitalares, tais como os Hospitais Estaduais Central, de Urgência e Emergência e Antônio Bezerra de Faria, todos

localizados na Grande Vitória, que irão prestar o atendimento aos pacientes que necessitam de serviços por outras razões que não a Covid-19.

O subsecretário orienta também em relação à busca do serviço a fim de resguardar a saúde do próprio usuário. “É importante lembrar à população que em caso de sintomas respiratórios, deve-se procurar o atendimento médico seja na unidade de saúde próxima a sua residência, seja no Pronto Atendimento para, assim, ser direcionado em relação à conduta do tratamento”, instruiu.

SERVIÇO:

Para ter acesso à atualização da redefinição dos perfis, acesse:



<http://coronavirus.es.gov.br>

EDUCAÇÃO

TV, aplicativos e YouTube ajudam nas atividades não presenciais

Professores da Rede Estadual já usam esse espaço como ferramenta para manter os estudantes conectados

Os alunos da Rede Estadual de Ensino, como forma de prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19), já estudam por meio das Atividades Não Presenciais, disponibilizadas pelo Programa Escolar (www.sedu.es.gov.br/escolar), da Secretaria da Educação (Sedu). Desta forma, o aprendizado ganhou novos formatos: pela TV, pelo aplicativo, por meio de leituras ou outras ferramentas como canais do Youtube.

Professores da Rede Estadual já usam esse espaço como ferramenta para manter os estudantes conectados com assuntos voltados a diferentes disciplinas e temáticas. É o caso do professor de Química, Edvaldo Rondelli Junior. Ele dá aulas na Escola Estadual de Ensino

Fundamental e Médio (EEEFM) José Pinto Coelho, em Santa Teresa.

Agora ele quer incentivar os alunos que estão em casa a manter a mente ocupada com conteúdos pedagógicos. "A ideia de filmar e postar no Youtube surgiu quando percebi a necessidade dos alunos de rever os conteúdos ensinados na sala de aula, porque muitas vezes ficam lacunas que não percebo pela timidez de alguns em perguntar ou, até mesmo, nos casos de alunos que tenham faltado alguma aula. É uma ferramenta a mais e, juntamente com as atividades on-line no Google Forms, os resultados em Química na minha escola melhoraram bastante", disse Edvaldo Rondelli Junior.

Outra opção apontada pelo professor



www.sedu.es.gov.br
<https://sites.google.com>

para aproveitar este tempo em casa, além de estudar os conteúdos disponíveis pelo EscoLAR, é aprender sobre astronomia, geologia, movimento de translação da Terra, por exemplo, por meio do canal do professor de Geografia, Bruno Barros.

Ele também aproveita o espaço para passar muitas dicas para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), bem como orientações para os estudantes se inscreverem em programas como o Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

DIVULGAÇÃO / SEDU



COVID-19
Novo Coronavírus



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

APESAR DO DISTANCIAMENTO, ESTAMOS TODOS JUNTOS NESSA.

O isolamento social é uma medida muito eficaz
no combate ao novo coronavírus



dio.es.gov.br

Informe-se:
coronavirus.es.gov.br

fique
em
casa

MEIO AMBIENTE

Espírito Santo não registra áreas de seca pela primeira vez em um ano

De acordo com os indicadores avaliados pelos validadores do mapa, não há registros de seca em território capixaba

>>> O Monitor de Secas é uma ferramenta que traça um mapa mensal da situação da seca nos estados do Nordeste, em Minas Gerais e no Espírito Santo

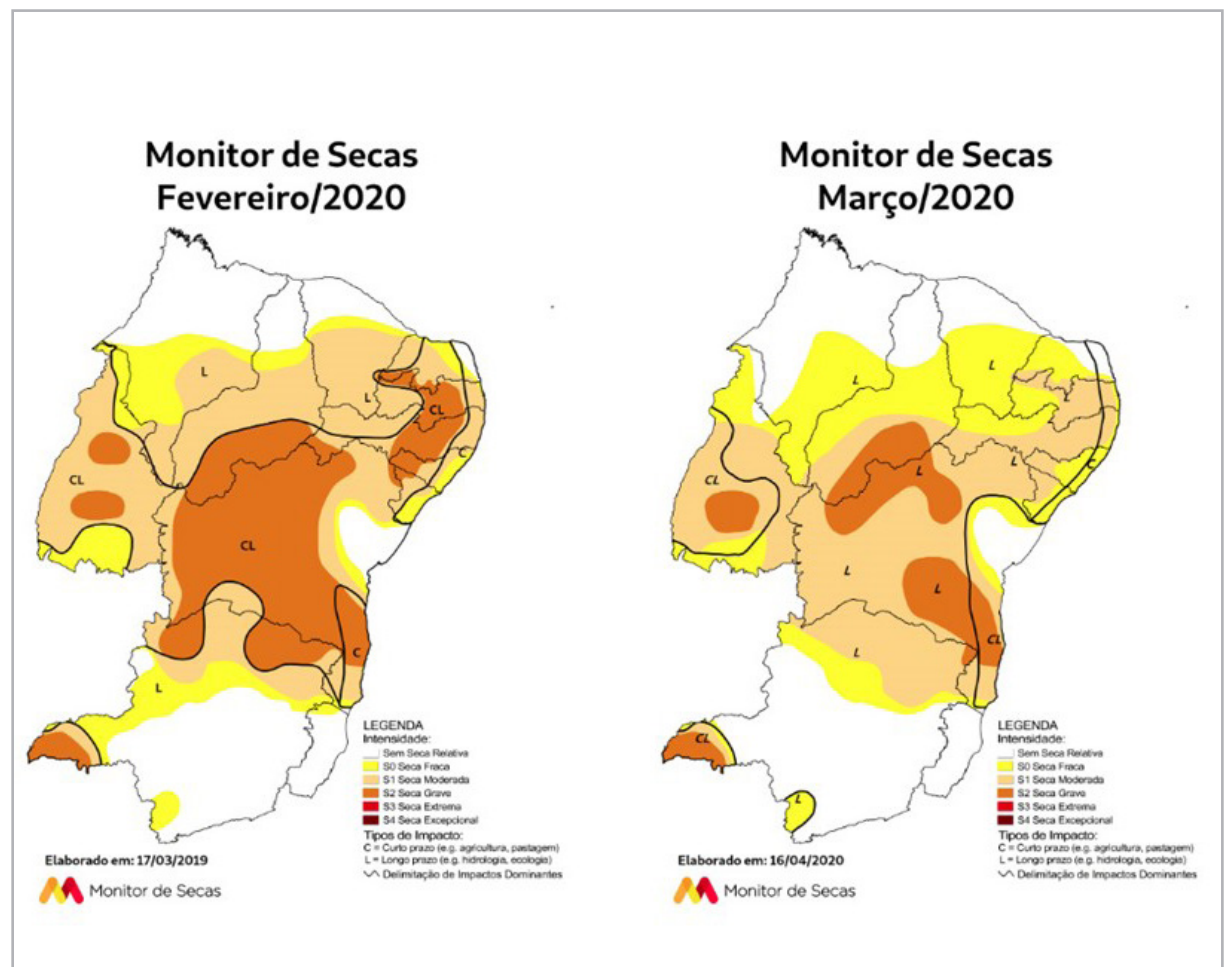
No mês em que completa um ano de adesão ao Monitor de Secas, coordenado pela Agência Nacional de Águas (ANA), o Espírito Santo pode comemorar. De acordo com os indicadores avaliados pelos validadores do mapa, não há registros de seca em território capixaba. O Estado não apresentou o fenômeno depois de 12 meses de seca leve a grave.

Com base nos indicadores, o mês de março foi marcado por chuvas acima da média no Espírito Santo, contribuindo para a extinção da pequena área de seca fraca que se apresentava no extremo norte capixaba. Com isso, o Estado é o único dos 12 acompanhados pelo Monitor de Secas que não registra o fenômeno em seu território.

A diminuição da intensidade do fenômeno começou a ser observada no início do ano, quando o Estado passou a registrar maiores índices pluviométricos logo após um período de estiagem, experimentada em 2019 especialmente na região noroeste.

Para o diretor-presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh), Fábio Ahnert, a chuva ajuda a abastecer as áreas de recarga hídrica. “Com vazões adequadas, os rios conseguem atender com mais equilíbrio às demandas ambientais, sociais e econômicas de água, por isso saímos do mapa da seca neste período”, avalia.

O Monitor de Secas é uma ferramenta que traça um mapa mensal da situação da seca nos estados do Nordeste, em Minas Gerais e no Espírito Santo com base em dados meteorológicos, hidrológicos e agrícolas. A Agerh, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), a Defesa Civil e Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan) são validadores



“A chuva dá um alívio, mas, infelizmente, não é garantia de segurança hídrica. É preciso somar o que a natureza nos dá ao uso racional do solo e da água, mesmo quando o recurso é abundante.”

Fábio Ahnert

Diretor-presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh)

do mapa no Estado.

PANORAMA NACIONAL - Com as chuvas de março, o Monitor de Secas registrou uma redução das áreas com seca no Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Piauí, Rio Grande do Norte e Tocantins.

Também houve a redução da gravidade das secas que acontecem em Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco,

Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins. Em março deste ano aconteceram chuvas acima da média no Nordeste, com acumulados superiores a 100mm em relação à média em grande parte dos estados nordestinos. No Espírito Santo, Minas Gerais e Tocantins, as chuvas variaram de normal a um pouco acima da média histórica para o mês.

Por outro lado, em alguns pontos do noroeste e centro do Maranhão,

sudeste do Piauí, litoral e Zona da Mata de Pernambuco, além do litoral sul da Bahia foram registradas chuvas abaixo do esperado para o mês. O mesmo aconteceu em março no centro de Tocantins, Triângulo Mineiro e sul de Minas Gerais.

O Monitor de Secas vem sendo utilizado para auxiliar a execução de políticas públicas de combate à seca e pode ser acessado tanto no site, quanto pelo aplicativo Monitor de Secas, disponível gratuitamente para dispositivos Android e iOS.

SERVIÇO



Monitor de Secas

monitordesecas.ana.gov.br

AÇÕES DE GOVERNO

Cartão Reconstrução é entregue a famílias de Cachoeiro de Itapemirim

O auxílio financeiro foi concedido às famílias atingidas pelas chuvas de janeiro de 2020

>>> Cada cartão conta com R\$ 3 mil de crédito para investimento em materiais de construção, compra de móveis, utensílios do lar ou eletrodomésticos



Cachoeiro de Itapemirim recebe a primeira etapa de entrega do Cartão Reconstrução ES, auxílio financeiro concedido às famílias atingidas pelas chuvas de janeiro de 2020. A solenidade ocorreu no Pavilhão da Luz com as presenças da secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Cyntia Figueira Grillo, que representou o Governador

Renato Casagrande, e do prefeito Victor Coelho e sua equipe.

Segundo a secretária serão entregues 1800 cartões ao município. O cartão é de débito do Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes. "Hoje foram entregues 200 cartões. Vamos entregar aos poucos, para evitar aglomerações que possam facilitar o contágio pelo novo Coronaví-

rus - Covid 19", relatou a secretária.

Cada cartão conta com R\$ 3 mil de crédito para investimento em materiais de construção, compra de móveis, utensílios do lar ou eletrodomésticos.



Confira a lista de beneficiários

<https://setades.es.gov.br/>

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 - INGLÊS COM MÚSICA
IV - I'VE HAD - THE TIME
OF MY LIFE (FILME DIRTY
DANCING)
06H30 - CULTURA CIDADANIA
- CONEXÃO ELEITORAL
07H00 - COCORICÓ
07H15 - PEPPA PIG
07H20 - CARLOS
07H30 - BUBU E AS
CORUJINHAS
07H45 - QUINTAL DA CULTURA
12H30 - BORIS E RUFUS
12H45 - TURMA DA MÔNICA
13H00 - JORNAL DA TARDE
13H45 - SÉSAMO
14H15 - BUBU E AS
CORUJINHAS
14H30 - QUINTAL DA CULTURA
16H45 - TURMA DA MÔNICA
17H00 - WORLD OF WINX
17H30 - VALENTINS
18H00 - GIRO TVE
18H45 - IRMÃO DO JOREL
19H00 - PÉ NA RUA II - O
DINHEIRO COMPRA TUDO?
19H15 - PAPO DE MÃE
19H45 - JEANNIE É UM GÊNIO
20H15 - CARTÃO VERDE -
PGM ESPECIAL MARCOS
ASSUNÇÃO
21H15 - JORNAL DA CULTURA
22H00 - RODA VIVA -
SEBASTIÃO SALGADO
23H30 - SR. BRASIL
00H30 - TERRITÓRIOS
CULTURAIS
00H45 - PADRE BROWN
01H45 - CONTOS DA
MEIA NOITE - O CEGO E A
DANÇARINA
02H00 - JORNAL DA CULTURA
02H45 - URBANITE
03H00 - SAÚDE BRASIL -
FIBROSE CÍSTICA
03H30 - CABARET
LITERÁRIO - A POÉTICA DOS
NOVISSIMOS
04H30 - LETRA LIVRE

ORIENTAÇÕES

As famílias já cadastradas que não estão contempladas nessa primeira etapa de pagamento serão atendidas nas próximas etapas, que também serão divulgadas no site da Setades.

As famílias não contempladas nesse pagamento não devem procurar as agências bancárias nestes dias.

Somente o Responsável Fa-

miliar (titular) poderá retirar o cartão da agência bancária. Para retirada do cartão, o titular deverá apresentar um documento de identificação com foto e o CPF.

O Cartão Reconstrução ES 2020 destina-se às famílias atingidas por desastres decorrentes das chuvas que atingiram o Espírito Santo no mês de janeiro de 2020. Estas pessoas são moradoras dos municípios

mais afetados: Alfredo Chaves, Iconha, Rio Novo do Sul, Vargem Alta, Conceição do Castelo, Iúna, Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Domingos Martins, Guaçu, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Muniz Freire e São José do Calçado.

PREVISÃO DO TEMPO

Segunda-feira de pouca nebulosidade e não há expectativa de chuva na metade sul do Espírito Santo. Na metade norte capixaba, a umidade vinda do mar provoca chuva rápida no começo do dia.

Mais informações:
incaper.es.gov.br

INCAPER

Variedade de milho desenvolvida pelo Incaper tem boa adesão no ES

Lançado em dezembro de 2018, uma das grandes vantagens do "ES-204 Imperador" é o patamar de produtividade



"Já tivemos uma grande procura pelas sementes. Entre distribuição em eventos e as demandas, mais de 500 kits de sementes do milho Imperador já foram doadas."

Jacimar Luis de Souza
Pesquisador do Incaper

DIVULGAÇÃO

O Dia Internacional do Milho foi celebrado na última sexta-feira (24). Em dezembro de 2018, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) lançou o "ES-204 Imperador", cultura que apresenta elevada importância na agricultura familiar e é de grande utilidade na alimentação humana e na produção orgânica certificada de ovos, leite e carne. Depois de aproximadamente um ano e meio do lançamento, como foi a adesão à variedade?

"Já tivemos uma grande procura pelas sementes. Entre distribuição em eventos e as demandas, mais de 500 kits de sementes do milho Imperador já foram doadas", explicou o pesquisador do Incaper, Jacimar Luis de Souza.

Ele mostrou ainda o que faz o cultivo do "ES-204 Imperador" ser vantajoso. "É uma semente de milho crioulo, que permite a sua multiplicação, além de ser uma variedade com uma excelente capacidade de produção e que possui uma coloração diferente das demais", afirmou.

Para adquirir as sementes, além da distribuição em eventos, os interessados podem fazer a solicitação no Centro Regional de Desenvolvimento Rural (CRDR) Centro Serrano do Incaper. O kit de sementes é gratuito.

A variedade ES-204 Imperador é uma cultivar obtida pelo Incaper por meio de diferentes estratégias de melhoramento genético. Os trabalhos foram iniciados em 1984. Foram realizados três ciclos de seleção e, em 1986, essa população foi lançada com a denominação "Emcapa-201", como a primeira variedade melhorada de milho para o Espírito Santo. Os trabalhos de

seleção em condições normais de cultivo e sem irrigação continuaram até 1990. Foi quando a variedade foi introduzida no sistema de cultivo orgânico, na Unidade de Referência em Agroecologia do Incaper, na Região de Montanhas do Espírito Santo. Lá, foi submetida a 28 anos de seleção. Como resultado desse trabalho contínuo, obteve-se a variedade "ES-204 Imperador".

VANTAGENS - Uma das grandes vantagens do Milho Imperador é o patamar de produtividade. A variedade chega a produzir mais de oito toneladas de grãos secos por hectare. Além da alta produtividade, o milho possui boa estabilidade de produção, bom empalhamento de espiga, tolerância às principais doenças foliares e de grãos e ao acamamento e quebramento de planta.

Outras variedades de milho

'EMCAPA 201': Primeira variedade de milho oriunda de um trabalho de melhoramento a ser lançada no Espírito Santo, a 'Emcapa 201' respondeu a uma demanda por variedades melhoradas de milho mais rústicas, mais produtivas, precoces e de porte mais baixos que os materiais até então comumente plantados no Estado. Outra vantagem é o fato de que essa variedade possibilita que os agricultores utilizem as sementes colhidas de seu campo para o próximo plantio.

'EMCAPA 301': O plantio de variedades locais degeneradas por sucessivos cultivos e utilização de sementes de híbridos impróprios para o tipo de agricultor que predomina no Estado eram um dos principais fatores que acarretavam a baixa produtividade média da cultura de

milho no Espírito Santo. A cultivar lançada pelo Incaper se destacou por apresentar ampla adaptação, estabilidade de produção e características agrônômicas superiores às variedades lançadas no Estado até aquele momento, mostrando-se adequada para produtores que adotavam baixa ou média tecnologia e que poderiam utilizar a semente colhida de seu campo para os próximos plantios.

'EMCAPA 202 OURO-VERDE': A variedade 'Emcapa 202 Ouro-Verde' foi desenvolvida pelo Incaper e mostrou-se 17% mais produtiva do que a variedade que a antecede ('Emcapa 201'). Apresenta boa estabilidade de produção, adaptabilidade, bom empalhamento e sanidade de espiga, tolerância à seca e baixa percentagem de quebramento de plantas e de espigas, sendo

uma variedade adequada para produtores de baixo e médio nível tecnológico e econômico. Por ser uma planta mais rústica, oferece menor custo de sementes em comparação aos híbridos de linhagens. Outra vantagem para o produtor é que a semente pode reutilizada em plantios subsequentes.

'CAPIXABA INCAPER 203': Fruto de quase duas décadas de pesquisa, a 'Capixaba Incaper 203' apresenta alta produtividade, boa estabilidade de produção, tolerância às principais doenças foliares e de grãos, à seca e ao acamamento e quebramento de plantas. Suas sementes podem ser reutilizadas em plantios subsequentes. Sua cor avermelhada leva à produção de alimentos mais apreciados pelos consumidores.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020

Edição Nº25222

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 0533-S, DE 24.04.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALEXANDRO FIALHO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção, Ref. QC-01, localizado no Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA, na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 579000

DECRETO Nº 0534-S, DE 24.04.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAMINI SOUSA FLORENTINO DE BRITTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado na Penitenciária de Segurança Máxima I - PSMA I, a contar de 01/04/2020, na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 579002

DECRETO Nº 0535-S, DE 24.04.2020.

Designar MIRELLA CARLA MENDES CHRIST para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no período de 27 de abril a 26 de maio de 2020.

Protocolo 579008

DECRETO Nº 0536-S, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Abre ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.150.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, na Lei Complementar Nº 943, de 13 de março de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-L5LQL;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de abril de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
60	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
60201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
09.122. 0002. 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0101	5.300.000
09.122. 0002. 2095	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	0101	750.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.91	0101	70.000
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.3.90	0101	30.000
TOTAL				6.150.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.272. 0002. 0110	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR	3.1.91	0101	6.150.000
TOTAL				6.150.000

Protocolo 579009

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 008-S, de 24 de abril de 2020.

Cessa os efeitos de designação de servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 058-S, de 29.08.2019, publicada no DIOES de 30.08.2019, que designou o **Cap QOC PM Wesley, RG 19.453-4 / NF 883570**, para exercer a Função Gratificada de Assessoria - FGA-I, a contar de 13.04.2020.

Vitória, 24 de abril de 2020.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 578910

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0349 DE 07 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 25 de setembro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada

em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **EDNA MARIA ROCHA PETTENE**, Nº Funcional 303036/51, computados 29 anos 2 meses e 4 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04240030)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 578817

PORTARIA Nº 0350 DE 07 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 10 de setembro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.10, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **CÁSSIA SUYAN MOTA RIBEIRO**, Nº Funcional 323849/51, computados 25 anos 2 meses e 13 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 05428041)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 578818

PORTARIA Nº 0351 DE 07 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 11 de setembro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V-14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MIRIAN BORCHARDT**, Nº Funcional 319184/51, computados 27 anos 6 meses e 24 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.. **(Processo: 05156289)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 578826

PORTARIA Nº 0354 DE 07 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 03 de setembro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.13, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ADRIANA LEPPAUS**, Nº Funcional 306293/51, computados 27 ano(s) 2 mes(es) 12 dia(s) de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04243692)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 578829

PORTARIA Nº 0353 DE 07 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 06 de setembro de 2019, de acordo com o

art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS, III-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **HELENA MARIA DE CASTRO**, Nº Funcional 1547283/52, computados 35 anos, 2 meses e 28 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 28094026)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 578832

PORTARIA Nº 0356 DE 07 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 06 de setembro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao MÉDICO, II-11, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUCIMAR MOTA DE CARVALHO**, Nº Funcional 1572393/52, computados 30 anos e 6 meses de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 51141493)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 578835

PORTARIA Nº 0357 DE 07 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de setembro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ASSISTENTE SOCIAL - QSS, IV15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **NÉLIA ELVIRA DE ABREU SALLES DOS SANTOS**, Nº Funcional 2702525/52,

computados 32 anos, 10 meses e 4 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 06742726)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 578841

PORTARIA Nº 0358 DE 07 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de setembro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO, III-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIOLGA FAVARATO DA COSTA**, Nº Funcional 1557645/52, computados 31 anos, 4 meses e 2 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 22564390)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 578843

PORTARIA Nº 0426 DE 22 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA, PROMJU1-A, do Quadro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **JERSON RAMOS DE SOUZA**, Nº Funcional 330301/1, computados 50 anos, 6 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, permanecendo em atividade até o registro do ato pelo Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo

3º da Lei Complementar 917/2009. **(Processo: 04966244)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 578845

PORTARIA Nº 0427 DE 22 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de agosto de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA, PROMJU1-A, do Quadro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **VANILIO PETTER**, Nº Funcional 98167/1, computados 41 anos e 11 meses de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, permanecendo em atividade até o registro do ato pelo Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo 3º da Lei Complementar 917/2009. **(Processo: 55483534)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 578848

PORTARIA Nº 055-S DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 040-S, de 18 de março de 2020, nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de dezembro de 1994.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo - IPAJM
Protocolo 578975



Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 047/2019, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019.****A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares aos servidores abaixo abaixo:

NOME	Nº FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	DIAS
Adriano Zulcom Rodrigues	2920336	2017/2018	10/05 a 09/06/2020	30
Marcos Americo VillasBoas	3599248	2018/2019	04/05 a 03/06/2020	30
Irma Gomes	168510	2019/2020	23/04 a 07/05/2020	15
Pamela de Lucena Marciano	3045579	2019/2020	23/04 a 05/05/2020	15

Vitória, 23 abril de 2019.

NELCI DO BELEM GAZZONI

Diretora Presidente da Escola de Serviço

Público do Espírito Santo - ESESP

Protocolo 578960**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -****PORTARIA JUCEES Nº 006/2020**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere art. 8º, XVII, da Lei Complementar nº 313, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 07 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme determina o Decreto nº 3.133-R, de 19 de outubro de 2012:

Titulares:

Eber Gonçalves Cordeiro - Membro e Presidente da Comissão
Luciléia Machado Vago - Membro
Iuri Aleksey Banhos Mamari - Membro

Suplentes:

José Marcio Barcelos Muniz - Membro suplente
Angelo Santiago Federici Coutinho - Membro suplente
Taurion Pimentel Junior - Membro suplente

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 022/2017, publicada no DOE de 29/06/2017, e as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de abril de 2020

Carlos Roberto Rafael
Presidente da JUCEES

Protocolo 578822**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****PORTARIA Nº 069-R, DE 24 DE ABRIL DE 2020**

Estabelecer, no âmbito estadual, pré-requisitos mínimos necessários e normas para credenciamento e homologação de laboratórios para a realização de análises laboratoriais para o diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual e o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO

o cenário de emergência em Saúde Pública causado pela disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Espírito Santo e no País,

RESOLVE

Art.1º ESTABELECE, no âmbito estadual, pré-requisitos mínimos necessários e normas para credenciamento e homologação de laboratórios da rede privada para a realização de análises laboratoriais para o diagnóstico de COVID-19, assegurando a garantia da conformidade técnica e a qualidade das análises realizadas.

Art.2º Para solicitar credenciamento o laboratório deverá:

a) Encaminhar solicitação para credenciamento por escrito para a Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

b) Ser laboratório que realiza análises de caráter clínico em amostras biológicas humanas, classificado como laboratório com nível de segurança biológica NB2;

c) Caso o laboratório realize análises laboratoriais utilizando metodologia molecular para detecção da presença de RNA viral em amostras biológicas humanas, o mesmo deverá encaminhar certificado de proficiência válido emitido por certificadora reconhecida pelo Ministério da Saúde;

d) Encaminhar "checklist" (ANEXO I) que deverá ser preenchido por autoinspeção e enviado à Subsecretaria de Vigilância em Saúde, que encaminhará ao Laboratório Central (LACEN/ES) para análise e parecer;

e) O laboratório deverá encaminhar juntamente com o "checklist" as cópias do Alvará Sanitário Vigente e Contrato com empresa de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos (RSS), incluindo a Licença Ambiental da prestadora do Serviço.

Art.3º É estabelecido a obrigatoriedade de notificação de casos suspeitos de COVID-19 de todos os pacientes testados pelos laboratórios habilitados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas os laboratórios serão cadastrados no sistema "e-SUSVS" como notificadores, assim como terão acesso as notificações realizadas por sua rede de hospitais conveniadas.

Art.4º O laboratório habilitado será também cadastrado no sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial - plataforma GAL.

Art.5º É estabelecida a obrigatoriedade de registro imediato dos resultados do diagnóstico para COVID-19, tanto positivos quanto negativos, de todos os pacientes testados pelos laboratórios habilitados.

§1º Resultados de testes sorológicos do tipo imunocromatografia de fluxo lateral (teste rápido) deverão ser registrados pelo laboratório executor diretamente no sistema "e-SUSVS".

§2º Resultados de testes sorológicos do tipo imunoensaio enzimático ou quimioluminescente (tipo ELISA) e testes moleculares deverão ser registrados pelo laboratório executor diretamente na plataforma GAL.

§3º É responsabilidade, passível de responsabilização administrativa, cível ou criminal, do laboratório da rede privada o registro dos resultados positivos ou negativos, imediatamente após a conclusão da análise.

Art.6º Para ser habilitado, o laboratório da rede privada deverá enviar ao LACEN/ES 10 (dez) amostras analisadas, sendo 4 (quatro) amostras negativas e 6 (seis) amostras positivas para contraprova.

§1º O laboratório da rede privada deverá enviar ao LACEN/ES uma alíquota da amostra biológica humana original, ou seja, amostra não-extraída, colhidas através do uso "swabs" ou por aspiração, em meio de transporte viral (MTV);

Art.7º Uma vez habilitado, o laboratório da rede privada estará sob supervisão técnica contínua do LACEN/ES, devendo o mesmo enviar amostras, a título de controle de qualidade.

§1º A frequência e o quantitativo de amostras a serem encaminhadas serão definidos caso a caso, a depender da quantidade das análises que forem realizadas pelo laboratório da rede privada habilitado.

§2º O laboratório da rede privada habilitado poderá ser avaliado tecnicamente *in loco*, caso o LACEN/ES julgue necessário.

Art.8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 24 de abril de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

Checklist de pré-requisitos mínimos necessários para credenciamento de laboratórios para a realização de diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

1. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

Nome: _____
Endereço: _____
Município: _____
CNPJ: _____
Responsável Técnico (RT): _____
Registro RT no Conselho de Classe: _____

2. CHECKLIST EQUIPAMENTOS

☐ Cabine de biossegurança classe NB-2B-2
Quantas? _____
Data da última certificação: _____

☐ Termociclador(es)
Marca: _____ Modelo: _____

Data última calibração: _____

Marca: _____ Modelo: _____

Data última calibração: _____

Marca: _____ Modelo: _____

Data última calibração: _____

4

3. TESTE PARA COVID-19
☐ Sorológico
 Tipo: _____ ELISA _____
 Imunocromatográfico de fluxo lateral (teste rápido)
 Nome: _____
 Marca: _____

Tipo de amostra a ser testada: _____
 Detecção de: _____ Antígeno: _____
 Anticorpos (IgG/IgM)
 Janela diagnóstica: _____° ao _____°
 dias do início dos sintomas
 Registrado na ANVISA? SIM _____ NÃO _____
 Número _____ de Registro: _____
 Especificidade declarada: _____
 Sensibilidade declarada: _____

☐ Biologia Molecular
 Tipo: _____ "in-house" _____
 Kit comercial
 Nome do Kit: _____
 Fabricante: _____
 Tipo de amostra a ser testada: _____ Genes Alvo: _____

Multiplex: _____ Sim _____ Não _____
 Validado pelo Ministério da Saúde: SIM _____ NÃO _____
 Protocolo: _____

_____ Charité (Alemão)
 _____ CDC (USA)
 _____ OUTRO Qual? _____
 Registrado na ANVISA? SIM _____ NÃO _____
 Número _____ de Registro: _____

Protocolo 578780

ERRATA

Na numeração do processo de Anulação de Ato em Procedimento de Licitação (SESA), publicada na página 3 do Caderno de Licitações do Diário Oficial em 24/04/2020:

ONDE SE LÊ:
 Processo 88802900

LEIA-SE:
 Processo 88802990

Protocolo 579040

TERMO DE ADESÃO Nº 0010/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATADA: Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA - EPP.

OBJETO: visa à formalização da adesão dos Lotes 01, 02 e 04, da ata de registro de preço Nº 001/2019 (INCAPER) com vencimento do termo de adesão no dia 26/04/2020, no valor mensal de R\$ 199.662,33 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), e às cláusulas nele contidas para atender à SSAFAS, conforme anexo I do termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.302.047.4705, Elemento de Despesa 339030, Fontes 0104, orçamento da SESA para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020.

PROCESSO Nº 2020-F97DV

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO

Subsecretário de Estado da Saúde

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0001/2019 - INCAPER, Lotes 01, 02 e 04, Itens 01 e 02, em favor da empresa Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA - EPP, referente à aquisição de alimentação - lanche e marmiteix, no valor mensal de R\$ 199.662,33 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020.

PROCESSO Nº 2020-F97DV

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 579041

RESUMO DO CONTRATO Nº 0056/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATADA: Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA - EPP (CNPJ: 39.630.314/0001-03).

OBJETO: Aquisição de alimentação - lanche e marmiteix.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 (INCAPER).

VALOR: Mensal de R\$ 199.662,33 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: terá início no dia 24/04/2020, e terá duração de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho 10.302.0047.4705, Elemento de Despesa 339030, Fontes 0104, orçamento da SESA para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020

PROCESSO Nº 2020-F97DV

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 579042

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0851/2020

PROCESSO - 86571559

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1074/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Somatropina 12UI, valor total R\$ 2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044

9011030300472692, Elemento de Despesa - 339032, Fonte 0355000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA 23/04/2020

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS Subsecretário de Estado da Saúde

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0852/2020

PROCESSO - 86571559

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1075/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A;

OBJETO: Aquisição do medicamento Ciclosporina 100mg, valor total R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044

9011030300472692, Elemento de Despesa - 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA 23/04/2020

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 578896

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9012/2016

ENTIDADES CONVENIENTES - 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 9012/16 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

1.1 OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto **(a)** prorrogar do período de vigência até 31/10/2020; **(b)** ampliar 10 leitos de UTI adulto e reduzir 14 leitos de UADC; **(c)** incorporar o recurso financeiro referente à ampliação dos leitos e às Portarias Ministeriais nº 1663, de 26/06/2019; nº 3672, de 20/12/2019 e nº 3.339, de 20/12/2019 e, **(d)** acrescer o valor financeiro em **R\$ 17.725.186,13** (dezessete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e treze centavos), conforme Documento Descritivo em anexo.

1.2 O período de execução do objeto pactuado no 10º Termo Aditivo ao Convênio 9012/2016 corresponderá ao prazo de vigência do Documento Descritivo, ou seja, para as competências de Abril/2020 a Julho/2020.

1.3 - Os últimos 03 (três) meses de vigência do Convênio corresponderão ao prazo de apresentação e análise de prestação de contas e repasse da parcela equivalente à avaliação do desempenho.

DATA DA ASSINATURA - 23/04/2020

RG Nº 160046
PROCESSO Nº 74478699

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 578759

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2019

PROCESSO - 83918922/2019

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA - CENTRO MÉDICO DE JOÃO NEIVA EIRELI.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir de

04/05/2020 até 03/05/2021

de serviços de exames médicos, conforme discriminado no Anexo I deste Aditivo.

VALOR: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 578808

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2019

PROCESSO - 83918930/2019

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA - CENTRO MÉDICO DE JOÃO NEIVA EIRELI.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir de

08/05/2020 até 07/05/2021

de serviços de exames médicos, conforme discriminado no Anexo I deste Aditivo.

VALOR: R\$ 178.884,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 578812

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA.

CONTRATADA - MERCK S/A.
OBJETO - Prorrogação de vigência do Contrato 0009/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta a contar de 26/04/2020.

VALOR - Mensal previsto será de 3.539,35 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 42.472,20 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme discriminação constante no Anexo I.

DATA DA ASSINATURA - 22/04/2020

PROCESSO Nº 80826660

LUIZ CARLOS REBLIN
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 578904

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2017

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA.

CONTRATADA - AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO - Prorrogação de vigência do Contrato 0063/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta a contar de 27/04/2020.

VALOR - Total previsto será de 668.273,28 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA - 22/04/2020

PROCESSO Nº 75083906

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde
MARCELA GONÇALVES MURAD
Coordenadora Geral do HEMOES
Protocolo 578909

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0090/2019

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA.

CONTRATADA - CONSTRUTORA VELOZO LTDA.

OBJETO - Alteração do Contrato 0090/2019, para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 12,16% (doze vírgula dezesseis por cento) a partir de 08/04/2020, nos termos do Art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.
VALOR - Em razão da supressão o valor do Contrato passa a ser fixado em R\$ 3.612.214,07 (três milhões seiscentos e doze mil

duzentos e quatorze reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA - 08/04/2020

PROCESSO 2020 - C5ZKR

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 578930

Hospitais

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 87696622

Proc. 85645346 - PR: 0074/2019
ARP Nº:0190/19 - Maria Odalea Guerra C6- L2 Comercial Eireli -ME - Lotes 01,02,07 e 09 - Chuveiro Elétrico; Resist. Para chuveiro; Soquete para lâmpada; Filtro de linha; Minidisjuntor termomagnético; Telefone Convencional. Vr. Total R\$1.936,86

ARP Nº 0191/19 - Sales Comercio e Serviço Eireli ME -Lote 03 - Lampada tipo Led Vr. Total R\$ 821,00
ARP Nº 0192/19 - R F de Vargas EPP- Lote 06 - TomD PAD - Vr. Total R\$ 259,70

B.S.Francisco, 23/04/2020
Lorena T. C. Lacerda
Diretora Geral HDRC
Protocolo 578742

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 87772337

Proc. 8593333 - PR: 0308/2019
ARP Nº:0830/19 - Cristalia Prod. Quim. E Farmaceuticos LTDA - Lote 01 - Atracurio -Vr. Total R\$3.800,00

B.S.Francisco, 24/04/2020
Lorena T. C. Lacerda
Diretora Geral HDRC
Protocolo 578745

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 88463508

Proc. 86992341 - PR:0090/2019
ARP Nº:0213/19 - S.T. de Oliveira ME -Lotes 04,14,20 e 21 - Caneta Esferográfica; Grampo para Grampeador; Perfurador de Papel para 50 e 20 fls -Vr. total R\$1.612,22

B.S.Francisco, 23/04/2020
Lorena T. C. Lacerda
Diretora Geral HDRC
Protocolo 578749

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 88167356

Proc.85870773-PR: 0346/2019
ARP Nº 876/19 - Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos LTDA - Lote 04 - Fentanila 0,05 MG/ML - Vr. Total R\$ 15.200,00
ARP Nº:0878/19 - Hospidrogas Com. De Prod. Hospitalares LTDA - Lote 10 - Tramadol 50MG/ML. Vr.

Total R\$4.125,00
ARP Nº: 0874/19 - Halex Instar Ind. Farmaceutica S/A -Lote 01 - Ciprofloxacino 2MG/ML - Vr. Total 43.980,00

B.S.Francisco, 24/04/2020
Lorena T. C. Lacerda
Diretora Geral HDRC
Protocolo 578751

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo 88825787- HABF
Objeto: Registro de preços de consumo/expediente

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.

O.F.º 0336/2020 **ARP 0075/2020**
Contratada: RILAB HOSPITALAR LTDA EPP

Lote: 01

Item 01 (caixa para perfurocortante) Quant. 860 unid
Valor Total: R\$2.915,40

Fonte de Recurso: 104

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030
Vila Velha, 27 abril de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 578865

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0386/2020
EMPENHO Nº 0654/2020
PROCESSO Nº. 88674339
PREGÃO 0473/2019-SESA
ARP Nº 1274/2019

Contratada: Semear Distribuidora Eireli EPP.

Lote 03 - Caixa de material perfurocortante 13 litros. Unidade caixa c/ 20 unidades. Quant. 51. Valor Unitário: R\$ 61,93.

Lote 04 - - Caixa de material perfurocortante 20 litros. Unidade caixa. Quant. 1.020. Valor Unitário: R\$ 4,65.

Valor Total: R\$ 7.901,43.

AFM Nº 0387/2020
EMPENHO Nº 0653/2020
PROCESSO Nº. 88765385
PREGÃO 0003/2019-HABF
ARP Nº 0073/2019

Contratada: Rilab Produtos Hospitalares Ltda.

Lote 01 - Termômetro digital de monitoramento de temperatura. Quant. 20. Valor Unitário: R\$ 66,20.

Valor Total: R\$ 1.324,00

Serra/ES, 24 de abril de 2020.

KATIANA ERLER RODRIGUES
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 578885

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0014/2018 PROCESSO Nº 80983189

CONTRATANTE - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

CONTRATADA: TECNOCRYO GASES TRANSPORTE COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO
OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 06(seis) meses, a partir de **28/04/2020**, visando a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DUPLEX DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COMPLETO, com valores de acordo com o anexo I.

DATA DA ASSINATURA - 24/04/2020

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG

Vitória, 24 de Abril de 2020.

Protocolo 5783731

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA nº 011 -R, de 15 de abril de 2020.

Disciplina a autorização para emissão de placas particulares e o procedimento de uso pelos órgãos integrantes do sistema único de segurança pública no âmbito do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75, e:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), mais especificamente o artigo 116, que dispõe sobre o uso de placas particulares em veículos oficiais, quando estritamente em serviço reservado de caráter policial;

Considerando as disposições da Resolução do CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular (Padrão Mercosul);

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

Considerando ainda a necessidade de disciplinar a autorização para emissão e o procedimento de uso de placas particulares nas atividades de caráter reservado de segurança, inteligência e de investigação criminal.

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de placas particulares, no âmbito do Estado do Espírito Santo, para uso nas ações reservadas de caráter policial, compreende as ações de Segurança, de Inteligência e de

Investigação Criminal, e seguirá as normas da presente Portaria.

Art. 2º A solicitação para emissão e uso de placas particulares está condicionada aos seguintes requisitos:

I - Pedido do diretor/chefe do órgão integrante do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), direcionado ao Subsecretário de Estado de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, descrevendo os motivos e a finalidade do uso de forma clara e detalhada.

II - Cópia do CRV do veículo, a qual a placa particular ficará vinculada, comprovando a propriedade do veículo, devidamente registrado e licenciado no Departamento de Trânsito do Estado do Espírito Santo (DETRAN/ES), observando-se o seguinte:

a) Para os veículos locados, que estiverem a serviço do órgão público solicitante, deverá ser anexada cópia do respectivo contrato de locação.

b) Para os veículos disponibilizados por força de medida judicial, para uso nas atividades de segurança pública e defesa social do órgão público solicitante, deverá ser anexada cópia da referida decisão.

III - A placa particular ficará vinculada a um único veículo informado no pedido inicial e não poderá ocorrer troca entre veículos ou qualquer modificação na sua utilização sem a prévia informação e autorização do Subsecretário de Estado de Inteligência.

IV - O extravio de placas particulares deverá ser informado ao Subsecretário de Estado de Inteligência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Será confeccionada cautela correspondente à sequência gerada da placa particular, que deverá ser transportada no interior do veículo juntamente com a placa original do veículo.

Parágrafo único. A condução do veículo, enquanto estiver utilizando a placa particular, deverá ser feita por servidor público efetivo integrante do SUSP.

Art. 4º Quando cessar os motivos que deram origem à solicitação da placa particular, o órgão ou setor deverá informar e devolver a respectiva placa particular na Subsecretaria de Estado de Inteligência para fins de registro, remanejamento, destruição e/ou baixa no sistema.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a comunicação oficial de que trata o caput

deste artigo, a placa particular continuará constando em nome da organização ou setor que fez a solicitação original.

Art. 5º A Gerência de Contrainteligência da SEI/SESP/ES ficará responsável pelo processamento e gestão do sistema, promovendo a competente geração das sequências, registro, remanejamento, destruição e/ou baixa no sistema, bem como o arquivo das informações para futuras consultas.

Art. 6º O Subsecretário de Estado de Inteligência poderá suspender a concessão do uso da placa particular caso a sua utilização esteja em desacordo com os fundamentos da solicitação e desta Portaria.

Art. 7º O órgão solicitante será o responsável por custear, junto à empresa credenciada pelo DETRAN/ES, a confecção da respectiva placa particular.

Art. 8º O descumprimento das normas desta Portaria poderá acarretar a responsabilização do agente no âmbito administrativo, cível e penal.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SESP 17-R, de 12.03.2010.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de abril de 2020.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da
Segurança Pública e Defesa
Social

Protocolo 578786

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO SESP Nº 2020-JB42F.

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

CONTRATADA: PROAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, para o terreno localizada a 2ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, no município de Guaçuí/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade:

45.101.06.181.0561.1736

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00

Fonte: 0107

Fiscal:

Victor Abraão Freitas - NF: 3316360.

Vitória, 23 de abril de 2020.

LEONARDO DE ALCÂNTARA MERIGUETI - CEL QOC BM

Subsecretário de Estado de
Gestão Administrativa.

Protocolo 578777

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ: 02.133.636/0001-37.

CONTRATADO: Century Comercial Eireli ME, CNPJ: 02.885.591/0001-57.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) moto aquática para uso em operações de segurança pública incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I, do Edital.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 3004

Elemento de Despesa: 449052

Valor do contrato: R\$ 95.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais).

Vigência: o contrato terá início no dia posterior ao da publicação no DIO, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Nº Processo: 88455890

Vitória, 28 de fevereiro de 2020.

Felix Gomes Martins - Cel BM
Sub comandante do CBMES

Protocolo 578921

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
NORMATIVA Nº 79, DE 24 DE
ABRIL DE 2020.**

Dispões sobre a delegação de competência para alteração de procedimentos operacionais descritos no Manual de Procedimentos Veiculares.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO a necessidade

de adaptar os procedimento para que sejam mais eficientes, ágeis, sustentáveis economicamente e aderentes aos processos digitais; e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Instrução de Serviço Normativa de nº 49/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Veículos a realizar as alterações necessárias no Manual de Procedimentos Veiculares instituído pela ISN DETRAN nº 49/2006, objetivando viabilizar a implantação dos serviços digitais.

Art. 2º As alterações citadas no artigo anterior serão divulgadas por meio de Comunicado Interno (Circular) da Gerência de veículos aos atores interessados.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que a Gerência de Veículos apresente nova proposta de IS-N instituindo as regras dos serviços de veículos.

Art. 4º Esta instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de abril de 2020

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 578993

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 552, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço P nº 551, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 24 de abril de 2020, por meio do **protocolo 578720**.

Vitória/ES, 24 de abril de 2020.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 579021

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 553, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **BRUNO RIBEIRO SANA**, para o cargo comissionado de Chefe de PAV de São José do Calçado, vinculado à CIRETRAN de Guaçuí/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 24 de abril de 2020.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 579022

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
NORMATIVA CONJUNTA
DETRAN/SESA Nº 78, DE 24 DE
ABRIL DE 2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I, da Lei N.º 2.482/69, publicada no DIO ES em 27/12/69 que criou a Autarquia e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 15, inciso I, do Decreto nº 196-N de 15.12.1971, Lei Complementar nº 317 de 03.01.2005, Lei Complementar nº 348 publicada no DOE de 22.12.2005 e a Lei Complementar nº 407 de 27.07.2007, e,

CONSIDERANDO o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais Nº 4636-R, 4635-R, 4632-R, 4626-R, 4625-R e 4623-R, que estabelecem procedimentos para o funcionamento da economia no âmbito do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a portaria 068-R da Secretária de Saúde do Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet) e a Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego (Abrapsit) para orientar médicos e psicólogos que realizam o exame de aptidão física e mental (EAFM) e a avaliação psicológica para condutores e candidatos a condutores de veículos automotores quanto às práticas que devem ser seguidas.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade na prestação do serviço público e da necessidade de uniformizar, no âmbito do Estado do Espírito Santo, as operações e os procedimentos sob sua incumbência, observada a situação de excepcionalidade ora vivenciada.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer medidas e procedimentos para atendimento ao público e trâmite de processos de habilitação e reciclagem do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19.

Art. 2º Todos os credenciados do DETRAN/ES deverão observar as normas de prevenção de transmissão do coronavírus, devendo:

a) ofertar aos trabalhadores

condições de prevenção do risco de contágio, por meio de equipamentos de proteção individual, especialmente quando envolver atendimento ao público;

b) organizar condições para ampliar a jornada de trabalho a distância;

c) definir novos horários de trabalho ou diferentes turnos para reduzir a presença dentro dos ambientes da empresa e o congestionamento no transporte público;

d) proporcionar o imediato afastamento dos trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, reduzindo o risco de contágio dos demais;

e) ampliar significativamente as rotinas de limpeza e higienização das instalações das empresas; e

f) observar as restrições temporárias específicas estabelecidas pelos decretos municipais do local do estabelecimento do credenciado e das autoridades sanitárias estaduais e municipais.

**CAPÍTULO I - DO
FUNCIONAMENTO DOS CFC'S**

Art. 3º Os Centros de Formação de Condutores poderão atender candidatos para habilitação para abertura de processos e demais procedimentos administrativos necessários nos municípios em que estiver em risco identificado como nível baixo ou moderado.

Art. 4º Nos municípios em que o risco for alto, os Centros de Formação de Condutores permaneceram sem atendimento presencial ao público, podendo realizar os procedimentos administrativos por meio de atendimento remoto disponibilizado diretamente pelo CFC credenciado.

Art. 5º Não é obrigatória a disponibilidade das atividades de formação por parte do CFC credenciado, devendo, aquele que optar em permanecer sem o oferecimento destas atividades, informar previamente a Coordenação de CFC's do DETRAN/ES.

Art. 6º O Centro de Formação de Condutores que não funcionar durante o período de pandemia não irá sofrer qualquer tipo de penalidade.

Art. 7º Não serão distribuídos candidatos do PROGRAMA CNH SOCIAL para os Centros de Formação de Condutores que optarem por não funcionar.

**CAPÍTULO II - DAS AULAS
TEÓRICAS**

Art. 8º Estão suspensas as aulas presenciais teóricas, necessárias ao processo de habilitação de condutores, em todos os centros de formação de condutores credenciados no âmbito do Estado do Espírito Santo, bem como as aulas presenciais realizadas por cursos especializados, por cursos para formação de profissionais de trânsito e cursos de reciclagem.

§1º As aulas teóricas necessárias ao processo de habilitação somente poderão ser realizadas remotamente nos termos da Instrução de Serviço 70/2020 do DETRAN/ES, ou mediante regulamentação própria do DENATRAN.

§2º As aulas de reciclagem poderão ser realizadas por meio de ensino a distância, nos termos da Instrução de Serviço 206/2016 do DETRAN/ES.

**CAPÍTULO III - DOS EXAMES
TEÓRICOS**

Art. 9º A partir do dia 04 de maio de 2020, fica previsto o início dos exames teóricos de trânsito nos municípios, independentemente do grau de risco, com as seguintes características:

I - O local da prova deve possuir a prova na modalidade digital.

Art. 10º As provas teóricas ocorrerão dentro do período de 09:00 as 16:00h.

Art. 11 A quantidade de vagas por hora será de acordo com distância de segurança, respeitando-se a distância mínima de 1,5 metro entre os candidatos, nos termos da portaria 068-R da SESA, limitadas ao máximo de 4 pessoas na maior sala.

Art. 12 Em nenhuma hipótese será disponibilizado vagas extras dentro da quantidade já disponibilizada.

Art. 13 Os agendamentos serão encerrados 02 (dois) dias úteis antes da data escolhida da prova.

§1º Os candidatos agendados para horários posteriores, devem aguardar o horário marcado em local afastado do local das provas, sem proximidades com outras pessoas.

§2º Caso a solicitação de afastamento não seja respeitada, provocando assim aglomeração no local da prova, a prova do candidato será cancelada e agendada para nova data.

§3º Não será permitido ao candidato/conductor a utilização de luvas durante a prova, porquanto a prova é realizada em maquinário touch screen.

§4º Após o término da prova, em hipótese nenhuma o candidato deve permanecer no local da prova.

Art. 14 Não poderão participar dos exames teóricos candidatos/condutores e terceirizados dos seguintes grupos de risco:

I - gestantes e lactantes;

II - com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos;

III - portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade;

IV - apresentando resfriado, ou qualquer sintoma gripal.

Parágrafo único. Poderá ser verificada pelo DETRAN/ES a temperatura dos participantes do exame teórico, por meio técnico hábil, antes do início da prova, sendo que será impedido de participar do exame teórico quem apresentar temperatura igual ou superior à 37,8º graus Celsius.

Art. 15 Será de obrigação do Centro de Formação de Condutores informar aos candidatos para que estejam no local de provas, munidos do documento original de identidade, comprovante de agendamento e obrigatoriamente usando máscaras de proteção.

Art. 16 Será de obrigação do DETRAN/ES requisitar que os funcionários das empresas terceirizadas estejam no local

de provas usando máscaras de proteção, utilizar álcool em gel 70º INPM para assepsia das mãos, bem como fazer a higienização dos maquinários (computador e leitor digital) com álcool etílico hidratado 70º INPM (líquido ou gel) entre as avaliações dos candidatos.

Art. 17 Será de obrigação dos candidatos/condutores:

I - Estar o local da prova com 10 minutos de antecedência do horário agendado. O atraso da hora agendada, não permitirá, em nenhuma hipótese, a realização da prova.

II - Fazer uso da máscara de proteção enquanto estiver no local da prova, retirando somente quando solicitado para o reconhecimento facial.

III - Estar portando documento original, conforme especificado no comprovante de agendamento, em bom estado de conservação.

IV - Estar portando além do documento de identificação, o comprovante de agendamento da prova para ter o acesso ao local da prova.

**CAPÍTULO IV - DAS AULAS
PRÁTICAS**

Art. 18 Será permitida a realização das aulas práticas desde que seja respeitada integralmente as regras da Portaria nº068/2020 da SESA e desta instrução de serviço.

Art. 19 Antes do início das aulas práticas, tanto o instrutor quanto o aluno devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool a 70%.

§1º Após a higienização das mãos, o instrutor e aluno devem usar máscaras como barreira física.

§2º O álcool em gel a 70% deve estar disponível também no interior de cada veículo.

§3º Durante a aula prática obrigatoriamente as janelas do veículo deverão estar abertas, mantendo arejado e ventilado.

§4º Após cada aula prática, o interior do veículo deverá ser limpo com água e sabão ou desinfetado com álcool a 70% (principalmente volante, marcha, freio de mão, retrovisores, cintos de segurança e painel), bem como, as maçanetas internas e externas.

§5º No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados com água e sabão.

Art. 20 Os CFCs providenciarão todo equipamento de segurança e medidas disposta da Portaria nº068/2020 da SESA para os seus funcionários.

Art. 21 O aluno para realizar a aula deve ter sua própria máscara.

Art. 22 Nas aulas de categoria "A" o aluno deve possuir seu próprio capacete, não sendo permitido o compartilhamento de capacete entre alunos e instrutores.

Art. 23 Após cada aula prática de categoria "A", a motocicleta deverá ser limpa com água e sabão ou desinfetado com álcool a 70% (principalmente punhos e bancos).

Art. 24 No período de Pandemia não será obrigatório o uso do uniforme do Centro de Formação de Condutores para as aulas.

Art. 25 As aulas práticas serão

agendadas em um intervalo de uma hora, sendo 50 (cinquenta) minutos de aula e 10 (dez) minutos para higienização do veículo.

Art. 26 Não poderão participar das aulas práticas de trânsito os candidatos dos grupos de risco descritos no artigo 12 desta instrução de serviço.

Parágrafo único. Deverá ser verificada pelo CFC a temperatura dos participantes da aula prática, por meio técnico hábil, antes do início da aula, sendo que será impedido de participar da aula prática quem apresentar temperatura igual ou superior à 37.8º graus Celsius.

CAPÍTULO V - DOS EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEÍCULAR

Art. 27 A partir do dia 18 de maio de 2020, fica previsto o início dos exames práticos de trânsito na Grande Vitória, em data e local a ser definido pela Coordenação de Exames Teóricos e Práticos.

Art. 28 Na mesma data citada no artigo anterior, havendo demanda de candidatos bem como disponibilidade de examinadores, fica previsto o início dos exames práticos de trânsito nos seguintes municípios do interior do ES: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guaçuí, Linhares, Nova Venécia, Santa Teresa e Venda Nova do Imigrante em datas a serem definidas pela Coordenação de Exames Teóricos e Práticos.

Art. 29 As bancas práticas de todas as categorias terão duração de 04 (quatro) horas, sendo os agendamentos divididos:

I - 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos para as categorias "A" e "B", no período de 07:00h as 10:30h.

II - 01 (uma) em 01 (uma) hora para a categoria "D" no período de 07:00h as 10:00h.

§1º Não serão agendadas provas práticas para as categorias "C" e "E", durante o período de pandemia.

§2º Também não serão realizadas durante o período de pandemia as bancas especiais pela CEMP e as bancas que tenham a necessidade de auxílio de interprete de libras.

§3º Somente será permitido 01 (um) agendamento para cada CFC nos horários disponíveis para as categorias "A" e "B".

§4º Somente serão permitidos no máximo 05 (cinco) agendamentos para cada CFC nos horários disponíveis para a categoria "D".

§5º Somente será permitido agendar 01 (um) veículo de categoria "D" por horário.

§6º Cada CFC só poderá agendar por horário 01 (um) veículo com a mesma placa.

§7º Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas vagas extras dentro da quantidade já disponibilizada.

§8º Os agendamentos serão encerrados 05 (cinco) dias úteis antes da data escolhida da prova.

§9º Os candidatos agendados para horários posteriores, devem aguardar o horário marcado em local afastado da área de provas, sem proximidades com outras pessoas, evitando qualquer tipo de aglomeração.

§10 Caso a solicitação de afastamento não seja respeitada, provocando assim aglomeração, a

prova do candidato será cancelada e remarcada para outra data.

§11 Após o término da prova, em hipótese nenhuma o candidato deve permanecer no local da prova.

Art. 30 Não poderão participar dos exames práticos de trânsito, instrutores, candidatos e examinadores dos grupos de risco descrito no artigo 12 desta instrução de serviço.

Parágrafo único. Poderá ser verificada pelo DETRAN/ES a temperatura dos participantes do exame teórico, por meio técnico hábil, antes do início da prova, sendo que será impedido de participar da banca o participante que apresentar temperatura acima de 37.8º graus Celsius.

Art. 31 Será de obrigação do Centro de Formação de Condutores:

I - Garantir que os instrutores e candidatos estejam no local de provas usando máscaras de proteção, bem como em posse de álcool em gel 70º INPM para assepsia das mãos e dos veículos.

II - Fazer a higienização dos veículos com álcool etílico hidratado 70º INPM (líquido ou gel) entre as avaliações dos candidatos agendados.

III - Garantir que o veículo (já higienizado) e instrutor cheguem ao local da prova 10 (dez) minutos antes da hora agendada, sabendo assim que o atraso não permitirá ao candidato realizar a prova naquele dia.

Art. 32 Será de obrigação do DETRAN/ES:

I - Requisitar aos examinadores que estejam no local de provas usando máscaras de proteção, bem como utilizar álcool em gel 70º INPM para assepsia das mãos e do material de identificação (a ser fornecido pelo DETRAN/ES).

II - Fazer a higienização do material de identificação com álcool etílico hidratado 70º INPM (líquido ou gel) entre as avaliações dos candidatos agendados.

III - Garantir a quantidade de examinadores suficiente a fim de atender os candidatos sem aglomerações de pessoas no local de prova.

Art. 33 Para a realização de provas práticas de categoria "A" serão adotadas as seguintes medidas:

I - A identificação dos candidatos será realizada somente no horário marcado em seu agendamento, com tolerância de 5 minutos de atraso.

II - Cada candidato deve levar seu próprio capacete, sendo que em nenhuma hipótese pode haver compartilhamento de capacete entre candidatos e instrutores.

III - Caso haja mais de um veículo agendado no mesmo horário, os mesmos devem manter distância de 2 (dois) metros entre eles.

Art. 34 Para a realização de provas práticas de categorias "B" e "D" serão adotadas as seguintes medidas:

I - A identificação dos candidatos será realizada somente no horário marcado em seu agendamento, com tolerância de 5 minutos de atraso.

II - Para a categoria "B" a prova será realizada com 01 (um) candidato por vez, em cada veículo.

III - Para a categoria "D" a prova será realizada com até 05 (cinco)

candidatos por vez, em cada veículo, neste caso ônibus que deve seguir com vidros abertos, candidatos e equipe com afastamento indicado nesta IS.

IV - No caso de reprovação na etapa da baliza, o instrutor deve levar o carro novamente para fila de identificação e realizar a devida higienização do veículo.

V - O coordenador da banca deve indicar qual examinador deve examinar cada candidato. Somente após este instante o examinador deve se dirigir ao carro designado para demais procedimentos.

CAPÍTULO VI - DO FUNCIONAMENTO DAS CLÍNICAS CREDENCIADAS

Art. 35 As clínicas credenciadas poderão funcionar de acordo com agendamento ao público para a realização dos exames médico e psicológico, ficando assim os demais dias facultativos a abertura das credenciadas. Somente nesse período de pandemia.

§1º As clínicas credenciadas poderão solicitar abertura de atendimento especial para funcionamento administrativo e atendimento médico/psicológico pelo sistema e-docs, encaminhando para Coordenação de Exame Médicos e Psicológicos - (CEMP), para autorização.

§2º A disponibilidade de agendamento não poderá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas. Ficando obrigatório a disponibilidade de telefone com tecnologia de comunicação via web para o agendamento.

Art. 36 As clínicas credenciadas deverão disponibilizar o pagamento dos serviços prestados, efetuados pelos usuários, diretamente à pessoa jurídica credenciada, através de boleto bancário ou demais meios de pagamentos eletrônicos rastreáveis.

Parágrafo Único. A nota fiscal deverá ser emitida exclusivamente por meio eletrônico e deverá ser encaminhada ao usuário por e-mail ou SMS.

Art. 37 As clínicas credenciadas que irão voltar ao funcionamento, atendendo os cidadãos interessados na renovação de habilitação, deverão solicitar junto a Coordenação de Exames Médicos a habilitação no sistema de agendamento.

CAPÍTULO VII - DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 38 Para realização das avaliações psicológicas e exames de aptidão física, as clínicas credenciadas deverão seguir as orientações considerando as características de cada ambiente do exame, conforme relacionados:

I - Precauções na sala de espera:

a) Espaçoamento entre cadeiras de, no mínimo, 1,50 metro; com higienização duas vezes por turno de corrimãos, cadeiras, maçanetas e outros;

b) Restrição à entrada de acompanhantes;

c) Manutenção de janelas abertas, mas com atenção às implicações dos exames, como o devido cuidado com o sigilo profissional ou os impactos nos testes psicológicos em decorrência de barulhos e interferências;

d) Intervalo entre uma consulta e outra com tempo suficiente para

evitar aglomeração na recepção e para higienização apropriada da sala e materiais;

e) Funcionários da recepção deverão fazer busca ativa de pacientes com sintomas respiratórios e gripais, verificando a temperatura dos participantes, sendo que será impedido de participar do atendimento quem apresentar temperatura igual ou superior à 37.8º graus Celsius. Em caso positivo, a consulta deverá ser remarcada para, no mínimo, 20 dias posteriores.

f) Solicitação a todos que lavem as mãos antes e após qualquer procedimento, disponibilizando para isso as condições orientadas pelo Ministério da saúde.

II - Precauções na sala de exames:

a) Deverá ser realizada higienização detalhada da sala e equipamento a cada exame;

b) Utilização compulsória pelo candidato de álcool gel ao entrar nos consultórios;

c) Disponibilização de máscaras com orientações, quando necessário;

d) Sugestão para que os usuários utilizem suas próprias canetas e lápis. Não possuindo, cuidar da higienização de canetas utilizadas no preenchimento do questionário;

e) Manutenção da cadeira do usuário à uma distância de, no mínimo, 1,50 metro do profissional na anamnese ou na entrevista;

f) Preenchimento da folha de exames em papel diferente do questionário respondido pelo usuário para evitar o contato com papéis manipulados. Na hora de guardar ou manusear as respectivas folhas, pode-se utilizar luvas descartáveis.

Art. 39 No leitor biométrico deverá ser utilizado álcool isopropílico de 70% após cada utilização e aguardar um minuto para nova utilização.

Art. 40 Uso de máscaras médicas é obrigatória tanto para candidatos como para os profissionais credenciados.

Parágrafo único. Conforme recomendações da Sociedade Brasileira de infectologia (SBI), os profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos deverão utilizar máscaras tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3.

Art. 41 Candidatos com tosse, espirros ou febre deverão ter seu exame remarcado para, no mínimo, 20 dias posteriores.

Art. 42 A avaliação da acuidade visual, nesse período, poderá ser realizada através da Tabela de Snellen, com sistemática limpeza do oclor (tapa olho).

Art. 43 Deverá ser realizada a limpeza de superfícies e equipamentos, incluindo:

a) Tabela de Snellen ou projetor de optotipos;

b) equipamento refrativo de mesa;

c) divã para exame clínico

d) cadeira e mesa para o médico;

e) cadeira para o candidato;

f) estetoscópio;

g) esfigmomanômetro;

h) martelo de Babinsky;

i) dinamômetro para força manual;

j) equipamento para avaliação do campo visual, do ofuscamento e da visão noturna;

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

- k) foco luminoso;
- l) lanterna;
- m) fita métrica;
- n) balança antropométrica;
- o) material para identificação das cores verde, vermelha e amarela.

Art. 44 Os testes psicológicos utilizados pelos usuários serão depositados pelos mesmos em uma mesa de apoio e quando forem manipulados para correção pelos profissionais estes deverão utilizar de luvas descartáveis com os devidos cuidados após o uso, nesse período de pandemia ficam suspensos os testes TI e Zulliguer.

Art. 45 O agendamento médico deverá ter intervalo de 15 (quinze) minutos para cada avaliação.

Parágrafo único. O agendamento psicológico (teste coletivo) somente poderá atender 04 (quatro) candidatos por período, respeitando a distância mínima de 1,5 metro entre os candidatos.

Art. 46 Os candidatos/condutores incluídos no grupo de risco descrito no artigo 12 desta instrução de serviço deverão ser avaliados individualmente no teste psicológico.

Art. 47 O DETRAN/ES poderá adotar procedimentos administrativos para casos de remarcações.

CAPÍTULO VIII - DA RENOVAÇÃO DE CNH

Art. 48 A renovação de CNH, será aberta pelo condutor eletronicamente, via site do DETRAN/ES.

Art. 49 Para as CNH que venceram em data posterior a 19/02/2020 a renovação é facultativa, mantendo-se a prorrogação de sua validade, nos termos da deliberação 185/20 do CONTRAN.

Parágrafo único. Os exames clínicos devem ser agendados através do telefone ou através de tecnologia de comunicação via web da clínica credenciada disponibilizado no DUA, esse gerado após a abertura do processo.

Art. 50 O Processo de "Renovação da CNH" deverá ser aberto através do site deste DETRAN/ES, onde o condutor deverá inserir os dados identificatórios, selecionar município, bairro e Clínica, devendo realizar a impressão do DUA gerado, onde constará o nome, endereço e telefone da Clínica em que o mesmo deve agendar o atendimento médico/psicológico. Após a conclusão da solicitação será enviado SMS e e-mail, informando o nome da Clínica e telefone para agendamento.

§1º A biometria deverá ser agendada pelo site www.agendamento.es.gov.br, esse procedimento deverá ser realizado antes do atendimento médico.

§2º Após a Biometria deverá agendar o atendimento médico na Clínica credenciada impressa no DUA, através do telefone ou através de tecnologia de comunicação via web.

§3º O exame toxicológico para as categorias C, D e E deverá ser agendado nos Laboratórios credenciados ao DENATRAN, sendo disponibilizados no site do DETRAN/ES para consulta.

§4º Caso o condutor tenha alterado sua residência e domicílio o mesmo antes de solicitar o serviço poderá atualizar seu endereço no site do

DETRAN/ES, na opção alteração de endereço ou diretamente na Clínica selecionada.

Art. 51 Fica estabelecido que a Comissão Gestora do Sistema RENACH em conjunto com a CEMP, operacionalizará as regras sistêmicas necessárias à adequação desta Instrução Normativa, com a supervisão da Gerência de Habilitação, quanto aos procedimentos para a renovação de CNH.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 As medidas e prazos dispostos nesta Instrução de Serviço poderão ser revistos, estendidos ou prorrogados a qualquer tempo pela Direção Geral do DETRAN/ES, a quem incumbirá também decidir sobre situações excepcionais e/ou eventuais omissões.

Art. 53 Esta Instrução de serviço revoga todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de abril de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 579038

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 077, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre as inspeções e autorizações para o transporte escolar durante o estado de emergência na saúde pública.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além das disposições do inciso III do artigo 22 da referida Norma;

CONSIDERANDO o estado de pandemia mundial decorrente do COVID-19, inclusive já declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, e a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde declarando emergência na saúde pública em esfera e importância nacionais;

CONSIDERANDO as disposições da Deliberação CONTRAN nº 185/2020, estabelecendo a prorrogação de prazos e fiscalizações de trânsito em geral;

CONSIDERANDO o os fundamentos constantes nos decretos estaduais 4593-R de 13 de março de 2020 e 4597-R de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os impactos econômicos para pessoas físicas e jurídicas autônomas dedicadas ao ramo de atividades de transporte escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer medidas para a categoria de transporte escolar, diante da situação excepcional decorrente da pandemia de coronavírus.

Art. 2º Fica a categoria de transporte escolar isenta da necessidade de realizar as vistorias, previstas para o primeiro semestre, conforme cronograma previsto no art. 5º da ISN nº 93/2016, até que sejam estabelecidas novas datas, mediante cronograma a ser publicado.

Art. 3º Os termos de Autorização para Veículos, Condutores e Monitores de transporte escolar, bem como dos Cursos de Condutor de Transporte Escolar que vencem

durante o primeiro semestre de 2020 serão prorrogados até que seja estabelecida nova data após o término do estado de emergência de saúde e as medidas de contenção.

Art. 4º As taxas decorrentes dos serviços citados nos artigos 2º e 3º não serão devidas, porquanto os serviços não serão realizados.

Art. 5º Esta instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de abril de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 579039

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL DE SELEÇÃO/SEDU Nº 12/2020

Estabelece normas para processo seletivo específico de videoaulas produzidas por profissionais do magistério público do estado do Espírito Santo em consonância com o Programa IdeAção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, estabelece normas para Edital nº 12 de 2020, de seleção de videoaulas com metodologias inovadoras.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IdeAção, criado pela Portaria nº 051-R, publicada no Diário Oficial em 17 de abril de 2020, é um programa de incentivo à divulgação de metodologias inovadoras, projetos pedagógicos e de objetos digitais educacionais produzidos por profissionais do magistério público estadual, ocupantes dos cargos de MAPP, MAPB ou MAPA, lotados nas Unidades de Ensino ou na Unidade Central (UC) ou nas Superintendências Regionais de Educação (SREs), efetivos e em designação temporária (DT) da rede estadual de ensino do estado do Espírito Santo.

1.2 O presente edital tem por intuito realizar chamada pública para videoaulas produzidas como iniciativas pedagógicas que demonstrem o uso consciente e intencional das tecnologias digitais como apoio ao ensino presencial, bem como das informações e dos conhecimentos sistematizados e que compõem os saberes escolarizados.

2 DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS

2.1 A Inscrição compreenderá o período de **27 de abril a 04 de maio de 2020** e só serão aceitas inscrições realizadas via formulário de inscrição.

2.2 Poderão se inscrever no edital, os profissionais do magistério público estadual, ocupantes dos cargos de MAPP, MAPB ou MAPA, lotados nas Unidades de Ensino ou na Unidade Central (UC) ou nas Superintendências Regionais de Educação (SREs), efetivos e em designação temporária (DT), em exercício na rede estadual de ensino do estado do Espírito Santo.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.3.1 Preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição (<https://forms.gle/Rgnpg6rE4c3PTdSK9>), disponibilizado no presente edital e no site da Sedu (www.sedu.es.gov.br).

2.3.1.1 Não será aceita inscrição enviada por correio ou por e-mail e a ausência e/ou a veiculação de dados incorretos no preenchimento do formulário de inscrição poderão acarretar o indeferimento da inscrição.

2.3.1.2 O participante deverá ler atentamente o edital e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas sejam verdadeiras.

2.3.1.3 Os dados referentes à videoaula deverão ser preenchidos corretamente no formulário de inscrição, indicando: objeto(s) de conhecimento(s), unidade temática conforme Base Nacional Comum (BNCC), objetivo(s) de aprendizagem(ns) da videoaula, resumo de roteiro, *link* para vídeo no Youtube que deverá ter no mínimo 5 (cinco) minutos de duração.

2.3.2 Comprovar atuação na rede estadual de ensino do Espírito Santo por meio de inclusão de número funcional válido no formulário de inscrição.

2.3.3 Autorizar, no formulário de inscrição, o uso da imagem e do material produzido, respeitando o que prevê a Lei nº 9.610/1998 sobre o uso e a concessão de direitos autorais do material produzido para a Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo, desde que preservada a autoria do(a) profissional.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Este edital não prevê limite de videoaulas recebidas e selecionadas, desde que atendam aos critérios aqui estabelecidos.

3.2 O processo de seleção compreenderá as etapas apresentadas no Quadro 1: Quadro 1 - Etapas do processo de seleção

ETAPA	PERÍODO
1ª - Inscrição Submissão de formulário de inscrição com link válido para a videoaula.	27 de abril a 04 de maio de 2020
2ª - Análise de videoaulas Análise de videoaulas conforme critérios deste Edital.	05 a 11 de maio de 2020
3ª - Seleção de profissionais Seleção de profissionais para compor um banco de professores para gravação de videoaulas específicas para o Programa EscoLAR.	05 a 11 de maio de 2020

3.3 A seleção será realizada por meio da análise e avaliação das videoaulas com base nos seguintes critérios:

3.3.1 **Quanto ao conteúdo:** Qualidade científica; Exatidão e apropriação; Atualização; Clareza; Contextualização; Pertinência; Suficiência da quantidade da informação; Adequação da linguagem e do conteúdo ao público-alvo; Referências; e Priorização da melhoria do processo de ensino e aprendizagem abordando conteúdos previstos nas Unidades Temáticas do Currículo Estadual do Espírito Santo.

3.3.2 **Quanto aos aspectos técnicos e estéticos:** Uso de planos, escala, angulação, composição, movimentos de câmera, iluminação, cores; Uso do espaço dentro e fora do campo de visão; Qualidade técnica e estética dos elementos visuais (Valor narrativo, semântico e estético dos elementos pertencentes ao código dos gestos; Efeito simbólico ou evocativo de cada um dos recursos visuais; Tamanho dos elementos gráficos: fotos, legendas etc; Presença de imagens estáticas, desenhos, mapas, gráficos; Riqueza visual advinda da diversidade de recurso; Ambientação e decoração; Vestuário e adereços); Qualidades linguísticas do texto verbal oral e escrito; Incorporação de recursos digitais para a aprendizagem; e organização da infraestrutura tecnológica tendo como referência as escolas públicas, tornando o processo de ensino e aprendizagem mais diversificado e contextualizado.

3.3.3 **Quanto a efeitos sonoros:** Expressividade, clareza, e identidade dos sons; Integração do som com as imagens; Presença ou ausência e, quando presente, a função dos efeitos sonoros; Qualidade técnica e estética do som ambiente, das vinhetas e do áudio/ locução; Sincronia do som com os demais elementos;

3.3.4 **Quanto às Interações:** Tipo de interações entre imagem-imagem, imagem-palavra, imagem-música, imagem-efeitos sonoros, música-efeitos sonoros; Interações de reforço, de comparação e de antítese; Interações semanticamente mais criativas e significativas do ponto de vista artístico, entre elementos visuais e sonoros; Inclusão de elementos para destacar elementos importantes; Montagem do ponto de vista narrativo, semântico e estético; Ritmo e fatores que o condicionam;

3.3.5 **Quanto aos princípios da gestão:** Caráter provocador na medida em que incentiva o protagonismo do estudante e do professor e a reflexão crítica sobre o conteúdo abordado; Garantia da aprendizagem equitativa e a inclusão nas ações realizadas; Adequação a outros contextos educacionais para apoiar ou complementar os estudos, não exigindo condições físicas, materiais ou regionais exclusivas e especiais; Abordagem Interdisciplinar do conhecimento.

3.4 A seleção de profissionais para gravação de videoaulas para o programa Escolar considerará a qualidade do material selecionado com base no item 3.3.

3.5 As videoaulas serão analisadas pela Comissão Avaliadora do IdeAção, constituída para esse fim e composta por especialistas em diversas áreas e com formações nas áreas dos temas curriculares.

3.5.1 Integram a Comissão, parte da equipe de técnicos pedagógicos da Gerência de Estudos, Pesquisa, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério (GEPED) do Centro de Formação dos Profissionais do Magistério do Espírito Santo (Cefope);

3.5.2 Integram a Comissão, profissionais indicados pelo Comitê Gestor da Política de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo, instituído por Portaria Nº075-R, publicada no D.O em 16/08/2019 e por ambos indicados;

3.5.3 Integram a Comissão, profissionais especialistas externos ao quadro da Sedu, representantes de Instituições de Ensino Superior (IES) e entidades ligadas à educação básica capixaba.

3.6 O trabalho de avaliação não será remunerado e não representará vínculo empregatício.

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

3.7 São atribuições da Comissão de Avaliação:

3.7.1 Analisar as videoaulas inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, emitindo parecer técnico;

3.7.2 Selecionar videoaulas para compor o repositório de objetos digitais educacionais da Secretaria;

3.7.3 Selecionar profissionais para a produção de videoaulas específicas para o Programa EscoLAR;

3.7.4 Atuar com responsabilidade, imparcialidade e impessoalidade.

3.8 Os(as) profissionais com videoaulas selecionadas serão reconhecidos(as) conforme suas contribuições para com a rede de ensino.

3.8.1 Aqueles(as) cujo material irá compor o repositório de objetos digitais educacionais da Secretaria receberão certificado de participação técnica no IdeAção.

3.8.2 Aqueles(as) selecionados(as) para elaboração de videoaulas específicas para o Programa EscoLAR e conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria, poderão vir a receber convite para gravação de um conjunto de videoaulas, cuja remuneração será de 2 horas/aula por material produzido, sendo 1h referente à aula e 1h referente ao planejamento desta aula, conforme valores definidos no Decreto nº 3.251-R, de 12 de março de 2013, categoria docente/nível de escolaridade.

3.8.2.1 A chamada para as gravações respeitará o cronograma da Secretaria, conforme necessidade de conteúdos específicos para as várias etapas de ensino.

3.8.2.2 Para gravações programadas para ocorrer durante o período de pandemia serão reiteradas as orientações prezando pela segurança de todos(as) os(as) envolvidos(as), obedecendo-se, assim, ao Decreto Estadual Nº 4593-R que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e que estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

4 HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 A homologação do resultado da seleção cabe ao Centro de Formação dos dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (CEFOPE) e será divulgada no site da Sedu (<https://sedu.es.gov.br/>).

4.2 A relação final com a classificação das propostas aprovadas, assim como a lista de propostas inabilitadas, também estarão disponíveis no site da Sedu (<https://sedu.es.gov.br/>).

4.3 Os(as) profissionais selecionados(as) poderão vir a receber convite, via e-mail pessoal informado no formulário de inscrição, para a produção de videoaulas para o EscoLAR, mediante cronograma estabelecido pela Secretaria.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição no IdeAção - Edital Nº 12 de 2020 - implica aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

5.2 Casos omissos serão analisados pela Gerência de Estudos, Pesquisa, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério (GEPED) do Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (Cefope) e pelo Comitê Gestor da Política de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo.

Vitória, 24 abril de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 578983

EDITAL SEDU Nº 11/2020

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo regulamentado pelo Edital nº 10/2019 de seleção e contratação, de Auxiliar de Secretaria Escolar, em regime de designação temporária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75, resolve:

1 - Prorrogar por mais 06 (meses) meses, a partir de 06/05/2020, o

prazo de validade do **Processo Seletivo** regulamentado pelo Edital nº 10/2019 de seleção e contratação, de Auxiliar de Secretaria Escolar, em regime de designação temporária **no que se refere as listas de classificação** dos municípios onde ainda existem candidatos classificados.

Vitória, 22 de abril de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 578984

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**PORTARIA Nº 421-S, de 07 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ALEXANDRE FREIRE DE MEDEIROS**, NF. 3912418, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578814

**PORTARIA Nº 387-S, de 01 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **JORDANO MOACIR FLORES**, NF. 3178340, do cargo, em comissão, de Chefe de Plantão, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578815

**PORTARIA Nº 422-S, de 07 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **MARCO ALEXANDRE DE MENDONÇA**, NF. 3211690, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578816

**PORTARIA Nº 388-S, de 01 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **RAFAEL**

ESTEVO DE OLIVEIRA DUPRAT, NF. 3181022, do cargo, em comissão, de Chefe de Plantão, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578819

**PORTARIA Nº 423-S, de 07 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **VENICIO DA COSTA**, NF. 3193683, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578820

**PORTARIA Nº 389-S, de 01 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **SERGIO RODRIGUES GONÇALVES**, NF. 3176592, do cargo, em comissão, de Chefe de Plantão, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578821

**PORTARIA Nº 390-S, de 01 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **THIAGO HECHER DA SILVA**, NF. 3178439, do cargo, em comissão, de Chefe de Plantão, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578823

**PORTARIA Nº 424-S, de 07 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR**, NF. 2885115, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578824

**PORTARIA Nº 401-S, de 02 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **JOSÉ NILSON DE SOUZA**, NF.2793474, do cargo, em comissão, de Chefe de Plantão, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578825

**PORTARIA Nº 425-S, de 07 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 197-S de 06/02/2018, publicada no DOE de 15/02/2018, que designou o servidor **CRISTHIAN MARCHIORE GAVAZZA**, NF. 2989522, para responder como Chefe de Segurança, no(a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578827

**PORTARIA Nº 395-S, de 01 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ALEXANDRO FIALHO DA SILVA**, NF. 3111954, do cargo, em comissão, de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578828

**PORTARIA Nº 396-S, de 01 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **RAMINI SOUSA FLORENTINO DE BRITTO**, NF. 2601389, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578830

**PORTARIA Nº 393-S, de 01 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **WENDERSON GRACIANO CORREA**, NF. 2959836, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578833

**PORTARIA Nº 426-S, de 07 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **DAVI GONÇALVES SAMORA**, NF. 3305805, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578834

PORTARIA Nº 427-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 253-S de 17/02/2020, publicada no DOE de 19/02/2020, que designou o servidor **DIOGO FERREIRA HOFFMAM**, NF. 3708268, para responder como Chefe de Segurança, no(a) Penitenciária de Segurança Máxima II - PSMA II, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578836

PORTARIA Nº 392-S, de 01 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **JEAN XAMA DIAS**, NF. 2741970, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578837

PORTARIA Nº 428-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FABIO BARBOZA DA COSTA**, NF. 2542188, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578840

PORTARIA Nº 429-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 235-S de 11/02/2020, publicada no DOE de 13/02/2020, que designou o servidor **FELIPE COSTA PISSINATTI**, NF. 3620867, para responder como Chefe de Segurança, no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha I - PEVV I, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578844

PORTARIA Nº 430-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FERNANDA AGUIDA LIEVORE DA COSTA**, NF. 3107078, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578846

PORTARIA Nº 391-S, de 01 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA**, NF. 378966, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578850

PORTARIA Nº 431-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FRANCO PAULO DA SILVA**, NF. 3175510, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578851

PORTARIA Nº 394-S, de 01 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FABIO AUGUSTO PAGUN**, NF. 2963990, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578852

PORTARIA Nº 432-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **GLEIDSON DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, NF. 3391019, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578853

PORTARIA Nº 402-S, de 02 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **THIAGO DA SILVA PIZONE**, NF.3190030, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578854

PORTARIA Nº 433-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **IGOR GUIMARÃES MARCHESI**, NF. 3391019, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref.

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578855

PORTARIA Nº 434-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **JAIRO GREENHALGH FILHO**, NF. 3623440, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578856

PORTARIA Nº 450-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **THIAGO FARIA FREITAS**, NF. 3178030, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578858

PORTARIA Nº 435-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **LAECIO COSME NEVES**, NF. 2995883, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578861

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

PORTARIA Nº 451-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **VALDEY FALCÃO RIGO**, NF. 2992590, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578863

PORTARIA Nº 436-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **LETICIA LUGÃO MACHADO**, NF. 2523264, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578864

PORTARIA Nº 437-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **LIDYANE FRIGULHA SIEIRO**, NF. 2691752, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578866

PORTARIA Nº 452-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **VINICIUS TRISTÃO PINHEIRO**, NF. 3174492, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de

Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578867

PORTARIA Nº 438-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **MATHEUS OLIVEIRA JAGI**, NF. 3782395, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578868

PORTARIA Nº 453-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **YANDER DE OLIVEIRA SANTOS**, NF. 3175308, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578869

PORTARIA Nº 439-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **MAXWELL NEVES DE SA**, NF. 2729830, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578871

PORTARIA Nº 492-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **RONDINELI BARBOSA NETO**, NF. 2790637, do cargo, em comissão, de Chefe de Plantão, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578872

PORTARIA Nº 493-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **HANIELLY REIS AMARAL**, NF. 2899264, do cargo, em comissão, de Chefe de Plantão, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578873

PORTARIA Nº 440-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **OZANO ALVES LIMA**, NF. 3176550, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578874

PORTARIA Nº 494-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ITALO SUIM**, NF. 2638983, do cargo, em comissão, de Chefe de Plantão, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578876

PORTARIA Nº 495-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **MARIO FELIX DOS SANTOS**, NF. 2989786, do cargo, em comissão, de Chefe de Plantão, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578878

PORTARIA Nº 496-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **PABLO VINHATI MOREIRA**, NF. 3110907, do cargo, em comissão, de Chefe de Plantão, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578879

PORTARIA Nº 497-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **WESLEY GLEIDSON SILVA**, NF. 3174042, do cargo, em comissão, de Chefe de Plantão, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578882

PORTARIA Nº 454-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **JOSE PEDRO RODRIGUES**, NF. 2474840, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578886

PORTARIA Nº 441-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **PATRICIA LIMA DE CASTRO**, NF. 2891956, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578887

PORTARIA Nº 442-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **RAFAEL RODRIGUES GOMIDES**, NF. 3376559, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578888

PORTARIA Nº 443-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **REURY COSTA MARTINS**, NF. 294136, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578890

PORTARIA Nº 444-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **RODRIGO DE LIMA PONTES**, NF. 2988895, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578891

PORTARIA Nº 445-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 093-S de 21/01/2020, publicada no DOE de 23/01/2020, que designou o servidor **RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS**, NF. 2862859, para responder como Chefe de Segurança, no(a) Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578893

PORTARIA Nº 448-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 049-S de 08/01/2020, publicada no DOE de 10/01/2020, que designou o servidor **SIDNEIA DEODATO FERREIRA SENA**, NF. 3112667, para responder como Chefe de Segurança, no(a) Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFCOL, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578895

PORTARIA Nº 446-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **RUBENS DOS SANTOS**, NF. 3105644, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578898

PORTARIA Nº 447-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **SCHAYAN ALVES DE OLIVEIRA**, NF. 3131998, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578900

PORTARIA Nº 449-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **THIAGO DA SILVA JOSELLI**, NF. 3035344, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 578903

PORTARIA Nº 458-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR, NF. 2885115, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim - CDPCI, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579010

PORTARIA Nº 459-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR CHRISTHIAN MARCHIORE GAVAZZA, NF. 2989522, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579011

PORTARIA Nº 460-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR DAVI GONÇALVES SAMORA, NF. 3305805, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Penitenciária Regional de São Mateus - PRSM, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579012

PORTARIA Nº 461-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR DIOGO FERREIRA HOFFMAM, NF. 3708268, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Penitenciária de Segurança Máxima II - PSMA II, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579013

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

PORTARIA N.º 462-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR FABIO BARBOZA DA COSTA, NF. 2542188, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Serra - CDPS, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579014

PORTARIA N.º 463-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR FELIPE COSTA PISSINATTI, NF. 3620867, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha I - PEVV I, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579015

PORTARIA N.º 464-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR FERNANDA AGUIDA LIEVORE DA COSTA, NF. 3107078, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFCOL, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579016

PORTARIA N.º 465-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR FRANCO PAULO DA SILVA, NF. 3175510, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579017

PORTARIA N.º 466-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR GLEIDSON DA CONCEIÇÃO MOREIRA, NF. 3391019, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579018

PORTARIA N.º 467-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR IGOR GUIMARÃES MARCHESI, NF. 3178730, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSDN, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579019

PORTARIA N.º 468-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR JAIRO GREENHALGH FILHO, NF. 3623440, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha II - PEVV II, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579020

PORTARIA N.º 469-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR LAECIO COSME NEVES, NF. 2995883, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Penitenciária de Segurança Média II - PSME II, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579023

PORTARIA N.º 470-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR LETICIA LUGÃO MACHADO, NF. 2523264, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro Prisional Feminino de Cariacica - CPFC, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579024

PORTARIA N.º 471-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR LIDYANE FRIGULHA SIEIRO, NF. 2691752, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim - CPFCI, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579025

PORTARIA N.º 472-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR MATHEUS OLIVEIRA JAGI, NF. 3782395, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579026

PORTARIA N.º 473-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR MAXWELL NEVES DE SA, NF. 2729830, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Penitenciária Regional de Barra de São Francisco - PRBSF, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579027

PORTARIA N.º 474-S, de 07 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR OZANO ALVES LIMA, NF. 3176550, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579028

PORTARIA N.º 498-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR HANIELLY REIS AMARAL, NF. 2899264, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579029

PORTARIA N.º 500-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR ITALO SUIM, NF. 2638983, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM, a contar de 01/04/2020.

acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579030

PORTARIA N.º 501-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR JORDANO MOACIR FLORES, NF. 3178340, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579031

PORTARIA N.º 502-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR MARIO FELIX DOS SANTOS, NF. 2989786, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579032

PORTARIA N.º 503-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR PABLO VINHATI MOREIRA, NF. 3110907, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579033

PORTARIA N.º 504-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR RAFAEL ESTEVO DE OLIVEIRA DUPRAT, NF. 3181022, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579034

PORTARIA N.º 505-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR SERGIO RODRIGUES GONÇALVES, NF. 3176592, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer

a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579035

PORTARIA N.º 506-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR THIAGO HECHER DA SILVA, NF. 3178439, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579036

PORTARIA N.º 507-S, de 08 de Abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR WESLEY GLEIDSON SILVA, NF. 3174042, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 579037

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**ORDEN DE SERVIÇO Nº. 022/2020****O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:**CONCEDER**, férias aos servidores abaixo, referente ao exercício de 2020:

NOME	Nº FUNCIONAL	DIAS	PERÍODO
Victor Nunes Toscano	2970805	30	27/04/2020 à 26/05/2020

Vitória, 24 de abril de 2020.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 578942**RETIFICAÇÃO**

Na redação da ordem de serviço nº 118/2019, publicada no Diário Oficial de 10/11/2019.

ONDE SE LÊ:

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Tânia Lucia Chagas da Silva	279137	30	06/04/2020 à 05/05/2020

LEIA-SE:

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Tânia Lucia Chagas da Silva	279137	30	08/04/2020 a 07/05/2020

Na redação da ordem de serviço nº 021/2020, publicada no Diário Oficial de 24/04/2020.

ONDE SE LÊ:

NOME	Nº FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	DIAS
ANDRE FRANCISCO RIBEIRO	3345750	2016/2017	16/04/2020	30

LEIA-SE:

NOME	Nº FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	DIAS
ANDRE FRANCISCO RIBEIRO	3345750	2018/2019	28/04/2020	30

Protocolo 578957**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****RESUMO DE CONTRATO nº041/2020****PROCESSO Nº2020-5F9CL****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.**CONTRATADA:** GEOGRAPH TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP CNPJ nº 07.939.965/0001-93.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM PAVIMENTO

ASFÁLTICO NO TRECHO ROTA DOS LAGOS COM EXTENSÃO DE 9,20 QUILOMETROS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

VALOR TOTAL: R\$ 81.988,00 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses. O objeto do presente contrato deverá ser realizado de acordo com as etapas previstas no cronograma de execução dos serviços, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, observando-se o tempo máximo previsto para conclusão de cada parcela.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.31.101.20.782.0038.3362. Elemento de Despesa nº 4.4.9051. Vitória, 24 de abril de 2020.**PAULO ROBERTO FOLETTO**Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 578938**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço nº 046-P, de 24 de abril de 2020.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:**Art. 1º** Designar, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94, o servidor Hugo Deleon de Souza Lima, matrícula 3278239, para exercer a função gratificada de Gerente Local de Ecoporanga.**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 24 de abril de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 578880**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****Convênio nº:** 001/2019**Processo Nº:** 86238949/2019**Partes:** Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES e Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros - COINTER.**Objeto:** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao convênio 001/2019, prorrogando sua vigência por nove meses, a contar de 03 de abril de 2020, com valor de repasse mensal no importe de R\$13.333,33 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20.122.0006.2070.00 - UG 310203 - Fonte: 0271000000; ED: 339039-78, previstos no orçamento de 2020.**Valor mensal:** R\$13.333,33 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**Vigência:** 09 (nove) meses, **contados da data 03/04/2020.**

Cariacica/ES, 24/04/2020.

Fernando Castro Rocha

Diretor-Presidente

Protocolo 578792**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****PORTARIA Nº 019-S, de 24 de Abril de 2020.****O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º do Decreto Nº 4478-R, de 22 de julho de 2019 e a

Portaria Nº 015-S, de 22 de janeiro de 2019.

RESOLVE:**Art. 1º - ALTERAR**, o Representante Adjunto do Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado, designada pela **PORTARIA Nº. 016-S, de 22 de janeiro de 2019**, publicada no Diário Oficial do dia 23/01/2019.**Excluir:**- Servidor: Ingrid Amorim de Rezende
- Número Funcional: 514540
- Tel: 27 3636.9610
- E-mail: ingrid.rezende@setop.es.gov.br**Incluir:**- Servidor: Alice Chaar Silva
- Número Funcional: 4050940
- Tel: 27 3636.9621
- E-mail: alice.chaar@semobi.es.gov.br**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de abril de 2020.

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO

Subsecretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 578803**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2016. Proc. nº: 2020-9973F****Contratante:** DER-ES**Contratada:** CONSTRUTORA ÁPIA LTDA**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução contratual, conforme autorização prevista na Cláusula Oitava itens 8.1 e 8.1.1, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**Prazo Vigência:** Fica acrescido em mais 08 meses, totalizando 60 meses.**Prazo Execução:** Fica acrescido em mais 11 meses, totalizando 59 meses.**Dotação Orçamentária por Exercício Financeiro:****Exercício de 2016** - Programa de Trabalho: 26.782.0015.2102 / Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 Valor: R\$ 5.026.806,37**Exercício de 2017** - Programa de Trabalho: 26.782.0015.2102 / Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 Valor: R\$ 7.190.902,31**Exercício de 2018** - Programa de Trabalho: 26.782.0015.2102 / Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 Valor: R\$ 7.148.397,31**Exercício de 2019** - Programa de Trabalho: 26.782.0015.2102 / Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 Valor: R\$ 7.631.187,13**Exercício de 2020** - Programa de Trabalho: 26.782.0056.2102 / Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 Valor: R\$ 4.823.657,86**Exercício de 2021** - Programa de Trabalho: 26.782.0056.2102 / Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 Valor: R\$ 2.433.993,80**Assinatura:** 22/04/2020.**Protocolo 578927**

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

**BOM JESUS DO NORTE
RESUMO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 22042020**

CONTRATANTES: Município de Bom Jesus do Norte-ES.

CONTRATADA: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

INTERVENIENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo, ARSP.

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com exclusividade pela CESAN, em todo o território do **MUNICÍPIO** considerado zona urbana, conforme definição e delimitação das mesmas por lei municipal específica, desde que apresente viabilidade técnica e econômica. Será regido, no que couber, pelas Leis Federais de nº 11.107/05, 11.445/07 e 8.987/05, 8.666/93 e ainda, pelas Leis Estaduais de nº 9.096/08 e 827/16 e Leis Municipais nº 017/2018 e 001/2020, em estrita consonância com o Plano de Saneamento Básico do município.

PRAZO: 30 (Trinta Anos) anos.

REF. Processo Nº: 2019. 018514

Vitória, 23 de Abril de 2020
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor presidente da CESAN
Protocolo 578761

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 081/2020**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A GRANEL N. ONU 1760 CL8, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS CONFORME NBR 11176, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR EFEITOS TÓXICOS AO CONSUMO, PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA CESAN.

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

LOTE01-VALOR: R\$ 5.180.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta mil).

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020.

Protocolo nº 2019-037715.

Vitória, 27 de abril de 2020
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 578768

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 0082/2020**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, MONOFÁSICOS, TRIFÁSICOS DE BAIXAS TENSÕES: 110/220/380/440 VOLTS, NAS POTÊNCIAS DE 1/6 CV A 400 CV, DE MÉDIAS TENSÕES, 2400 VOLTS NAS POTÊNCIAS DE 150 CV A 500 CV E 4160 VOLTS NAS POTÊNCIAS DE 1100 CV E 1250 CV, DE PROPRIEDADE DA CESAN, INSTALADOS NAS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA E DE ESGOTO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOTE 01 - CT 0082/2020

CONTRATADA: EMPRAFIL ELETRO MECÂNICA LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 1.578.239,99 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). **PERCENTUAL DE DESCONTO DE:** 17,80% (dezessete vírgula oitenta por cento) e incidirá sobre os preços de todos os itens constantes da Planilha de Preços Anexo IV do Edital.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios da CESAN.

REF: Edital de Licitação nº 021/2019.

Processo nº 2019.016089.

Vitória, 27 de abril de 2020.
Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente
Protocolo 578794

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 006-R, DE 23 DE ABRIL DE 2020

ESTABELECE NORMAS PARA TRANSFERÊNCIA, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE REPASSE FINANCEIRO ÀS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS (PROFIN) DE ACORDO COM O ART. 27, DA LEI 5471/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe foi conferido pela Lei nº 3.043/75, e considerando: a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997; o dever de o Poder Público fixar

normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social; considerando, ainda, os Art. 1º e 2º da Lei nº 9.971/2013 e Resolução CEE nº 3.453/2013.

RESOLVE:

CAPÍTULO I: DO PROGRAMA DE REPASSE FINANCEIRO ÀS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Art. 1º- O Programa de Repasse Financeiro às Escolas Técnicas Estaduais (PROFIN), cuja finalidade é garantir à escola os recursos financeiros necessários ao seu funcionamento pleno, será executado em 2020 de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º- O Programa de Repasse Financeiro às Escolas Técnicas Estaduais (PROFIN), constante do orçamento de 2020, totaliza **R\$1.274.932,95** (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo **R\$1.244.932,95** (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) destinados às despesas de custeio e **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinados às despesas de capital.

§1º Será destinado ao Conselho de Escola do Centro Estadual de Educação Técnica Talmo Luiz Silva o valor total de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), sendo **R\$110.000,00** (cento e dez mil reais) destinados às despesas de custeio e **R\$10.000,00** (dez mil reais), destinados às despesas de capital.

§2º Será destinado ao Conselho de Escola do Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho o valor total de **R\$1.154.932,95** (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo **R\$1.134.932,95** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) destinados às despesas de custeio e **R\$20.000,00** (vinte mil reais), destinados às despesas de capital.

CAPÍTULO II: DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Art. 3º- A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) transferirá aos Conselhos de Escola (CE) os recursos financeiros alocados no PROFIN, para execução do que rege o Art. 2º desta Portaria, nos termos do Art. 27 da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997.

Art. 4º- Os recursos financeiros transferidos à conta do PROFIN deverão ser utilizados em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado.

Art. 5º- O crédito, correspondente às transferências liberadas, ficará disponível aos CE vinculados às unidades escolares em conta

única e específica em agência bancária para movimentação, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado.

Art. 6º- Os recursos recebidos pelo PROFIN referidos no artigo 2º e seus incisos devem ser utilizados para: **I)** manutenção e desenvolvimento do ensino e das atividades educativas; **II)** manutenção e conservação de móveis e equipamentos da rede escolar; **III)** manutenção, conservação e pequenos reparos nas instalações físicas do prédio escolar; **IV)** manutenção e recuperação de carteiras escolares; **V)** aquisição de material de consumo, peças e acessórios de equipamentos, material de expediente, incluindo os necessários às atividades educativas dos cursos técnicos de Educação Profissional de Nível Médio e do Programa Qualificar ES; **VI)** aquisição de material e jogos pedagógicos; **VII)** pagamento de tarifas telefônicas: móvel e fixa; **VIII)** pagamento de serviços de internet; **IX)** pagamento de serviços necessários ao funcionamento da escola e de manutenção da regularidade fiscal do Conselho de Escola; **X)** aquisição de acervo bibliográfico, de softwares específicos, de móveis e equipamentos, incluindo os necessários ao funcionamento dos laboratórios e salas específicas para as práticas profissionais dos Cursos; **XI)** implementação de projeto pedagógico; **XII)** desenvolvimento de atividades educativas, incluindo viagens educativas, aulas de campo e visitas técnicas, culturais e esportivas; **XIII)** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso dos alunos nas aulas práticas dos cursos; **XIV)** Participação em eventos de Ciência, Tecnologia e Inovação; **XV)** Apoio à Capacitação de Recursos Humanos; **XVI)** realização de eventos para: Semana de Ciência e Tecnologia, feira de ciências, e outros eventos similares; **XVII)** Financiamento de seminários e palestras; e **XVIII)** Divulgação das atividades das Escolas Técnicas Estaduais.

CAPÍTULO III: DO PLANO DE APLICAÇÃO

Art. 7º- O Plano de Aplicação é o instrumento norteador da execução física e financeira dos recursos destinados a cada escola, por meio do Conselho de Escola.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá ser formulado de acordo com os dispositivos da Lei nº 5.471/1997 e desta Portaria.

Art. 8º- Cada Conselho de Escola deverá formular o Plano de Aplicação discriminando o planejamento de utilização dos recursos mencionados no Art. 2º e seus incisos desta Portaria.

Art. 9º- O Plano de Aplicação deverá apresentar o detalhamento

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

das despesas segundo a sua natureza, de modo a evidenciar os fins específicos a que se destinam e os valores alocados em despesas correntes.

Art. 10- O Plano de Aplicação deverá ser submetido:

I - à aprovação do CE, em cumprimento ao Art. 21 da Lei nº 5.471/1997;

II- à SECTI/Gerência de Educação Profissional (GEP) para análise e emissão de parecer técnico;

III - ao ordenador de despesas, para aprovação final e, a seguir, encaminhamento para pagamento.

Parágrafo único. Após aprovação, as escolas Técnicas Estaduais terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis para encaminhar o Plano de Aplicação para a SECTI.

Art. 11- O Plano de Aplicação, em sua totalidade, conterá despesas destinadas aos itens autorizados pelo Art. 6º desta Portaria;

Art. 12- O Plano de Aplicação deverá ser impresso e encaminhado à Gerência de Educação Profissional (GEP) para aprovação contendo os documentos relacionados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único. Os seguintes documentos integram o Plano de Aplicação:

I- Ofício de encaminhamento do Conselho de Escola ao Secretário da SECTI;

II - Termo de compromisso assinado pelo presidente e tesoureiro do Conselho de Escola e por duas testemunhas;

III - Ata da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação pelo Conselho de Escola;

IV - Declaração atualizada da RAIS;

V - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

CAPÍTULO IV: DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

Art. 13- A execução dos recursos recebidos pelo Conselho de Escola deve ser feita em estreita observância ao Plano aprovado e as normas contidas nesta Portaria.

Parágrafo Único - A execução do Plano de Aplicação deve ser iniciada a partir do recebimento dos recursos e se encerrará em 31 de março de 2021.

Art. 14- A execução dos recursos financeiros deverá ser feita com observância às seguintes normas:

I - a movimentação dos recursos somente será permitida para o pagamento de despesas relacionadas àquelas constantes no Plano de Aplicação, segundo as disposições desta Portaria;

II - é permitida a movimentação de recursos, tanto supressão como aditivo de valores dentro das despesas já previstas e aprovadas no Plano de Aplicação pela SECTI, desde que haja aprovação pelo CE.

III - os pagamentos deverão ser efetuados exclusivamente mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, transferência eletrônica de disponibilidade ou outra modalidade de movimentação autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique clara a sua destinação e identificação e credor;

IV - após creditados na conta bancária, os recursos deverão ser imediatamente aplicados na modalidade de aplicação de curto prazo, na mesma conta corrente e instituição bancária, nas quais foram creditados pela SECTI;

V - o presidente do CE deverá buscar junto ao gerente da sua agência bancária, orientação e adesão à modalidade de aplicação financeira que atenda ao Inciso III, que não haja nenhuma incidência de tributação (imunidade dada pelo Art. 150 da CF/88), que possua a facilidade de aplicação e resgate de forma automática;

VI - os rendimentos gerados com aplicação dos recursos e eventuais créditos feitos na conta corrente do PROFIN deverão ser utilizados em despesas previstas no Plano de Aplicação e estão sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

VII - as despesas realizadas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, devendo os recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios a serem emitidos em nome do CE.

Art. 15- Durante a execução dos recursos, a documentação comprobatória das despesas deverá ser mantida pelo CE, organizada em arquivo específico na ordem cronológica em que as despesas forem efetuadas oportunizando visitas, análise técnica e organização da prestação de contas.

CAPÍTULO V: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.16-A Prestação de Contas dos recursos recebidos pelo CE deverá ser consolidada ao final da execução do plano de aplicação de acordo com as orientações contidas no documento de Prestação de Contas.

Art. 17- As Prestações de Contas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento do CE ao Secretário de Estado da SECTI;

II - demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;

III - relação de pagamentos efetuados;

IV - relação de bens adquiridos e/ou produzidos;

V - conciliação bancária;

VI - extrato da conta bancária específico da aplicação financeira;

VII - cópia dos cheques emitidos;

IX - cópia da primeira via das notas fiscais;

X - três orçamentos para cada

despesa;

XI - ata da aprovação das contas pelo CE;

XII - parecer do Conselho Fiscal comprovando a regularidade das contas;

XIII - segunda via das notas dos bens permanentes adquiridos e/ou produzidos;

XIV- comprovante de recolhimento de saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à conta indicada pelo Grupo Financeiro Setorial (GFS).

Art. 18- A prestação de Contas dos recursos financeiros observará os seguintes encaminhamentos:

I - Do Conselho de Escola à GEP;

II - Da GEP à Comissão responsável pela análise da prestação de contas e elaboração de relatório e parecer conclusivo;

III - Da Comissão ao Ordenador de Despesas para aprovação das contas e encaminhamento ao GFS para as devidas providências;

IV - Do GFS à GEP para ciência das ações anteriores e providências cabíveis;

Art. 19- A prestação de contas obedecerá aos seguintes prazos:

I - o CE terá até 60 (sessenta) dias após o término da execução dos recursos para entregar a prestação de contas à GEP, aprovada em seu âmbito de atuação;

II -Da GEP à Comissão: 30 (trinta) dias;

III - Da Comissão ao Ordenador de Despesas: até 60 (sessenta) dias;

IV - Do Ordenador de Despesas ao GFS: até 15 (quinze) dias;

V - Da GFS à GEP: até 07 (sete) dias;

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20- O Conselho de Escola deverá observar as vedações pertinentes ao emprego dos recursos, especialmente em relação à:

I - realização de obras e serviços de engenharia, tais como: construção, ampliação e reforma do prédio;

II - pagamentos de pessoas que estejam em exercício ou que pertençam aos quadros do órgão ou entidade da administração pública;

III - utilização de valores destinados às despesas de custeio em despesas de capital, e vice-versa, mesmo em situações emergenciais;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

Parágrafo Único. A execução das despesas referentes aos incisos do Art. 20 só poderá ser realizada mediante autorização do Ordenador de Despesas da SECTI.

Art.21- A não utilização dos recursos na finalidade a que se destina implicará na devolução do montante repassado, devidamente acrescido de juros e correção monetária, estando

incluídos nesse procedimento os pagamentos efetuados fora do prazo.

Art.22- A aplicação indevida de valores financeiros determinará a sua restituição pelo Conselho de Escola, nos termos do Art.31, inciso da Lei nº 5.471/1997.

Art.23- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.24- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 23 de abril de 2020.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 578908

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 044/2020 Ref. Compra Direta (IASES) Processo Nº 2020-3M3Z1 (IASES).

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

Fornecedor: **VERONA COMÉRCIO - EIRELI - EPP.**

C.N.P.J.: 16.433.515/0001-15

Objeto: Aquisição de máscara de uso individual lavável em tecido.

Prazo de Entrega: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Valor: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: A t i v i d a d e 20.48.201.14.421.0014.2263, Elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte 101 - Recursos ordinários.

Vitória/ES, 16 de abril de 2020.

Sérgio Pôncio Costa

Diretor Administrativo Financeiro do IASES

Protocolo 578911

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº. 018-S, de 24 de Abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora Joyce Martins Maziero, NF 3509567, referente ao período aquisitivo 03/08/2017 à 02/08/2018.

Período de gozo: 24/04/2020 a 08/05/2020.

Vila Velha, 24 de Abril de 2020.

Dorval de Assis Uliana
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 578969



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Governo - SEG, torna público, de acordo com as disposições das Leis Nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto 2.458-R/2010, o seguinte resultado de licitação:

Pregão nº 011/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos elevadores instalados nesta Secretaria de Estado do Governo.

Processo nº. 88704777/2020.

Empresa vencedora:

LOTE I: Elevadores Nacional do Brasil LTDA EPP, no valor total mensal de R\$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A licitação foi devidamente homologada pela autoridade competente em 24/04/2020.

Informações através do e-mail: cpl@seg.es.gov.br ou tels: (27) 3636.1108/1121/1130.

ISAQUE DE OLIVEIRA PRATTI Pregoeiro Substituto da SEG Protocolo 578897

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Pregoeiro, torna público que em razão de **alteração do Edital** fica marcado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0312/2019, Proc. nº 84765690
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Material Médico Hospitalar.
Abertura: 11/05/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 11/05/2020 às 9h.
Valor estimado da licitação R\$ 1.112.625,20.

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 24 de abril de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeiro da CPL SESA

Protocolo 578747

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Pregoeiro, torna público que em razão de **alteração do Edital** fica marcado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0460/2019, Proc. nº 86554212
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Pá Externa para Desfibrilador.
Abertura: 11/05/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 11/05/2020 às 10h.
Valor estimado da licitação R\$ 8.495,80.

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 24 de abril de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeiro da CPL SESA

Protocolo 578892

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0227/2020, Proc. nº 88020690.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - SERP.
Abertura: 11/05/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 11/05/2020 às 9h.
Valor estimado da licitação: R\$ 2.228.076,80.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em, 24 de abril de 2020.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 578988

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0230/2020, Proc. nº 88397955.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Abertura: 11/05/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 11/05/2020 às 10h.
Valor estimado da licitação: R\$ 4.409.281,61.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em, 24 de abril de 2020.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 578989

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0242/2020, Proc. nº 88246574.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Abertura: 11/05/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 11/05/2020 às 14h.
Valor estimado da licitação: R\$ 120.575,26.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em, 24 de abril de 2020.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 578991

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Pregoeiro, torna público que em razão de **alteração do Edital** fica marcado:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0146/2017, Proc. nº 88309002.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - SERP.

Abertura: 11/05/2020, às 08h.

Início da Sessão de disputa: 11/05/2020 às 15h.

Valor estimado da licitação R\$ 943.995,35.

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em, 24 de abril de 2020.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 578992

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0017/2020

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2020, Processo 88560821, referente à AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TESTICULAR.

Lotes 01 - Fracassado

Mais Informações através do e-mail: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611.

Jerônimo Monteiro, 24 de abril de 2020.

**Elaine Cristina Esquiavo
Lengruher**

Pregoeira - UIJM

Protocolo 578804

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021/2020, Proc. nº 87266369.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - SERP.
Empresa Vencedora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no lote 02.
Valor Total: R\$ 130.940,10.
Empresa Vencedora: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, nos lotes 04 e 05.
Valor Total: R\$ 548.303,40.
Empresa Vencedora: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - EPP, no lote 01.
Valor Total: R\$ 224.913,45.

O lote 03 foi **FRACASSADO**.
O lote 06 foi **DESERTO**.

Em 24 de abril de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 578918

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0129/2020, Proc. nº 86020587.
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Seringa Agulhada.
SITUAÇÃO: DESERTO

Em 24 de abril de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 578944

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Proc. nº: 87512017/2019
Objeto: Aquisição de cirurgia de reconstrução com órtese de fixação por ancoras osteointegradas, conforme Mandado Judicial nº. 0002632-46.2019.8.08.0030.

Empresa: Clínica de Estomatologia e Reabilitação Ltda.

Valor Total: R\$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais).

Colatina, 24 de Abril de 2020.

Cybeli Pandini Giurizatto Almeida
Superintendente/SRS-Colatina
Protocolo 578771

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e a empresa **ANTHYGENUS PESQUISA, COMERCIO E MANIPULACAO DE VACINAS ESPECIAIS PARA ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA.** Valor R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender ao paciente Gabriel Machado Favero, em atendimento ao Mandado Judicial n.º 0007273-37.2019.8.08.0011;

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020.

PROCESSO Nº 2020-HFBFC

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 578958

COMUNICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, informa **TORNAR SEM**

EFEITO a publicação do processo referente ao protocolo: **578672** do dia 24 de abril de 2020.

Proc. **2020-X5MF6** - Aquisição de kits sorológicos e locação de equipamento com fornecimento reagentes e reativos para atender a demanda do LACEN - COVID-19, em **caráter emergencial**, conforme **art. 24, IV**, da **Lei 8.666/93** pelo critério de **menor preço**, considerando Decreto nº 4593-R, de 16/03/2020.

Informações: através do tel. **(27) 3347-5755**, ou pelo e-mail cotacao@saude.es.gov.br, no horário de 09 às 17h.

Em 24 de abril de 2020.

Bruna Berger G. Pereira
Chefe do Núcleo Especial de Compras e Licitações
Protocolo 578974

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público o Proc. **2020-JDKT9** - Aquisição de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM anti-COVID-19, em caráter emergencial, conforme **art. 24, IV**, da **Lei 8.666/93** pelo critério de **menor preço**, considerando Decreto nº 4593-R, de 16/03/2020.

As **propostas** deverão ser encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: cotacao@saude.es.gov.br até dia **29/04/2020**, impreritivamente. O **Termo de Referência** para elaboração da proposta deve ser solicitado por e-mail ou telefone.

Informações: através do tel. **(27) 3347-5755**, ou pelo e-mail cotacao@saude.es.gov.br, no horário de 09 às 17h.

Em 24 de abril de 2020.

Bruna Berger G. Pereira
Chefe do Núcleo Especial de Compras e Licitações
Protocolo 578982

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e a empresa **PRO-MEMORIA SERVICOS LTDA.** Valor mensal R\$ 176.688,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
OBJETO: prestação de serviço de gestão documental - (prestação de serviços técnicos em recolhimentos, organização, classificação, guarda e gerenciamento informatização de documentos em geral), pelo

período de 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.

PROCESSO Nº 2020-SW01X

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MENSAL
GUARDA DE DOCUMENTOS	122.700 CAIXAS

Protocolo 578997

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0266/2020

PROCESSO: 87379643/2019
PREGÃO: 0120/2020

CONTRATADA: GLOBAL COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI.

ATA: 0266/2020.

LOTES: 03 e 04.

VALOR TOTAL: R\$ 129.754,89

OBJETO: Registro de Preços de Serviço de Chaveiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde

LOTE 03

DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE
FECHADURA DE PORTA COM CHAVE TIPO TUBULAR, PARA DIVISORIA COM DUAS CHAVES;	472
FECHADURA DE PORTA COM CHAVE TIPO YALE, CAIXA PEQUENA, COM DUAS CHAVES	676
FECHADURA DE PORTA COM CHAVE TIPO TETRA, COM DUAS CHAVES,	241
FECHADURA TIPO YALE OU TRANCA PARA ARMARIOS, GAVETAS DE MESA, ARQUIVO, FICHARIO E OUTROS, COM DUAS CHAVES,	777

LOTE 04

DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE
CHAVEIRO EM PLASTICO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAR CHAVES;	1800
MIOLO DE FECHADURA COM 02 CHAVES TIPO YALE (TROCA)	975
CADEADO DE LATÃO STANDART CR 40,	368

Protocolo 578913

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0265/2020

PROCESSO: 87379643/2019
PREGÃO: 0120/2020

CONTRATADA: CLACIUS LUIZ FERREIRA ELIAS - BI CAMPEÃO DAS CHAVES.

ATA: 0265/2020.

LOTES: 01 e 02.

VALOR TOTAL: R\$ 74.757,11

OBJETO: Registro de Preços de Serviço de Chaveiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde

LOTE 01

DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE
SERVIÇO CHAVEIRO PARA ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TETRA.	340
SERVIÇO CHAVEIRO PARA ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA YALE.	645
SERVIÇO CHAVEIRO PARA ABERTURA DE FECHADURA ARMARIO, GAVETAS, FICHARIOS E ARQUIVOS.	655

LOTE 02

DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE.
CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA COM GARANTIA DE 30 (TRINTA) DIAS.	341
CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE.	1565

Protocolo 578914

Hospitais

HOSPITAL DR. ROBERTO A. SILVARES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Dr. Roberto A. Silves torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote através do site www.compras.es.gov.br, conforme abaixo:

PREGÃO 0038/2020
Processo: 88825361

Objeto: aquisição de avental impermeável 50g/m2

Data de Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 28/04/2020.

Fim de acolhimentos das propostas: às 8h30min do 04/05/2020.

Abertura das propostas: Às 9 do dia 04/05/2020.

Início da disputa: Às 9h30min do dia 04/05/2020.

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 24 de abril de 2020.

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 578783

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

**HOSPITAL
DR. ROBERTO A. SILVARES****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Dr. Roberto A. Silves torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote através do site www.compras.es.gov.br, conforme abaixo:

**PREGÃO 0039/2020
Processo: 88826708**

Objeto: aquisição de Aquisição de Cloridrato de Dexmedetomidina
Data de Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 28/04/2020.
Fim de acolhimentos das propostas: às 8h30min do 08/05/2020.
Abertura das propostas: Às 9 do dia 08/05/2020.
Início da disputa: Às 9h30min do dia 08/05/2020.
Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hrras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 24 de abril de 2020.

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 578784

**HOSPITAL DÓRIO SILVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA, torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema eletrônico.

O Edital abaixo está disponível no sistema do SIGA, site: www.compras.es.gov.br.

Pregão Eletrônico **046/2020**
Processo Nº 88796159

Objeto: Aquisição de Medicamentos (Fludrocortisona e outros).

Abertura das propostas: 08/05/2020 às 08h10min

Início da sessão de disputa: 08/05/2020 às 08h30min

Valor Estimado de R\$ 8.240,00 (oito mil e duzentos e quarenta reais).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra/ES, 24 de abril de 2020.

Lauro Roberto de O. Senna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS
Protocolo 578959

**HOSPITAL DÓRIO SILVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA, torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema eletrônico.

O Edital abaixo está disponível no sistema do SIGA, site: www.compras.es.gov.br.

Pregão Eletrônico **047/2020**
Processo Nº 88796132

Objeto: Aquisição de Medicamentos Farmacológicos (Suxametonio 100mg Injetável e outros).

Abertura das propostas: 08/05/2020 às 09h

Início da sessão de disputa: 08/05/2020 às 09h30min

Valor Estimado de R\$ 18.564,50 (dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra/ES, 24 de abril de 2020.
Lauro Roberto de O. Senna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS
Protocolo 578961

**HOSPITAL DÓRIO SILVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA, torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema eletrônico.

O Edital abaixo está disponível no sistema do SIGA, site: www.compras.es.gov.br.

Pregão Eletrônico **050/2020**
Processo Nº 88816877

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Bromoprida 10mg e outros).

Abertura das propostas: 08/05/2020 às 15h

Início da sessão de disputa: 08/05/2020 às 15h30min

Valor Estimado de R\$ 56.666,44 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra/ES, 24 de abril de 2020.
Lauro Roberto de O. Senna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS
Protocolo 578962

**HOSPITAL DÓRIO SILVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO

DA SAÚDE - SESA, através do HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA, torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema eletrônico.

O Edital abaixo está disponível no sistema do SIGA, site: www.compras.es.gov.br.

Pregão Eletrônico **049/2020**
Processo Nº 88400727

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Medico Hospitalar (Sonda Foley e outros).

Abertura das propostas: 08/05/2020 às 13h30min

Início da sessão de disputa: 08/05/2020 às 14h

Valor Estimado de R\$ 303.666,90 (trezentos e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra/ES, 24 de abril de 2020.
Lauro Roberto de O. Senna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS
Protocolo 578963

**HOSPITAL DÓRIO SILVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA, torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema eletrônico.

O Edital abaixo está disponível no sistema do SIGA, site: www.compras.es.gov.br.

Pregão Eletrônico **048/2020**
Processo Nº 88619508

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Medico Hospitalar (Lamina de Bisturi).

Abertura das propostas: 08/05/2020 às 10h

Início da sessão de disputa: 08/05/2020 às 11h

Valor Estimado de R\$ 73.120,00 (setenta e três mil e cento e vinte reais).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra/ES, 24 de abril de 2020.
Lauro Roberto de O. Senna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS
Protocolo 578964

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Estadual

Dório Silva torna público, de acordo com as disposições das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº. 2.458-R/10 - e suas alterações, o resultado final do pregão abaixo relacionado:

Pregão Eletrônico **036/2020**
Processo Nº 87592460

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixa Central de Distribuição de Água.

EMPRESA VENCEDORA

INSET-FONE SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME.

Lote único - R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra, 24 de abril de 2020.

Lauro Roberto de O. Senna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS
Protocolo 578941

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Estadual Dório Silva torna público, de acordo com as disposições das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº. 2.458-R/10 - e suas alterações, o resultado final do pregão abaixo relacionado:

Pregão Eletrônico **015/2020**
Processo Nº 87657139

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente (Etiquetas Auto Colantes para CME).

EMPRESA VENCEDORA

RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Lote 01: R\$ 720,00.

Lote 02: R\$ 4.320,00.

Lote 03: R\$ 1.680,00.

Total Geral R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra, 24 de abril de 2020.

Lauro Roberto de O. Senna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS
Protocolo 578967

**RATIFICAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO POR
DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei 8.666/93

PARTE: Hospital Estadual Dório Silva e a empresa CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Medico (Desinfetante Germicida Hospitalar).
PROCESSO: 88808254

Informações: através do Tel. 27.3138-8900 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra, 24 de abril de 2020.

KATIANA ERLER RODRIGUES.
 Diretora Geral/HEDS
Protocolo 578875

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei 8.666/93
PARTE: Hospital Estadual Dório Silva e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Medico Hospitalar (Mascara Tipo Respirador PFF2).
PROCESSO: 888796051

Informações: através do Tel. 27.3138-8900 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra, 24 de abril de 2020.

KATIANA ERLER RODRIGUES.
 Diretora Geral/HEDS
Protocolo 578877

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS HRAS/SESA Nº 00051 e 00052/2020 Processo nº 88294153 Pregão: 00015/2020

CONTRATADA: SC Comercio de Produtos Eireli
ATA: 00051/2020
LOTE: 01
VALOR TOTAL: R\$ 157.389,40 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: Vigilante da Glicose Comercio de Produtos para Diabéticos Ltda - ME
ATA: 00052/2020
Lote: 02
Valor total: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
Vigência: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

São Mateus, 23/04/2020

VANETE MIGUEL TIMOTEIO
 Diretora Geral do HRAS
Protocolo 578593

HOSPITAL DR DÓRIO SILVA
 PROCESSO Nº 84987898/2019
 PREGÃO: 139/2019

OBJETO: Aquisição de material medicamentos gerias.

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

0 0 1 2 2
FORNECEDORA: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP. LOTES: 01,06,12.
VALOR: R\$ 117.258,75
00123 **FORNECEDORA:** HOTT SILVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
LOTE 03- VALOR: R\$ 8.970,00
0 0 1 2 4 - F O R N E C E D O R A : MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA LOTES: 07,08
VALOR: R\$ 54.944,37
00125 **FORNECEDORA:** MBT COMÉRCIO HOSPITALAR EIRELI LOTE 09 VALOR R\$ 57.498,00
00126 **FORNECEDORA:** GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA LOTES: 10,11
VALOR: R\$ 232.912,32
00127 **FORNECEDORA** UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
LOTE 13-VALOR R\$ 273.045,00
00128 **FORNECEDORA** SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP LOTE 15 VALOR R\$ 9.999,84
VALOR DO PREGÃO: R\$ 754.628,28
 Lotes 04,05,14-Desertos Lote 02-Fracassado.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
 24/04/2020

KATIANA ERLER RODRIGUES
 Diretora Geral/HEDS
Protocolo 578795

ERRATA

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Estadual Dório Silva, torna pública a ERRATA referente à RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, que sai publicada no diário oficial do dia 24/04/2020, como segue:

ONDE SE LÊ:
Contratada: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
OBJETO: Aquisição de fio de sutura, tipo cuticular, nylon 0.
AFM 0378/20.
Contratada: CEI COM. EXPORT. IMPORT. DE MAT. MÉDICOS LTDA.
VALOR: R\$ 34.915,00 (trinta e quatro mil novecentos e quinze reais).
OBJETO: Aquisição de manta térmica e Kit agulha 21 G, de bloqueio de plexo.
AFM 0379/20.
PROC: 88782565.

LEIA-SE:
Contratada: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
OBJETO: Aquisição de fio de sutura, tipo cuticular, nylon 0.
AFM 0378/20.

PROC. 88814998

Contratada: CEI COM. EXPORT. IMPORT. DE MAT. MÉDICOS LTDA.
VALOR: R\$ 34.915,00 (trinta e quatro mil novecentos e quinze reais).

OBJETO: Aquisição de manta térmica e Kit agulha 21 G, de bloqueio de plexo.

AFM 0379/20.

PROC. 88814998

Os demais dados da publicação permanecem inalterados

Informações através do e-mail hds.compras@saude.es.gov.br, ou pelo Tel. (27) 3218-9222, no horário de 07 as 16 h.
 Serra/ES, 24 de abril de 2020.

KATIANA ERLER RODRIGUES
 Diretora Geral/HDS
Protocolo 578931

ERRATA

O Hospital Estadual Dório Silva torna público **errata** referente **RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico 022/2020 - SIGA - Processo: 88047148 - HEDS - publicado no dia 24 de abril 2020.**

ONDE SE LÊ:

Lote 01: R\$ 5.146,00 (cinco mil e cento e quarenta e seis reais).

LEIA-SE:

Lote 01: R\$ 5.119,44 (cinco mil e cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).
 Serra, 24 de abril de 2020.

Lauro Roberto de O. Senna
 Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS
Protocolo 578934

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 013/2020

Processo nº 2020-XGCBH

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna público, por intermédio da 1ª Comissão Permanente de Pregão, que por razões de interesse público, devidamente comprovado nos autos do processo em epígrafe, está adotando os procedimentos legais atinentes à REVOGAÇÃO do pregão eletrônico supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de viaturas policiais descaracterizadas, do tipo SUV/ Crossover, categoria utilitário, para atender demandas da SESP. Desse modo, nos termos do art. 49, §3º c/c art. 109, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei nº 8.666/93, as empresas interessadas em apresentar recurso deverão fazer por escrito e, protocolar no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, no seguinte endereço: Setor Protocolo - Av. Marechal

Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-625

Vitória, 24 de abril de 2020.

Natália Carnielli Giori
 Pregoeira Oficial 1ª CPP/SESP
Protocolo 578889

Polícia Civil - PC-ES -

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

A POLICIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que o **PREGÃO Nº 027/2018 SEP nº: 88585921** para Registro de preços visando a **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E CAIXAS PARA OSSOS.**

Resultado: **DESERTO**

Em, 24 de abril de 2020.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
 Pregoeira/PCES
Protocolo 578986

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

Processo nº 87340569 A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, a **HOMOLOGAÇÃO**, pela autoridade competente, objeto do Pregão Eletrônico para Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, 02 (duas) Carretas Agrícolas e 01 (uma) Grade Aradora:

Lote 01: PME - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no Valor Global de R\$ 84.295,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco Reais);
Lote 02: LAURET AGROPECUÁRIA LTDA - ME, no Valor Global de R\$ 11.330,00 (Onze mil, trezentos e trinta Reais);
Lote 03: ALTAIR FABRO & CIA LTDA - EPP, no Valor Global de R\$ 9.173,00 (Nove mil, cento e setenta e três Reais);
 Vitória, 24 de abril de 2020.

SIMONE PEROZINI
 Pregoeira Oficial - SEAG
Protocolo 578976

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 Processo nº 87633329

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, a **HOMOLOGAÇÃO**, pela autoridade competente, objeto do Pregão Eletrônico para Aquisição de 01 (um) Triturador de Cereais:

Lote 01 (Único): COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI - EPP, no Valor Global de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos Reais Vitória, 24 de abril de 2020.

SIMONE PEROZINI
Pregoeira Oficial - SEAG
Protocolo 578978

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 023/2020
Processo nº 88434699

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, a **HOMOLOGAÇÃO**, pela autoridade competente, objeto do Pregão Eletrônico para Aquisição de 06 (seis) Balanças Eletrônicas e 26 (vinte e seis) Freezers Horizontal:

Lote 01: CL COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no Valor Global de R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e

quarenta Reais);

Lote 02: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP, no Valor Global de R\$ 50.697,40 (Cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete Reais e quarenta centavos).

Vitória, 24 de abril de 2020.

SIMONE PEROZINI
Pregoeira Oficial - SEAG
Protocolo 578979

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 005/2020

O INCAPER - Instituto Capixaba

de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, por meio da Comissão Permanente de Pregão, torna pública a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão eletrônico 005/2020, para Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados via tecnologia MPLS, conforme processo 2020-5NZ67

A nova data da abertura será definida posteriormente.

Informações: cpl@incaper.es.gov.br

Vitória, 24 de abril de 2020.

MARISSOL PASSOS CORRÊA
Pregoeira/Incaper
Protocolo 578923

ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



NÃO SAIA DE CASA

Uma simples
medida
para salvar
vidas

O Diário Oficial do Espírito Santo compartilha essa ideia.

i
IMPrensa
OFICIAL/ES



Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS nº: 2020-B5JX3

A SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratações das empresas relacionadas abaixo, com vistas ao fornecimento Máscara Lavável de Tecido para Prevenção ao Contágio pelo COVID-19 (Coronavírus) para utilização dos usuários do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana da Grande Vitória - RMGV.

Razão Social	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
BORANA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	30.563.332/0001-45	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
C. J. P. CONFECÇÕES LTDA	39.640.438/0001-70	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
CENTRAL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	08.092.358/0001-01	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
CHERNE IND. DO VESTUÁRIO LTDA	27.145.549/0001-20	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
CL ANDRADE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	36.904.311/0001-22	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
CONFECÇÕES BROEDEL LTDA	03.738.610/0001-85	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
DESIGN INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	28.504.538/0001-52	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
EPZODIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	08.710.992/0001-52	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
FAFUS CONFECÇÕES LTDA	30.679.310/0001-45	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
HISEA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI	11.412.441/0001-17	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES SCHOWAMBACH	28.534.311/0001-50	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
LUIZA BABY IND. E COMÉRCIO LTDA	10.878.930/0001-04	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
MARCOS E D ROCHA MORENA TROPICAL	33.145.119/0001-01	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME	39.406.327/0001-01	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
MP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19.312.691/0001-97	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
OKAYA MODA LTDA ME (SC)	10.367.934/0001-10	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
RED WOLF CONFECÇÕES LTDA	08.699.238/0001-69	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
SALT COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	26.126.655/0001-02	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
SILKART ESTAMPARIA LTDA	06.098.674/0001-57	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
URBAN JEANS LTDA	27.404.022/0001-73	R\$ 3,39	50.000	R\$ 169.500,00
TOTAIS			1.000.000	R\$ 3.390.000,00

Vitória, 24 de abril de 2020.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Protocolo 578943

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS nº: 2020-FT109

A SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação da empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0001-02, com vistas a aquisição de combustível diesel para atendimento ao sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana da Grande Vitória - RMGV, no valor estimativo global de R\$ 19.423.800,00 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos reais), pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Vitória, 24 de abril de 2020.

FÁBIO NEY DAMASCENOSecretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Protocolo 578994

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CP Nº 01/2020
(Proc. eletrônico nº 2020-J8XCQ)

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, torna público, por meio da CPL/Edificações, que a empresa RADANA CONSTRUÇÕES LTDA interpôs recurso administrativo contra a fase de julgamento dos documentos de habilitação - Concorrência Pública nº 01/2020 - Contratação de obras e projetos executivos da EEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO - SERRA-ES. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para que possam impugnar, conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93. Vitória-ES, 24 de abril de 2020.
Luiz Carlos Salles Rodrigues
Presidente da CPL/Edificações
Protocolo 578838

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO CESAN Nº 012/2020

Protocolo nº 2020.001354

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que por motivo de Ordem Técnica, fica prorrogada a abertura da Licitação acima referenciada, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CESAN**.
Abertura: dia 11/05/2020 às 08:45 horas. **Início da Sessão de Disputa:** dia 11/05/2020 às 09:00 horas. Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br

cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5295.

Serra, 24 de abril de 2020.

ANDERSON DE ASSIS BARBOSA
pregoeiro
Protocolo 578798

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2020

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES, torna público que realizará Licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para **Contratação de Serviços de limpeza/pintura, ajustes e calibração RBC ou rastreável com emissão de certificados nos pesos-padrão de ferro fundido de 500KG, 200KG, 20KG, 10KG e 5KG**, de acordo com o discriminado no anexo I e seus apêndices do Edital nº 001/2020, processo nº 226/2019, através do site www.ipeem.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

comprasgovernamentais.gov.br, link ComprasNet, onde poderá ser obtida a íntegra do edital.

Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08 horas do dia 27/04/2020.

Limite para acolhimento das propostas: às 09h59min do dia 08/05/2020.

Abertura das Propostas: às 10 horas do dia 08/05/2020.

Início da Sessão de Disputa: às 10h30min do dia 08/05/2020.

Informações através do e-mail: cpl@ipem.es.gov.br ou telefone (27) 3636-6076.

Vitória, 24 de abril de 2020.

**Carlos Lourenço
Danielli Nogueira
Pregoeiro - Ipem/ES
Protocolo 578799**

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

**Menor Preço por Item.
Processos nº06585 e
6586/2019-SMASSOC.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
PARA ME/EPP.** (Art. 48, inciso I da LC nº 123/2006)

Em virtude de alterações no termo de referencia a Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 12 de maio de 2020, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 009/2020, menor preço por item, para a aquisição de generos alimentícios, materiais de higiene e limpeza, destinados a manutenção de atividades promovidas pelo Centro de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, demais informações estão descritas no termo de referencia em anexo, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: aguadoce-donorte.es@outlook.com; www.aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h. Água Doce Norte, ES, 24.04.2020.

**Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal
Protocolo 578860**

Aracruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

AVISO DE JULGAMENTO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS 002/2020

**PROCESSO Nº 18.819/2019
Empresa Vencedora: JDJ**

ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA ME.

Valor: R\$ 58.857,72 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Aracruz, 24 de Abril de 2020.

Ariane Pereira Nicoli

Presidente da CPL

Matéria Enviada por: Patrícia

Galavotti - Mat- 3580

Protocolo 578955

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020/PMB

Objeto: Contratação de serviços para acesso à rede de internet banda larga com firewall UTM Integrado para atender toda estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brejetuba e seus Órgãos. Abertura e julgamento as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2019. ID CidadES: 2020.015E0700001.01.0010. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos no site: <http://www.brejetuba.es.gov.br> Demais informações: 27 3733 1224.

Brejetuba/ES, 24/04/2020.

Siolek Zambom

Pregoeiro

Protocolo 578881

Conceição do Castelo

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 001/2020

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00797792/0001-77, com sede na rua Adalto Ferreira da Motta, nesta cidade de Conceição do Castelo, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Conceição do Castelo- ES.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando

de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Conceição do Castelo- ES, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Conceição do Castelo- ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.* Conceição do Castelo(ES), 24 de abril de 2020.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Conceição do Castelo(ES), 24 de abril de 2020.

. LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI - Assessoria Jurídica.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

**Christiano Spadetto
Prefeito Municipal**

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 001/2020, aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 002/2020

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00797792/0001-77, com sede na rua Adalto Ferreira da Motta, nesta cidade de Conceição do Castelo, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração

com a APAE de Conceição do Castelo- ES.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Conceição do Castelo- ES, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Conceição do Castelo- ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.* Conceição do Castelo(ES), 24 de abril de 2020.

**COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA:** A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Conceição do Castelo(ES), 24 de abril de 2020.

. LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

**Christiano Spadetto
Prefeito Municipal**

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 002/2020, aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Protocolo 578800

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020

No Edital da Tomada de Preços Nº 000003/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Reforma das Unidades de Saúde em diversas comunidades rurais, no Município de Conceição do Castelo, ES, no item 7, subitem 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea "c":

Onde se lê: Tubo cerâmica Esmaltada

Leia-se: Telha cerâmica Esmaltada

Informações pelo telefone (28) 3547-1427 de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, ou no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, ou pelo email: pmcc.licita@gmail.com.

Conceição do Castelo, ES,
24 de abril de 2020.

Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL
Protocolo 578763

Guaçuí

Pregão Presencial Nº 029/2020 "REGISTRO DE PREÇOS"

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 08/05/2020 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de materiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde**. O protocolo dos envelopes será até as 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 08/05/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 24 de abril de 2020.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 578839

Ibiraçu

COMUNICADO REABERTURA DE PRAZO EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar, a pedido da SEMADH.

Proc. 5738/2019 e nº 6171/2019. Torna público que fica remarcada nova sessão de reabertura de prazo do PP 021/2020, para o dia **08/05/2020 às 08 horas**. O edital Retificado com a nova data e prazos e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: licitacao.ibiracu@gmail.com ou retirados no site www.ibiracu.es.gov.br.
ID: 2020.030E0700001.02.0008

Luana Guasti
Pregoeira
Protocolo 578766

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 027/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 10:30 horas do dia **08/05/2020**, Licitação na modalidade de PP - Registro Preços. Objeto: Aquisição de Álcool em Gel Antisséptico 70%, a pedido da SEMADH. Proc. 1583/2020. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.
ID: 2020.030E0700001.01.0012

Luana Guasti
Pregoeira
Protocolo 578797

Itapemirim

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.027028/2019
CONCORRÊNCIA 000006/2019
- SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000290/2019 - **R D J ENGENHARIA LTDA**, 28.409.522/0001-60, estabelecida na RUA DR. AYLSON REGINALDO SIMOES, 79 - CENTRO - VILA VELHA - ES - CEP: 29100440, classificada com valor global de R\$ 6.670.900,19 (seis milhões seiscentos e setenta mil novecentos reais e dezenove centavos);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS NAS ZONAS RURAIS E URBANAS..

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 28/01/2020
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 578744

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.026975/2019
PREGÃO PRESENCIAL 000116/2019
- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):
ATA Nº. 000288/2019 - **MARFRAN**

ATACADISTA EIRELI, 27.523.092/0001-40, estabelecida na RUA ANGELO FERREREZ, 128 - JARDIM JANDIRA - Iconha - ES - CEP: 29280000, classificada para o item nº. 01 e 02, no valor total de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos reais);

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOMBRITE PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTOS AOS INTEGRANTES DA FEIRA DO PRODUTOR MUNICIPAL.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 23/12/2019
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 578746

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.023839/2019
PREGÃO PRESENCIAL 000095/2019
- SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):
ATA Nº. 000212/2019 - **HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, 10.696.551/0001-95,

estabelecida na RUA Samuel Levy, 274 - Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29308186, classificada para o item nº. 01, no valor total de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais);

OBJETO: Eventual aquisição de bloqueadores solar para atender a Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDES), a distribuir aos servidores da secretaria..

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 24/10/2019
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 578748

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.022987/2019
PREGÃO PRESENCIAL 000094/2019
- SEC. MUN. DE AQUICULTURA E PESCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000211/2019 - **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS**, 27.525.362/0001-52, estabelecida na AVENIDA Camilo Giordoli, 200 - MUQUICABA - GUARAPARI - ES - CEP: 29215400, classificada para o item nº. 01, no valor total de 12.300,00 (doze mil trezentos reais);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DIGITAL MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 11/10/2019
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 578769

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.007518/2019
PREGÃO PRESENCIAL 000039/2019

- SEC. MUN. DE TRANSPORTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000204/2019 - **DSP CONFECCOES LTDA ME**, 11.540.122/0001-97, estabelecida na RUA Áurea Bispo Depes, 100 - Campo da Leopoldina - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.... - ES - CEP: 29305378, classificada para o item nº. 30,31,32,33 e 34, no valor total de R\$ 47.224,44 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

ATA Nº. 000205/2019 - **DURVAL EMERSON EVANGELISTA DE SOUZA - ME**, 26.185.189/0001-28, estabelecida na RUA Francisco Sarmiento, 33 - Tucum - CARIACICA - ES - CEP: 29152435, classificada para os itens nºs. 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35 e 36, no valor total de 71.144,98 (setenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

ATA Nº. 000206/2019 - **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI - ME**, 39.406.327/0001-01, estabelecida na RUA Clarinda Rodrigues Jordão, 30/36 - Arariguaba - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29305525, classificada para os itens nºs. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46,47 e 48, no valor total de 235.658,00 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais);

ATA Nº. 000207/2019 - **PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME**, 20.773.425/0001-40, estabelecida na RUA RUBENS SALLES PRIMO, 1 - Santa Inês - VILA VELHA - ES - CEP: 29108016, classificada para os itens nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 49, 50, 51, 52, 53 e 55, no valor total de 206.991,64 (duzentos e seis mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos);

OBJETO: Aquisição de uniformes destinados aos servidores das diversas áreas deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência..

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 04/10/2019

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 578770

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.000665/2019

PREGÃO PRESENCIAL 000019/2019

- SEC. MUN. DE SAUDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000118/2019 - **AGLON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, 65.817.900/0001-71, estabelecida na AVENIDA VISCONDE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS - LEME - SP - CEP: 13617400, classificada para o item nº. 72, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais);

ATA Nº. 000119/2019 -

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA (FILIAL), 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 - PARK INDUSTRIAL - JAGUARIÚNA - SP - CEP: 13820000, classificada para os itens nºs. 5, 12, 15, 29, 31, 34, 36, 39, 41, 45, 49, 56, 63, 65, 66, 80, 88, 97, 114, 116, 118 e 120, no valor total de R\$ 91.528,00 (noventa e um mil quinhentos e vinte e oito reais);
 ATA Nº. 000120/2019 - **COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, 36.325.157/0001-34, estabelecida na RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8 - ITAPOA - VILA VELHA - - CEP: 29101800, classificada para o item nº. 17,67,68,70,104,113 e 131, no valor total de R\$ 50.943,10 (cinquenta mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos);
 ATA Nº. 000121/2019 - **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, 02.520.829/0001-40, estabelecida na RODOVIA BR 480, 180 - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE - RS - CEP: 99740000, classificada para os itens nºs. 10, 19, 20, 21, 35, 40, 54, 61, 75, 87, 89, 92, 105, 107,117, 119, e 133, no valor total de R\$ 106.458,00 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais);
 ATA Nº. 000122/2019 - **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, 01.417.694/0001-20, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103 - CENTRO - CARATINGA - MG - CEP: 35300102, classificada para os itens nºs. 4, 14, 24, 26, 32, 38, 50, 52, 59, 69, 71, 79, 85, 109, 124, 126 e 129, no valor total de R\$ 139.987,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais);
 ATA Nº. 000123/2019 - **DROGAFONTE LTDA**, 08.778.201/0001-26, estabelecida na RUA BARAO DE BONITO, 408 - VARZEA - RECIFE - PE - CEP: 50740080, classificada para os itens nºs. 7, 55, 82, 93 e 95, no valor total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil quinhentos reais);
 ATA Nº. 000124/2019 - **GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA**, 11.044.066/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO ASSUMPÇÃO DE CARVALHO, 86 - BRISAMAR - Vila Velha - ES - CEP: 29109170, classificada para os itens nºs. 42, 57 e 98, no valor total de R\$ 16.215,00 (dezesseis mil duzentos e quinze reais);
 ATA Nº. 000125/2019 - **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, 35.997.345/0001-46, estabelecida na RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVAO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400, classificada para os itens nºs. 1, 2, 3, 6, 8, 9, 11, 16, 22, 25, 27, 28, 30, 37, 43, 44, 47, 48, 51, 53, 58, 60, 62, 64, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 86, 90, 91, 94, 96, 99, 101, 102, 108, 110, 111,

112, 122, 123, 125 e 130, no valor total de R\$ 720.389,00 (setecentos e vinte mil trezentos e oitenta e nove reais);
 ATA Nº. 000126/2019 - **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, 10.586.940/0001-68, estabelecida na RUA JOSE FARIAS, 134 - SANTA LUIZA - VITORIA - ES - CEP: 29045300, classificada para o itens nºs. 18, 73, 74 e 100, no valor total de R\$ 15.910,00 (quinze mil novecentos e dez reais);
 ATA Nº. 000127/2019 - **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, 21.189.554/0001-59, estabelecida na RUA Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1694 - São Pedro - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36036425, classificada para os itens nºs. 23, 33, 46, 106 e 127, no valor total de R\$ 18.445,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA EM 2019.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
 ITAPEMIRIM-ES, 11/06/2019
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 578772

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.020956/2019
 PREGÃO PRESENCIAL 000118/2019 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(S):
 ATA Nº. 000012/2020 - **ELETROMUNDI COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP**, 06.269.699/0001-76, estabelecida na RUA CARACAS, 25 - Araçás - VILA VELHA - - CEP: 29103019, classificada para o item nº. 04,27,35,39,65,68,77,79,112,114 e 117, no valor total de R\$ 303.639,00 (trezentos e três mil seiscentos e trinta e nove reais);
 ATA Nº. 000013/2020 - **C S COSTA ME**, 06.178.268/0001-02, estabelecida na RUA CASSINO CASTELO, S/N - CASTELO BRANCO - CARIACICA - ES - CEP: 29140790, classificada para o item nº. 01,07, 10,11,12,19,25,36,38,41,45,50,52 ,56,58,59,67,69,76,80,86,89,91,9 2,95,100,105,109,110,116 e 119, no valor total de R\$ 1.401.750,00 (um milhão quatrocentos e um mil setecentos e cinquenta reais);
 ATA Nº. 000014/2020 - **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, 37.227.550/0001-58, estabelecida na RUA R-05, 129 - ST. OESTE - Goiânia - GO - CEP: 74125070, classificada para o item nº. 87,88,106 e 107, no valor total de R\$ 675.500,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos reais);
 ATA Nº. 000015/2020 - **FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME**, 11.181.135/0001-17, estabelecida na RUA ESPIRITO SANTO, 284 - Centro - Mimoso

do Sul - ES - CEP: 29400000, classificada para o item nº. 05,08 ,13,17,31,37,42,43,46,51,55,73, 78,85,90,98,111 e 115, no valor total de R\$ 363.580,00 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta reais);
 ATA Nº. 000016/2020 - **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, 32.617.419/0001-83, estabelecida na AVENIDA Guarujá, 740 - Jardim Atlântico - Goiânia - GO - CEP: 74343370, classificada para o item nº. 54 e 82, no valor total de R\$ 6.719,00 (seis mil setecentos e dezenove reais);
 ATA Nº. 000017/2020 - **KEMACOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, 28.397.313/0001-44, estabelecida na RUA Olimpio Pinto Campos Figueiredo, 18 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. 09,23,30,32,33,53,66,71,83,97 e 99, no valor total de R\$ 130.793,50 (cento e trinta mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);
 ATA Nº. 000018/2020 - **MARFRAN ATACADISTA EIRELI**, 27.523.092/0001-40, estabelecida na RUA ANGELO FERREREZ, 128 - JARDIM JANDIRA - Iconha - ES - CEP: 29280000, classificada para o item nº.29,61,63 e 64, no valor total de R\$ 104.475,00 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
 ATA Nº. 000019/2020 - **MATEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, 00.309.988/0001-75, estabelecida na AVENIDA SIMAO SOARES, SN - BARRA DO ITAPEMIRIM - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000, classificada para o item nº. 03,44,49,57,60,7 0,74,75,93,94,96,103,108 e 118, no valor total de R\$ 469.649,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
 ATA Nº. 000020/2020 - **MERCANTIL MAMUT EIRELI EPP**, 00.293.558/0001-02, estabelecida na RUA OROZIMBO CORREA, SN - Centro - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. 02,06,18,21,24,28, 40,47,62,81,84,101 e 102, no valor total de R\$ 231.795,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e cinco reais);
 ATA Nº. 000021/2020 - **N DE L ROMANHA COMERCIAL ME**, 28.760.634/0001-61, estabelecida na RUA DOM PEDRO II, 59 - Glória - VILA VELHA - ES - CEP: 29122300, classificada para o item nº. 14,15,16 e 26, no valor total de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais);
 ATA Nº. 000022/2020 - **P E COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA ME**, 29.630.411/0001-42, estabelecida na RUA COPACABANA, 376 - RESIDENCIAL MORADA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP: 29166820, classificada para o item nº. 22, no valor total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais);
 ATA Nº. 000023/2020 - **V P MARVILA ME**, 14.268.251/0001-66, estabelecida na AVENIDA ITAPEMIRIM, 2341 - PRAIA DE

ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o item nº. 20,34,48 e 72, no valor total de R\$ 43.295,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais);
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
 ITAPEMIRIM-ES, 03/01/2020
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 578773

Jerônimo Monteiro

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, torna público o resultado do Credenciamento nº 002/2020, cujo objeto fora CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTA MÉDICA E TRATAMENTO FISIOTERÁPICO PARA ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, realizado no dia 13 de abril de 2020. **CREDENCIADOS:** **Clinica de Ultrassonografia Dr. Pedro Nagibe Ltda ME**, no item 1 (consulta médica em ambulatório) no valor total de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), **Clínica Médica Medicina M & S Saúde** nos itens 1 , 2 , 4 , 5 e 6 (consulta médica em ambulatório, consulta médica em domicílio, consulta em psicologia, consulta em psiquiatria e serviços de fisioterapia) no valor total de R\$ 166.840,00 (cento e sessenta mil oitocentos e quarenta reais), **J. Alves Ramos Junior** no item 6 (serviços de fisioterapia) no valor total de R\$ 61.110,00 (sessenta e um mil cento e dez reais), **Joedi Cuidados em Saúde Ltda** nos itens 1 , 2 e 4 (consulta médica em ambulatório, consulta médica em domicílio e consulta em psicologia) no valor total de R\$ 70.750,00 (setenta mil setecentos e cinquenta reais), **L & F Fisioterapia Ltda ME** no item 6 (serviços de fisioterapia) no valor total de R\$ 61.110,00 (sessenta e um mil cento e dez reais) e **Patrick Barbosa Martins ME** nos itens 1 , 2 , 4 e 6 (consulta médica em ambulatório, consulta médica em domicílio, consulta em psicologia e serviços de fisioterapia) no valor total de R\$ 131.860,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Jerônimo Monteiro, 24 de abril de 2020.

Liliane Bernardo Sezini

Presidente da CPL

Protocolo 578802

João Neiva**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Registrar de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, incluindo serviço de traslado, para atender as demandas da SEMTADES. PREGÃO PRESENCIAL: 011/2020

CONTRATADA: WILKINSON DE MORAIS ALMEIDA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

João Neiva/ES, 27 de abril de 2020.

Lucia Helena Cunha da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Protocolo 578917

Linhares**COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 013/2019**

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fica determinado para o dia **28/04/2020 às 08:00 horas**, na sala de reuniões desta Comissão, situada a Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES, a **abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"**.

Linhares-ES, 24 de abril de 2020.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 578730

EDITAL**CONCORRÊNCIA Nº 005/2020**

O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08:30 horas, no dia **04 de junho de 2020**, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020, do tipo menor preço**, objetivando a contratação de empresa especializada, para executar as obras de Reforma da EMEF Eliana Correa Pinafo, localizada no Distrito de Bebedouro e Reforma e Ampliação da EMEF Manoel Martins, localizada no Distrito de Pontal do Ipiranga, neste Município. O edital e seus anexos estarão à disposição no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, sem custo ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal mediante o pagamento de taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0012

Linhares-ES, 24 de abril de 2020

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 578901

PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 004/2020.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 11 de maio de 2020, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº. 004/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, visando a aquisição de material de consumo (gás liquefeito e outros), destinada a atender os CRAS e suas extensões, NASE, Serviço de Acolhimento (Lar das meninas, lar dos meninos, las das Crianças), CREAS, Casa da Acolhida, Bolsa Família, todos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0004

Linhares, 24 de abril de 2020.

Leonete Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 578950

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES-ES

CONTRATADA: JUPARANÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 09.148.250/000148

PROCESSO Nº: 5139/2020

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para higienização e desinfecção de espaços públicos, neste Município, em caráter emergencial, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no período de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 765.521,89 (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600024.09.0002

Linhares-ES, 24 de abril de 2020.

João Cleber Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Protocolo 578939

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ROUPAS ÁGUA VIVA LTDA ME

CNPJ Nº: 02.280.912/0001-90

PROCESSO Nº: 5281/2020

O Secretário Municipal de Saúde,

no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de material de distribuição gratuita (Mascara de Tecido), em caráter emergencial, destinados a atender a população com o objetivo de evitar a exposição da Comunidade, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0026

Linhares-ES, 24 de abril de 2020.

Saulo Rodrigues Meirelles

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 578971

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 35.997.345/0001-46

PROCESSO Nº: 5072/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de material de consumo (Máscaras N95PFFS2), em caráter emergencial, destinados a atender ao HGL - Hospital Geral de Linhares e as Unidades Básicas de Saúde, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0019

Linhares-ES, 24 de abril de 2020.

Saulo Rodrigues Meirelles

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 578973

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **08 de maio de 2020**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2020**, Processo Administrativo Nº. 049548/2020, objeto: **AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA E AQUISIÇÃO DE KIT INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, em atendimento a **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 24 de abril de 2020.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Protocolo 578940

Marilândia**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 17/2020.**

O Exmo. Prefeito desse Município, Sr. GEDER CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório para aquisição de material didático a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Marilândia/ES.. foram declaradas vencedoras as empresas: **ARGUS ATACADISTA LTDA** nos lotes 6, 28, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 84 no valor total de R\$ 2.683,56, **GENES COMERCIAL LTDA** nos lotes 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 45, 48, 49, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 88 e 89 no valor total de R\$ 22.315,60, **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA** nos lotes 3, 4, 13, 27, 51, 52 e 76 no valor total de R\$ 1.856,80, **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS ALIMENTOS EIRELI** nos lotes 70 e 82 no valor total de R\$ 7.737,50, **LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME** nos lotes 14, 15, 22, 25, 29, 30, 32, 33, 35, 338, 39, 40, 41, 42 e 43 no valor total de R\$ 3.914,00, **N. NUNES COM. DISTRIBUIDOR LTDA-ME** nos lotes 1, 2, 19, 21, 24, 26, 31, 34, 36, 37, 44, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 85 e 86 no valor total de R\$ 12.378,96 e **POLI COMERCIAL LTDA EPP** nos lotes 16, 18, 20, 46, 47 e 75 no valor total de R\$ 4.108,35; conforme adjudicação do Pregão supracitado. Marilândia, 24 de Abril de 2020.

Geder Camata Prefeito Municipal.

Protocolo 578929

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

Nova Venécia**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**
Aviso de Homologação**PROCESSO Nº 532306/2020**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**OBJETO:** Formalização de Parceria, através de Acordo de Cooperação, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), que tenham estrutura física instalada no Município de Nova Venécia/ES, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sem envolver a transferência de recursos financeiros.**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.****PROPOSTANTE: APARCA - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO Córrego da Areia.**
Item: 01.**PROPOSTANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES A AGRICULTORAS FAMILIARES DO PROJETO ASSENTAMENTO TRAVESSIA**
Item: 02.**PROPOSTANTE: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DE SANTO IZIDORO.**
Item: 03.**PROPOSTANTE: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CELESTINA.**
Item: 05.**PROPOSTANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SÃO JOSE DO CAMPO REAL.**
Item: 06.**PROPOSTANTE: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO DE PIP-NUCK.**
Item: 07 E 08.**PROPOSTANTE: ASSOCIAÇÃO VENECIANA DE AGROECOLOGIA - UNIVERSO ORGÂNICO.**
Item: 09.**PROPOSTANTE: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE BARRA DE BOA VISTA E REGIÃO - APABBVR.**
Item: 10.

Nova Venécia - ES, 24 de abril de 2020.

MARIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito Municipal de Nova Venécia
Protocolo 578806**Pedro Canário****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**
Nº 002/2020 - FMS
O Fundo Municipal de Saúde

de Pedro Canário, através do Pregoeiro, torna público a nova data da licitação Registro de Preços acima mencionada, que se encontrava suspensa.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2020**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.**DATA DA ABERTURA:** 12/05/2020 - 09:00 HorasO procedimento licitatório obedecera ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br. Pedro Canário/ES, 24 de abril de 2020.**PREGOEIRO OFICIAL**
Protocolo 578755**Piúma****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO E CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**
Nº 002/2020Processo nº 20.627/2019
O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através de sua autoridade superior torna público o **julgamento** do recurso hierárquico do Pregão Presencial para Registro de Preços que tem o objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÃO", conforme pareceres constantes nos autos, vem manter a **INABILITAÇÃO** da empresa **PORTAL SOLUÇÕES EXPRESS - CNPJ 10.581.728/0001-08**. E na oportunidade **cancelar** o certame licitatório por razões de interesse público.Piúma, 24 de abril de 2020.
Regina Martha Scherres Rocha
Prefeita Municipal em Exercício de Piúma
Protocolo 578740**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**
Nº 013/2020Processo nº 15.039/2018
O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a **suspensão SINE DIE**, de Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial", objetivando a "AQUISIÇÃO DE TERMONEBULIZADORES PARA SUPRIR A DEMANDA DAS VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO", e conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02. Para ajustes nas descrições técnicas dos itens pela Secretaria Municipal de Saúde. Piúma/ES, 24 de abril de 2020**Leônidas V. B. Figueiredo**
Pregoeiro Oficial - PMP
Protocolo 578996**Presidente Kennedy****PREGÃO ELETRÔNICO**
039/2020
PROCESSO 9708/2020O município de Presidente Kennedy-ES, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de roupa tipo cirúrgica, em regime de urgência, objetivando garantir proteção aos profissionais que se encontram em linha de frente, atuando no atendimento e tratamento dos usuários contaminados pelo coronavírus (covid-19). O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**
Até às 08h00min do dia 05/05/2020.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** às 09h00min do dia 05/05/2020.
Presidente Kennedy, 24/04/2020Leonardo dos Santos
Pregoeiro
Protocolo 578779**Ponto Belo****AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE****PREGÃO PRESENCIAL**
002/2020A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos e das empresas participantes do certame em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, panificação, hortifrut, dentre outros, que a sessão de continuidade dos trabalhos relativos a fase de lances e demais procedimentos inerente a conclusão dos certame licitatório agendada para o dia 28 de abril de 2020 às 08h30min, foi **ADIADO** para o dia **29 de abril de 2020 no mesmo horário**, em decorrência do feriado municipal do Dia do Evangélico. Ademais, está mantido o mesmo local da sessão, qual seja: Câmara Municipal de Ponto Belo/ES, situado na Rua Vitória de Souza Louback, s/n, Centro, Ponto Belo/ES. Maiores informações e esclarecimentos, poderão ser solicitados através do email licitacaopbello@gmail.com

Ponto Belo-ES, 24 de abril de 2020.

Rodrigo da Silva Angelo
Pregoeiro Municipal
Protocolo 578987**São Mateus****FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS ES**
DISPENSA DE LICITAÇÃOEstando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e Art.4º, § 2º, e Art.4-B, incisos I e II da Lei nº 13.979/2020, objetivando a contratação da empresa **CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP** (CNPJ nº 24.527.755/0001-07), cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE EPI'S (MÁSCARAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, CAMADA DUPLA, LAVAVEL, MODELAGEM ANATÔMICA E COM ELÁSTICO) PARA OS SERVIDORES, PACIENTES E OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES", pelo valor total estimado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** conforme processo nº **007.114/2020**, determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações (TCE/ES): 2020.067E0500001.09.0009
São Mateus/ES, 24/04/2020.
HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 578937**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS ES**
DISPENSA DE LICITAÇÃOEstando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/1993, objetivando a contratação da empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 35.997.345/0001-46), cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE EPI'S (TOUCAS DESCARTÁVEIS E ÓCULOS DE PROTEÇÃO) PARA OS SERVIDORES E OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES", pelo valor total estimado de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos)** conforme processo nº **007.112/2020**, determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações (TCE/ES): 2020.067E0500001.09.0010
São Mateus/ES, 24/04/2020.
HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 578998**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS ES**
DISPENSA DE LICITAÇÃOEstando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/1993, objetivando a contratação da empresa **N1 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (CNPJ nº 22.265.663/0001-70), cujo objeto

é "AQUISIÇÃO DE EPI'S (LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS) PARA OS SERVIDORES E OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES", pelo valor total estimado de **R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)** conforme processo nº **007.113/2020**, determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações (TCE/ES): 2020.067E0500001.09.0011
São Mateus/ES, 24/04/2020.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 578999

Sooretama

ATA RP 09/2020

PP Nº 12/2020

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS
Validade da ATA: 12 (doze) meses.

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES.

Fornecedor: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 11.373.442/0001-08

Item Vencido: 1

Valor Global: R\$143.760,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais)

Protocolo 578733

ATA RP 10/2020

PP Nº 12/2020

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS
Validade da ATA: 12 (doze) meses.

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES.

Fornecedor: MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 27.269.270/000-59

Itens Vencidos: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17

Valor Global: R\$55.281,20 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Protocolo 578734

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. Os editais estarão disponíveis nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 - PROCESSO Nº 1281060/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.02.0007.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS (campos cirúrgicos e embalagens para esterilização). Início de entrega das propostas: dia 28/04/2020; Abertura das propostas: às 08h 30min. do dia 11/05/2020; Início da sessão de disputa: às 10h 00min. do dia 11/05/2020. Dotações: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36; Fonte: Recursos Próprio e Federal. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 - PROCESSO Nº 147231/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.02.0009. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (algodão hidrófilo). Início de entrega das propostas: dia 28/04/2020; Abertura das propostas: às 08h 30min. do dia 12/05/2020; Início da sessão de disputa: às 10h 00min. do dia 12/05/2020. Dotações: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36; Fonte: Recurso Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026. Vitória-ES, 23 de abril de 2020.

Pablo Mendes Martins

Pregoeiro Municipal

Protocolo 578899

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020 - PROCESSO Nº 1100097/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0015. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Início de entrega das propostas: dia 27/04/2020; Abertura das propostas: às 14h 00min. do dia 12/05/2020; Início da sessão de disputa: às 14h 30min. do dia 12/05/2020. Dotações: 10.305.0006.2.0370 Elemento de Despesa: 3.3.90.32.03; Fonte: Recurso Próprio. Informações: Telefax: (27) 3132.5026. Vitória-ES, 23 de abril de 2020.

Jeferson Silva Carmo

Pregoeiro Municipal

Protocolo 578902

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 O Fundo Municipal de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de maio de 2020 às 08:00 horas**, na sala de Licitações da

Prefeitura, o Pregão Presencial nº. 008/2020, do tipo menor preço por item destinado a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo/ combustíveis destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n ou pelo site: <http://montanha.es.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br Montanha, 24 de abril de 2020.

Aline Amaral Miranda

Pregoeira

Protocolo 578894

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2020

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **8h do dia 11/05/2020.**

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **9h do dia 12/05/2020.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.bb.com.br

Santa Teresa, 24 de abril de 2020

Iliani Totola knupp

Pregoeira Oficial - PMST

Protocolo 578790

Fundo Municipal de Saúde de Serra

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020

PROCESSO: 68.232/2019

ID: 803671

PREGOEIRO: Liliâne Carla de Almeida Souza de Santana.

Lote 01

Objeto: Ceftriaxona sódica pó.

Vencedor: Unique Distribuidora de medicamentos Eireli.

Valor total: R\$ 152.900,00.

Lote 02

Objeto: Codeína fosfato 30mg.

Vencedor: Cristalia produtos químicos farmacêuticos Ltda.

Valor total: R\$ 65.824,00.

Lote 03

Objeto: Gliceriana supositório infantil.

Vencedor: Sogamax distribuidora de perfumaria Ltda Me.

Valor total: R\$ 2.925,00.

Lote 04

Objeto: Hidralazina sol. Inj.

Vencedor: Fracassado.

Lote 05

Objeto: Medroxiprogesterona suspensão aquosa.

Vencedor: J.R. Distribuidora de medicamentos hospitalares Ltda.

Valor total: R\$ 172.260,00.

Lote 06

Objeto: Noretisterona comprimido.

Vencedor: Ligia Maria carneiro.

Valor total: R\$ 28.952,00.

Lote 07

Objeto: Noretisterona sol. Injet..

Vencedor: Fracassado.

Lote 08

Objeto: Risperidona sol. Oral.

Vencedor: Fracassado.

Lote 09

Objeto: Vitaminas do complexo B.

Vencedor: Fracassado.

Serra, 24 de Abril de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 578737

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º035/2020

PROCESSO: 6.918/2020

ID: 808889

PREGOEIRO: Carolina Soares Teixeira.

Lote 01

Objeto: Lanceta estéril para punção manual.

vencedor: Cromo comercio e distribuição de mat. Odonto-medico.

Valor total: R\$ 524.625,00.

Serra, 24 de Abril de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 578738

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º037/2020

PROCESSO: 5.342/2020

ID: 808872

PREGOEIRO: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva.

Lote 01

Objeto: Material medico hospitalar (Clorhexidine)

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

vencedor: Hospidrogas comercio de produtos hospitalares Ltda.

Valor total: R\$ 80.599,50.

Serra, 24 de Abril de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 578739

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO
N.º036/2020
PROCESSO: 4.851/2020
ID: 808867
PREGOEIRO: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva.

Lote 01

Objeto: Dreno de latex nº 01 e 02.
vencedor: Serramed produtos hospitalares Ltda.
Valor total: R\$ 361,60

Lote 02

Objeto: Dreno de latex selo água.
vencedor: Liga Hospitalar Eireli Me.
Valor total: R\$ 2.229,30.

Lote 03

Objeto: Dispositivo para irrigação.
vencedor: Serramed produtos hospitalares Ltda.
Valor total: R\$ 25.009,80.

Lote 04

Objeto: Dispositivo para incontinência urinária nº 05 e 06.
vencedor: BH comercio e distribuição Eireli Me.
Valor total: R\$ 64.030,00.

Serra, 24 de Abril de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 578741

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO
N.º038/2020
PROCESSO: 6.914/2020
ID: 808876
PREGOEIRO: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva.

Lote 01

Objeto: Bobina em papel termossensível.
vencedor: Serramed produtos hospitalares Ltda.
Valor total: R\$ 782,00.

Lote 02

Objeto: Fita para impressora matricial.
vencedor: Unisupri officer-com. De equipamentos de informática.
Valor total: R\$ 3.811,50.

Lote 03

Objeto: Papel para ECG rolo..
vencedor: Serramed produtos hospitalares Ltda.
Valor total: R\$ 8.120,00.

Lote 04

Objeto: Papel para Eletrocardiograma. A4.

vencedor: Fox Brasil comercio de material hospitalar Ltda Epp.

Valor total: R\$ 5.499,81.

Lote 05

Objeto: Bobina para Autoclave.
vencedor: Serramed produtos hospitalares Ltda.
Valor total: R\$ 8.930,00.

Lote 06

Objeto: Caneta para Eletrocardiograma.
vencedor: Serramed produtos hospitalares Ltda.
Valor total: R\$ 4.392,00.

Lote 07

Objeto: Lençol descartável rolo..
vencedor: J.C.P da Silva comercial Deskart Me.
Valor total: R\$ 39.345,24.
Serra, 24 de Abril de 2020.
Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 578743

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

RESUMO - TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES. DETENTORA DA ATA: LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP. ADERENTE: Município de Vila Valério/ES.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2019, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS) atendendo famílias em situação de risco alimentar, conforme prevê o Programa de Segurança Alimentar Municipal.
DO PREÇO: R\$ 105.700,00 (Cento e cinco mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500100.0824419072.084 - Aquisição de Passagens e Outros Bens para Distribuição as Família Vulneráveis 339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Ficha 074. Fonte de Recurso - 1001000000. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2020.

DATA DO TERMO DE ADESÃO: 24 de abril de 2020.

JOSIQUELLY APARECIDA CAPELETTE PARTELI

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Protocolo 578789

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 PROCESSO Nº 67.394/2018 PE.: 057/2019 das partes PMVV

X FLÁVIA GENELHÚ PENNA. Valor Total do lote 01 : R\$ 23.000,00(Vinte e três mil reais) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 578862

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo, através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar a ANULAÇÃO da Chamada Pública para Credenciamento nº 002/2020, que objetiva a contratação de instrutores para ministrar oficina às crianças, adolescentes e idosos, que são atendidas/acompanhadas no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e no CCI - Centro de Convivência do Idoso, por meio de serviços de terceiros - pessoa física, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município, conforme decisão acostada nos autos. Informações pelo telefone (27) 3752-9004 ou no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Nova Venécia, 24/04/2020

WAGNER GASPAR DADALTO
PRESIDENTE DA CPL
Protocolo 578750

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA

Extrato de Atas de Registro de Preços

PROCESSO Nº 529252/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para confecção de cestas básicas, visando atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, através do atendimento da Assistente Social na Secretaria de Ação Social, deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATADA: SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 01.146.578/0001-13
ITEM: 001 (R\$ 5,93), 002 (R\$ 14,30), 003 (R\$ 4,25), 004 (R\$ 4,61), 005 (R\$ 10,53), 006 (R\$ 2,56), 007 (R\$ 4,55), 008 (R\$

5,67), 009 (R\$ 2,95), 010 (R\$ 9,75), 011 (R\$ 4,06), 012 (R\$ 4,43), 013 (R\$ 7,20), 014 (R\$ 1,55).

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo. Nova Venécia - ES, 24 de abril de 2020.

WAGNER GASPAR DADALTO
PREGOEIRO
Protocolo 578753

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O SAAE de Linhares-ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, torna público **RETIFICAÇÃO** do Edital, no Item 07 (Termo de Referência) "A CARCAÇA DO MEDIDOR DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE LIGA METÁLICA DE COM TEOR DE COBRE NÃO INFERIOR A 60 % (SESSENTA PONTOS PERCENTUAIS) DE ACORDO COM O EXIGIDO NO ITEM 4.6.2 DA NORMA ABNT NBR NM 212:99".

Linhares - ES, 24/04/2020.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Protocolo 578805

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2020 NOVA DATA 08/05/2020

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", lotes com e sem participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de **ÁGUA MINERAL**, com entregas programadas, para atender às demandas das Unidades Organizacionais da Grande Vitória e das Promotorias de Justiça de Linhares e de Rio Bananal, conforme Processo MP nº 19.11.2100.0009434/2020-19. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 135.541,40**. O julgamento do certame está previsto para o dia **08/05/2020, com início da sessão às 14h**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelos sites www.licitacoes-e.com.br, nº licitação: **812292**.

Vitória-ES, 24 de abril de 2020.

Eduardo da Silva Krüger
Pregoeiro CPL/MPES
Protocolo 578968



DIVERSOS

Prefeituras

Aracruz

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020.

Proc. Administrativo nº 4852/2020 Celebrado entre o município de Aracruz por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e a empresa **REMOVIDA EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de 1 (um) veículo com motorista/socorrista: Ambulância e UTI Móvel com equipamentos especiais para COVID-19, com a finalidade de suprir as necessidades da Central de Ambulâncias para transportar pacientes infectados com CORONAVIRUS, neste Município de Aracruz/ES.

Valor: O valor total de R\$ 438.180,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, e cento e oitenta reais). Aracruz/ES, 24 de abril de 2020.

Clenir Sani Avanza
Secretária Municipal de Aracruz
Decreto nº 33.742 de 19/02/2018.
Protocolo 578977

Iconha

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2020 Tomada de Preços n.º 004/2020

ID 2020.032E0700001.01.0011. **CidadeES:**

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 09.036.372/0001-42.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM de parte das Ruas III, IV, V, Maria Luiz Misságia Serrão, Mauro Cesar S. Castheloge, Rua Vanderli Serrão, no Bairro Morada Vale Do Sol e Rua Maria Alzira Layber Bonadimam no Bairro Bela Vista, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 679.090,08 (seiscentos e setenta e nove mil noventa reais e oito centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 24/04/2020.
JOÃO PAGANINI

Prefeito Municipal
Protocolo 578736

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: LR Serviços e Engenharia Ltda ME.

CNPJ: 28.829.576/0001-85.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 036/2018 - Pregão Presencial n.º 010/2018 - Processo Administrativo n.º 000.780/2018 - Prestação de serviço de gerenciamento, ampliação e manutenção preventiva e corretiva de Iluminação Pública.

Da Vigência: Fica prorrogado o Contrato n.º 036/2018 da data de sua assinatura até o dia 08/04/2021.

Data de Assinatura: 08/04/2020.
JOÃO PAGANINI

Prefeito Municipal
Protocolo 578752

Itapemirim

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32.579/2019

Visto e examinadas as documentações anexas ao processo administrativo 32.579/2019, em conformidade com a orientação jurídica de fls. 388 e 398, objetivando apurar atividades irregulares atribuídas à empresa MARCIO COSTA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.584.367/0001-19, referente ao Contrato Administrativo 027/2020, firmado em 02 de janeiro de 2020, entendo que restou plenamente demonstrado o não cumprimento do contrato por parte da empresa contratada, ocasionando prejuízos aos munícipes e, por conseguinte, à parte contratante atestando contra a necessária suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, e aplicação de multa de 10% (dez por cento) do Valor do Contrato (R\$ 224.908,46), nos termos do art. 87, inciso II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como cláusula décima sexta, do referido instrumento contratual, declaro suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, e aplicação de multa de 10% (dez por cento) do Valor do Contrato (R\$ 224.908,46), nos

termos do art. 87, inciso II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARA EMPRESA:

MARCIO COSTA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ nº 28.584.367/0001-19, com fulcro no art.87, inciso II e III da Lei nº 8.666/1993.

Itapemirim, 24 de abril de 2020

TIAGO FARIA LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO
Protocolo 578916

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31.368/2019

Visto e examinadas as documentações anexas ao processo administrativo 31.368/2019, em conformidade com a orientação jurídica de fls. 512 e 522, objetivando apurar atividades irregulares atribuídas à empresa MARCIO COSTA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.584.367/0001-19, referente ao Contrato Administrativo 026/2020, firmado em 02 de janeiro de 2020, entendo que restou plenamente demonstrado o não cumprimento do contrato por parte da empresa contratada, ocasionando prejuízos aos munícipes e, por conseguinte, à parte contratante atestando contra a necessária suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, e aplicação de multa de 10% (dez por cento) do Valor do Contrato (R\$ 44.583,68), nos termos do art. 87, inciso II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como cláusula décima sexta, do referido instrumento contratual, declaro suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, e aplicação de multa de 10% (dez por cento) do Valor do Contrato (R\$ 44.583,68), nos termos do art. 87, inciso II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARA EMPRESA:

MARCIO COSTA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ nº 28.584.367/0001-19, com fulcro no art.87, inciso II e III da Lei nº 8.666/1993.

Itapemirim, 24 de abril de 2020

TIAGO FARIA LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO
Protocolo 578919

Iúna

RESUMO DE ADITIVO

Nº 04 - Contrato nº 65/2018. Partes: Mun. Iúna X Elite Construtora Eireli ME. A vigência do contrato será a partir de 08/11/2018 até 08/07/2020. Valor aditivado: R\$57.563,60.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 578859

João Neiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES CONCURSO PÚBLICO EXTRATO DOS ATOS REFERENTES AO EDITAL Nº 02/2019/ PMJNES/13 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Fundação São João Batista - FSJB, Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para diversos cargos de nível superior para atender demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e IPSJON mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **TORNA PÚBLICO:**

1) Retificação nº 07, ao edital nº 02/2019, quanto do anexo II; Retificação **nº 3)** nº 02, ao gabarito final da prova objetiva;

4) Respostas aos recursos ao resultado preliminar da prova objetiva;

5) Resultado final da prova de títulos;

6) AS PUBLICAÇÕES NA ÍNTEGRA: os documentos acima relacionados estão disponíveis na íntegra publicados nos sites da www.fsjb.edu.br ; www.joaneiva.es.gov.br

7) DISPOSIÇÕES GERAIS: Caso necessário obter informações gerais referentes ao Concurso Público poderão ser feitas através do site www.fsjb.edu.br ou dos telefones (27) 3302-8057, (27) 99994-3205 ou ainda pelo e-mail concursojn@fsjb.edu.br

JOÃO NEIVA/ES, em 22 de abril de 2020.

OTÁVIO ABREU XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO
NEIVA
Protocolo 578847

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**CONTRATADA:** COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção de um banheiro PNE para a quadra de esporte de acioli, neste município, com fornecimento de materiais e mão de obra. **VALOR TOTAL:** R\$ 47.480,54**VIGÊNCIA:** 06 meses, contados a partir da assinatura.

João Neiva/ES, 27 de abril de 2020.

OTÁVIO ABREU XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 578924**Linhares****RESUMO DO CONTRATO Nº 136/2020****CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES.**CONTRATADO:** CONTATO DIÁRIO LTDA EPP**DATA ASSINATURA:** 22/04/2020**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 2.398,80**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de pesquisa e leitura de Diário, e o envio de recortes (via e-mail).**RECURSO:**

16

16.01.02.122.0100.2.003

3.3.90.39.0000

MODALIDADE: Dispensa de Licitação**PROCESSO:** 5184/2020**Protocolo 578953****Mimoso do Sul****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES.**CONTRATADA:** TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME.**OBJETO:** Drenagem e Pavimentação da Rua que dá acesso à Comunidade Pontal do Café Moca, no Município de Mimoso do Sul/ES**VALOR GLOBAL:** R\$ 172.917,60 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais, sessenta centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 120001.1545200033.037 -**ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS - ELEMENTO DE DESPESA:** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA: 0000322 - FONTE DE RECURSO: 15400000000.**MODALIDADE LICITATÓRIA:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. **PROCESSO Nº 3634/2019.****Protocolo 578774****EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES.**CONTRATADA:** E L A CONSTRUTORA LTDA ME.**OBJETO:** Pavimentação das Ruas 1 e 2 e Rua Anita Vieira Chanca, localizadas no bairro Mangueira, na sede do Município de Mimoso do Sul/ES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 230.708,86 (Duzentos e trinta mil, setecentos e oito reais, oitenta e seis centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 120001.1545200033.037 - **ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS - ELEMENTO DE DESPESA:** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA: 0000322 - FONTES DE RECURSOS: 15400000000; 19900000000. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. **PROCESSO Nº 1450/2020.****Protocolo 578775****Nova Venécia****PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2020****EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- EPP E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL - MEI****Objeto:** Aquisição de motocicletas, por meio do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, atendendo assim, as necessidades da Secretaria de Finanças, deste Município.**Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação:** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**Local:** Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br**Data de abertura:** 12/05/2020, às 08h30min (Horário de Brasília-DF).O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 13h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 24/04/2020.

**WAGNER GASPAR DADALTO
PREGOEIRO
Protocolo 578793****Pancas****TERMO DE SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA 002/2020
PROCESSO Nº 291/2019 C/
C1506/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2019 - REGISTRO DE
PREÇOS Nº 063/2019**Termo de Suspensão Temporária que o Município de Pancas - ES, com sede a Avenida 13 de Maio, nº 476, Centro, Pancas/ES, CNPJ nº 27.174.150/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **SIDICLEI GILES DE ANDRADE**, doravante denominado CONTRATANTE se aplica à ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.912.965/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas ajustadas abaixo e conforme o processo nº 1506/2020. Fica a empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97, com sede na Alameda Rio do Sono, nº 420, Bairro Tietê, Divinópolis - MG, CEP: 35502-473 Tel: (33) 3221-5553, e-mail: administrativo@achei.ind.br, por seu representante legal, Sr. ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES, portador do CPF nº 887.088.026-53, SUSPENSÃO TEMPORARIAMENTE de participar em licitação e IMPEDIDA de contratar com o Município de Pancas - ES pelo prazo de 05 (cinco) anos de acordo com a Cláusula Décima Segunda, Inciso III do Registro de Preços do Município de Pancas nº 291/2019.

Pancas, 24 de Abril de 2020.

RACHEL ZUCCHETTO
Secretaria de Administração e Planejamento
Decreto 6.473/2017
Protocolo 578791**São Mateus****EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Fundo Municipal
de Saúde****CONTRATO Nº. 011/2020
CONTRATADA:** MARIA DO CARMO SANGALI - ME**OBJETO:** Aquisição de máscaras em tecido para os servidores e para os profissionais da Saúde, de acordo com as necessidades e quantitativos necessários ao enfrentamento da COVID-19, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES**VALOR TOT. EST.:** R\$ 3.500,00**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.**DATA DA ASS.:** 24/04/2020**R E C U R S O S :** 0090.009010.10.301.0135.2.144**PROCESSO:** 006.464/2020**FISCAIS:** Carlea Pinha Barbosa Costa (Titular) e Marlete Rissi da Silva (Suplente)**MODAL.:** Dispensa, art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e Art.4º, § 2º, e Art.4-B, incisos I e II da Lei nº

13.979/2020.

Cód. CidadES Contrat. (TCE/ES): 2020.067E0500001.09.0008

São Mateus/ES, 24/04/2020

Henrique Luis Follador

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 578787**EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Fundo Municipal
de Assistência Social**

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 011/2019

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: Aditivo de decréscimo em menos R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020.**PROCESSO:** 006.458/2020**São Mateus/ES, 22/04/2020.****MARINALVA B. MACHADO DE ALMEIDA**

Sec. Mun. de Assistência Social

Protocolo 578922**EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Fundo Municipal
de Assistência Social**

ADITIVO Nº. 002

CONTRATO: 011/2019

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e de valor em mais R\$ 47.592,24 (Quarenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020.**PROCESSO:** 006.458/2020**São Mateus/ES, 22/04/2020.****MARINALVA B. MACHADO DE ALMEIDA**

Sec. Mun. de Assistência Social

Protocolo 578928**Sooretama****CONTRATO Nº 90/2020
TP 02/2020****CONTRATANTE:** Município de Sooretama-ES**CONTRATADO:** ZEL CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 19.645.599/0001-49**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização de pavimentação nas Ruas Antônio Martins de Paula e Sidal Rosa, ambas localizadas no Bairro Bionativa, e nas Ruas Peroba e Bigair Ferreira Severino, localizadas no Bairro Sayonara II, pertencente a esta Municipalidade, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços **VALOR GLOBAL:** R\$ 774.498,67 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses**FICHAS:** 290 e 291**FONTES:** 1530000000 e

1540000000

PROCESSO ADM: 6393/2019**Protocolo 578756**

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2019**Contratante:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES**Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**CNPJ:** 12.039.966/0001-11**Objeto:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 95/2019 POR IGUAL PERÍODO (12 - DOZE - MESES) E VALOR**Valor:** R\$1.938.517,48 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)**Recurso (Fichas):** 54, 84, 546, 315, 380, 354, 339, 388, 370, 288, 508, 416, 238, 579, 4**Protocolo 578965****1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2019****Contratante:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**CNPJ:** 12.039.966/0001-11**Objeto:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 96/2019 POR IGUAL PERÍODO (12 - DOZE - MESES) E VALOR**Valor:** R\$899.773,50 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**Recurso (Ficha):** 22**Protocolo 578966****Venda Nova do Imigrante****DECRETO Nº 3.457/2020 DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XIV, art. 91, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Federal nº 7616, de 17 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e o Decreto Municipal nº 3.415/2020 que declarou Estado de Emergência no município de Venda Nova do Imigrante/ES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto 0446-S/2020 que declara Estado de Calamidade Pública do Estado do Espírito Santo decorrente de

desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, informou que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização do orçamento público, notadamente quanto ao atingimento das metas fiscais e demais responsabilidades da Lei Complementar nº 101/2000 para fins de combate a pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, com vigência até 31 de dezembro de 2020, para todos os fins de direito, notadamente quanto à:

I - Dispensa do atingimento dos resultados e metas fiscais previstos na Lei Municipal nº 1.330/2019, **Dispõe Sobre as Diretrizes Gerais para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1.354/2020 que Estima Receita e Fixa despesa do Município de Venda Nova do Imigrante para o exercício 2020.**

II - Limitação de empenho que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas na Declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública de que trata o Decreto Municipal nº 3.415/2020, e nos demais decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia.

Art. 3º Ficam suspensas a contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, ficará responsável pelo acompanhamento da situação fiscal e execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º O Poder Executivo procederá, sempre que necessário e mediante Decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 1964, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 6º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, reconhecimento

do Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins, exceto no que tange ao artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da Situação de Calamidade Pública local pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Venda Nova do Imigrante/ES, 24 de abril de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI

Prefeito Municipal

Protocolo 578933

RESUMO CONTRATO**Nº 000031/2020**

Referente a Tomada de preços nº 000009/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME**

VALOR: 129.666,00

VIGÊNCIA: 03/04/2020 A 29/11/2020

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI

Prefeito Municipal

Protocolo 578694

RESUMO DO ADITIVO Nº 004 2020 AO CONTRATO Nº 0018/2018 Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI ME
OBJETO: Altera a cláusula sexta referente a prazos, prorrogando-o por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com término dia 04 de abril de 2021.

Venda Nova do Imigrante, 03 de abril de 2020

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI

Prefeito Municipal

Protocolo 578691

RESUMO DO ADITIVO Nº 006 2020 AO CONTRATO Nº 137/2018 Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI ME
OBJETO: Altera a cláusula sexta referente a prazos, prorrogando-o por mais 90 (noventa) dias, com término dia 11 de julho de 2020

Venda Nova do Imigrante, 08 de abril de 2020

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI

Prefeito Municipal

Protocolo 578692

Viana

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14815/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020.

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor ao Contrato de Fornecimento nº. 023/2020, firmado entre as partes, com base no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: o valor do acréscimo é de R\$ 21.096,00 (vinte e um mil e noventa e seis reais), correspondendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Viana/ES, 23 de abril de 2020.

JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 578990

Vila Velha

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

CÓDIGO CIDADES Nº

2020.076E0600014.01.0006

PROCESSO Nº 10431/2020

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOB torna público que as empresas MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA interpuseram, tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado de julgamento das Propostas de Preço da licitação em referência cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA OITI, NO BAIRRO ULISSES GUIMARÃES, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO. Os processos administrativos nº. 18020/2020 e 18175/2020 encontram-se à disposição dos licitantes para que possam impugnar ou alegar, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, o que for do seu interesse.

Vila Velha/ES, 24 de abril de 2020.

Tatiana Leão Leite Tostes

Presidente CPL-SEMOB

Protocolo 578907

RESUMO DO CONTRATO Nº 110/2020. PROCESSO Nº. 17.471/2019. DAS PARTES: PMVV X GLOBAL TECNOLOGIA SEGURANÇA E CONSULTORIA LTDA. **Do objeto:** Aquisição de câmeras de segurança IP de videomonitoramento com instalação, visando atender as necessidade do Município de Vila Velha. **Do Valor Global:** R\$ 337.801,23 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e um reais e vinte e três centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses contatos partir da Ordem de Serviço. **SEMDEST/PMVV**

Protocolo 578920

Câmaras

Muniz Freire

Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 003/2019 Processo nº: 043/2020
Contratante: Câmara Municipal de Muniz Freire/ES
Contratado: Insight Informática Ltda EPP
Objeto: Serviços de manutenção/atualização do(s) sistema(s) de coleta e registro de frequência (ponto eletrônico) de servidores
Dotação Orçamentária: 3.3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - PJ
Vigência: 11/04/2020 a 10/04/2021
Data: 08/04/2020
Protocolo 578870

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME; TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019; **Objeto:** contratação de empresa para execução de obra da academia da Saúde do Centro, neste Município de João Neiva. **VALOR TOTAL:** R\$ 181.909,55. **VIGÊNCIA:** 120 dias, contados a partir de sua assinatura. João Neiva/ES, 14 de abril de 2020.
 Cristina Valéria Guimarães
 Otávio Abreu
 Xavier
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 Prefeito Municipal
Protocolo 578926

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001368/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES
CONTRATADA: A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ-/MF Nº 12.532.358/0001-44.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 4º, DA LEI Nº 13.979/2020 - (COVID-19);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02(DUAS) AMBULÂNCIAS, MODELO FURGONETE DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A. DESTINADO AO MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2020, Montanha/ES
 LEILA MACHADO CARVALHO
 BALTAR RODRIGUES.
 Gestora Municipal do FMS
Protocolo 578884

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapemirim - IPREVITA

Pregão Presencial Nº. 000001/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, por intermédio de seu Diretor Presidente, WILSON MARQUES PAZ, torna público que fará realizar no dia **13/05/2020**, às **14h30**, na Sede do IPREVITA, Rua Padre Otávio Moreira, nº 188 - Centro - ITAPEMIRIM-ES, Licitação na modalidade, **Pregão Presencial**, do Tipo Menor Preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, G E R E N C I A M E N T O , EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES COM CHIP DE SEGURANÇA, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADE NO IPREVITA.** Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.iprevita.com.br. Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6151, ou ainda pelo e-mail: iprevita@iprevita.com.br.
 ITAPEMIRIM, ES, 23/04/2020
Wilson Marques Paz
 Diretor-Presidente
Protocolo 578767

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama

RESUMO DE CONTRATO Nº 0011/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOORETAMA
CONTRATADA: ISAIAS FELIZ SOARES 083391135732
OBJETO: contratação de empresa especializada em Aquisição de ar condicionado, tipo Split 18000 btus, frio inverter com instalação e controle remoto, classificação A
PROCESSO ADM: 028/2020
VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
ENTREGA: Única.
FONTE nº: 13.
PRAZO: 31/12/2020
 HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO nos termos da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Sooretama/ES, 22 de abril de 2020. **LESSANDRO JOSE DE SOUZA, DIRETOR**
Protocolo 578762

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

AVISO DE COTAÇÃO PREVIA PROCESSO Nº 300300/2020
 Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações A CODEG-Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através do setor de compras comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração de orçamento prévio **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, ATE O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, CLASSE I, OBEDECENDO AS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA E DE ACORDO COM AS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO IEMA SENDO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme o disposto no processo administrativo nº **300300/2020**. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto ao setor de compras da CODEG, situada a Rua Clementino Butcke nº 76 Bairro Muquiçaba Guarapari-ES, ou através do e-mail; codeg@guarapari.es.gov.br
 Guarapari, 24 de abril de 2020.
 Cynthia Kusminsky
 Analista de Procedimentos Administrativos
Protocolo 578945

CODEG AVISO DE COTAÇÃO PREVIA PROCESSO Nº 300299/2020

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações A CODEG-Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através do setor de compras comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração de orçamento prévio **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I (LIXO HOSPITALAR) OBEDECENDO AS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA E DE ACORDO COM AS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO IEMA SENDO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme o disposto no processo administrativo nº **300299/2020**. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto ao setor de compras, situada a Rua Clementino Butcke nº 76 Bairro Muquiçaba Guarapari-ES, ou através do e-mail; codeg@guarapari.es.gov.br
 Guarapari, 24 de abril de 2020.
 Cynthia Kusminsky
 Analista de Procedimentos Administrativos
Protocolo 578946

CODEG AVISO DE COTAÇÃO PREVIA PROCESSO Nº 300298/2020

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações A CODEG-Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através do setor de compras comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração de orçamento prévio **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS E COMERCIAIS (LIXO ORGÂNICO), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS E COMERCIAIS (LIXO ORGÂNICO) PARA ATENDIMENTO À LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, SENDO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme o disposto no processo administrativo nº **300298/2020**. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto ao setor de compras na CODEG, situada a Rua Clementino Butcke nº 76 Bairro Muquiçaba Guarapari-ES, ou através do e-mail; codeg@guarapari.es.gov.br
 Guarapari, 24 de abril de 2020.
 Cynthia Kusminsky
 Analista de Procedimentos Administrativos
Protocolo 578951

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

5

Publicações de Terceiros

A empresa Koppert do Brasil Holding Ltda., CNPJ nº 11.074.190/0001-08, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) do produto agrotóxico **Challenger** registrado no MAPA sob nº 28617.

A empresa CP 2 Ltda., CNPJ nº 03.779.255/0001-92, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) do produto agrotóxico **Galloibug** registrado no MAPA sob nº 2215, **Pretibug** registrado no MAPA sob nº 2315 e **Podisibug** registrado no MAPA sob nº 43919.

Protocolo 577611

COMPANHIA NIPO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO – NIBRASCO

CNPJ/MF nº 27.251.842/0001-72 - NIRE: 32.3.0000161-1 (Companhia Fechada)

EXTRATO DA ATA DA 32ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NIPO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO – NIBRASCO, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2020

No dia 24 de março de 2020, às 15h, na sede social da **COMPANHIA NIPO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO – NIBRASCO** ("Companhia"), situada na Av. Dante Michelini, 5500, Parque Industrial, CEP: 29.090-900, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Verificado, portanto, quórum suficiente para a reunião e para as deliberações constantes da ordem do dia, nos termos do artigo 13, parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia. Presente, ainda, o Sr. Leonardo Gava, Diretor sem designação específica da Companhia, tendo sido o mesmo designado como secretário. Assim sendo, dentre outros, foi deliberado e aprovado, por unanimidade dos conselheiros presentes, o seguinte assunto: (...) "A Eleição do Sr. **Alfredo Pontes de Santana**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº M-8.681.105 SSP-MG, CPF nº 041.399.126-18, como **Diretor-Superintendente** da Companhia em substituição ao Sr. José Roberto Komatsu Braga, que renunciou ao cargo de Diretor-Superintendente, conforme Termo de Renúncia assinado pelo mesmo e arquivado na sede da Companhia, pelo prazo remanescente do mandato do predecessor, ou seja, até **18 de abril de 2020**, e a sua **reeleição** para o período subsequente, ou seja, de **19 de abril de 2020 à 18 de abril de 2022**, e a **reeleição** do Sr. **Leonardo Gava**, Brasileiro, casado, advogado, portador da Identidade nº 9502 OAB/ES, CPF/MF nº 015.493.337-63, para o

cargo de **Diretor sem Designação específica**, para o período de **19 de abril de 2020 à 18 de abril de 2022**. Ambos diretores, ora eleitos, com endereço comercial na Avenida Dante Michelini, 5500, edifício João Chrisóstomo Belesa, 1º andar, Parque Industrial, na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, Brasil, declaram estar completamente desimpedidos para o exercício das suas funções, nos termos do art. 147, da Lei 6.404/76, tomam posse nesta data, mediante assinatura do termo de posse no livro próprio. (...) Atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Vitória, 24 de março de 2020. Carla Brandão Tarré Carvalho de Oliveira - Presidente da mesa; Leonardo Gava - Secretário. JUCEES - CERTIDÃO - Certifico o registro em 07/04/2020 sob o nº 20200167707. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 578162

COMPANHIA COREANO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO – KOBASCO
CNPJ/MF nº 33.931.494/0001-87 - NIRE: 32300024424 (Companhia Fechada)

EXTRATO DA ATA DA 33ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA COREANO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO – KOBASCO REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2020

No dia 23 de março de 2020, às 14h, realizada por videoconferência na sede social da **COMPANHIA COREANO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO – KOBASCO** ("Companhia"), situada na Av. Dante Michelini, 5500, 7ª usina, Parque Industrial, CEP: 29.090-900, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Verificado, portanto, quórum suficiente para a reunião e para as deliberações constantes da ordem do dia, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente, ainda, o Sr. Leonardo Gava, Diretor sem designação específica da Companhia, tendo sido o mesmo designado como secretário. Assim sendo, dentre outros, foi deliberado e aprovado, por unanimidade dos conselheiros presentes, o seguinte assunto: (...) "5.2 - A Eleição do Sr. **Alfredo Pontes de Santana**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº M-8.681.105 SSP-MG, CPF nº 041.399.126-18, como **Diretor-Superintendente** da Companhia em substituição ao Sr. José Roberto Komatsu Braga, que renunciou ao cargo de Diretor Superintendente, conforme Termo de Renúncia assinado pelo mesmo e arquivado na sede da Companhia, pelo prazo remanescente do mandato do predecessor, ou seja, até **17 de abril de 2020**, e sua **reeleição** para o período subsequente, ou

seja, de **18 de abril de 2020 à 17 de abril de 2022**, e a **reeleição** do Sr. **Leonardo Gava**, Brasileiro, casado, advogado, portador da Identidade nº 9502 OAB/ES, CPF/MF nº 015.493.337-63, para o cargo de **Diretor sem designação específica**, para o período de **18 de abril de 2020 à 17 de abril de 2022**. Ambos diretores, ora eleitos, com endereço comercial na Avenida Dante Michelini, 5500, edifício João Chrisóstomo Belesa, 1º andar, Parque Industrial, na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, Brasil, declaram estar completamente desimpedidos para o exercício das suas funções, nos termos do art. 147, da Lei 6.404/76, tomam posse nesta data, mediante assinatura do termo de posse no livro próprio. (...) Atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Vitória, 23 de março de 2020. Carla Brandão Tarré Carvalho de Oliveira - Presidente da mesa; Leonardo Gava - Secretário. JUCEES - CERTIDÃO - Certifico o registro em 06/04/2020 sob o nº 20200166620. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 578163

VITÓRIA APART HOSPITAL S/A
CNPJ nº 02.209.094/0001-39
NIRE 3230002482-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria do **VITÓRIA APART HOSPITAL S/A** ("Companhia"), na pessoa de seu diretor o Sr. Fabio Minamisawa Hirota, convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de maio de 2020, às 10:00 horas, em sua sede social, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, nº 591, Boa Vista II, Serra/ES, CEP 29.161-001, com a seguinte ordem do dia:

(i) deliberar a respeito do aumento de capital social da Companhia, mediante emissão de novas ações em decorrência de capitalização de AFAC.

Informamos aos acionistas que todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na assembleia ora convocada, inclusive a minuta do estatuto social alterado, estão à disposição para consulta na sede da Companhia desde esta data.

Serra/ES, 01 de maio de 2020.
Fabio Minamisawa Hirota - Diretor

Protocolo 578387**MC KINLAY S/A.**

CNPJ/MF nº 33.179.714/0001-68
CARTA CONVITE - REUNIÃO DE ACIONISTAS
06/05/2020 ÀS 10:00 HORAS
Ficam convocados nos termos do atual estatuto em vigor, os

acionistas da **MC KINLAY S/A**, CNPJ/MF sob nº 33.179.714/0001-68, para a reunião de acionistas, deliberando-se pela maioria presente, no dia 06 de maio de 2020 às 10:00 horas, na sede da empresa, localizada Praça Costa Pereira, 52, 9º Andar, salas 908 a 912, Centro, Vitória/ES. Constitui pauta dessa Reunião, os seguintes assuntos: I - Aprovar as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019; II-Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2018 e distribuição de dividendos; e III-Eleger os administradores para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021.

Vitória/ES, 22 de abril de 2020.

Andrea Paula Michelini Bortoluzzi - Presidente
Protocolo 578487

ELICAR AUTO PEÇAS LTDA". Torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Venécia, através do Processo nº 532.933, a Licença Municipal de Regularização, para Oficina Mecânica - sem pintura na localidade de Rua Oeste, Centro, Nova Venécia - ES.

Protocolo 578491**COMUNICADO**

Oficina Boldt Transportes e Locação de Maquinas LTDA, inscrita no CNPJ: 07.471.075/0001-08 torna público que requereu da SECMA, através do processo nº 003929/2020, a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR, para atividade de Reparação, retífica, lanternagem ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas na localidade de Rod. Afonso Schwab, São Sebastião de Belém, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 578534**COMUNICADO**

Centro de Reparação Automotivo Pomerano - LTDA, inscrito no CNPJ: 34.345.921/0001-08 com endereço na localidade de Rua Manoel Candeia, nº 555, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000, torna público que Obteve da SECMA, através do processo nº 012829/2019 a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 78/2020 para atividade de Reparação, retífica, lanternagem ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas com endereço na localidade de Rua Manoel Candeia, nº 555, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 578658

BRITANORTE LTDA., torna público que **requereu** ao IEMA, através do processo nº 88347664, Licença Prévia, para atividade de extração de granito, situada na Localidade de Fazenda Canto Escuro, s/nº, zona rural, no município de Sooretama, ES.

Protocolo 578693

SOLESA - SOLUÇÕES ESTRUTURAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 04.207.677/0001-56

NIRE 32 300 026 231

Empresa apoiada pelo

FUNDES(FUNRES)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 05 DE MAIO DE 2020, as 15:00 (quinze) horas, no endereço seguinte: Rua José Alexandre Buaiz, 300 - Ed. WORK CENTER - 20º andar. CEP. 29050-545 - Enseada do Suá - Vitória-ES, para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia: **ORDEM DO DIA - Assembleia Geral Extraordinária: Deliberações: a)** alteração da denominação social da companhia de **SOLESA - SOLUÇÕES ESTRUTURAIS S.A.**, para **JORCAL - ELEMENTOS METÁLICOS S/A;** **b)** alterar a cláusula primeira do Estatuto Social; e **c)** eleger os administradores da Companhia. Aivaldo Aparecido Neves

Diretor Presidente.

Protocolo 578735

COMUNICADO

GRA Transportes Ltda -Me inscrito no CNPJ:25.461.541/0001-48 torna público que REQUEREU e OBTEVE do IEMA, por meio do processo Nº 76226107, a Licença Ambiental Única - Nº 15/2020 CLASSE II para TRANSPORTE RODOVIÁRIO FRACIONADO DE PRODUTOS PERIGOSOS (GÁS) GLP, EXCETO MATERIAL RADIOATIVO

E TRANSPORTE INTERESTADUAL, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na AV. CALIFORNIA- S/N - SLJ BARRAMARES - VILA VELHA/ES CEP: 29.124-376.

Protocolo 578776

COMUNICADO
BRITASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, torna público que **requereu** do **IEMA** através do processo nº **55248101** a (RENOVAÇÃO) **Licença Operação nº 151/2016** para atividade de extração e beneficiamento de rochas para fins de produção de agregados da construção civil na localidade de Fazenda Córrego da Taboca, s/n, Zona Rural, município de Atílio Vivacqua/ES.

Protocolo 578781

Martins- Soluções Ambientais
COMUNICA

Diego Mariano de Oliveira torna público que **requereu** à SEMMAM, através do processo n.º 403/2020, a Licença Simplificada, para Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, situada na localidade Rod. BR 482, nº 12, Município de Guaçu/ES.

Protocolo 578785

TAMANHONI AGRONEGÓCIOS (27) 9.9970-9420
COMUNICADO

Cleomir Capelini Lamera, torna público que obteve da **SEMAMA**, através do Processo nº 006673/2017, a Licença Municipal Regularização (LMR) Nº 003/2020 para atividade de **Secagem mecânica de grãos e pilagem de grãos** no município de Rio Bananal.

Protocolo 578796

COMUNICADO

AUREO MACHADO NETO, CPF nº 471.846.637-72, torna público que obteve da SEMMA, a LMR

nº 008/2019, para a atividade MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (CORTE E/OU ATERRO) na localidade de São Paulo de Aracê, Aracê, Domingos Martins - ES.

Protocolo 578810

COMUNICADO

Jovaldir Mandelli Transportes Me, inscrito no CNPJ: 07.843.269/0001-89 torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo Nº 55859445, a Licença Ambiental Única - LAU 23/2020, Classe II para atividade de Transporte rodoviário a granel de produtos perigosos, exceto material radioativo e transportes interestadual, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na Av. Dos Imigrantes - Nº 108, Fundos Bairro Santo Antônio Fundão/ES, Cep:29.185-000.

Protocolo 578905

GRANITOS RETIRO LTDA - ME, torna público que **requereu** do Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA, através do processo nº 36443565 - ANM 890.664/92, referente ao requerimento de renovação da L.P. - Licença Prévia de nº 108/16, para atividade de Extração de granito e beneficiamento associado, situada na Localidade da Fazenda Retiro, s/n. - Safra - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo 578948

TAMANHONI AGRONEGÓCIOS (27) 9.9970-9420
COMUNICADO

Dines Fabio Ardson, torna público que obteve da **SEMAMA**, através do Processo nº 003994/2018, a Licença Municipal de Operação (LMO) Nº 004/2020 para a atividade de **Secagem Mecânica de Grãos e Pilagem de Grãos** no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 578949

TAMANHONI AGRONEGÓCIOS (27) 9.9970-9420
COMUNICADO

Rogério Altoé, torna público que obteve da **SEMAMA**, através do processo nº 003999/2018, a Licença Municipal de Operação (LMO) Nº 001/2020 para a atividade de **Secagem Mecânica de Grãos e Pilagem de Grãos** no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 578952

TAMANHONI AGRONEGÓCIOS (27) 9.9970-9420
COMUNICADO

Manoel Ângelo Tamanhoni, torna público que obteve da **SEMAMA**, através do Processo nº 001105/2019, a Licença Municipal de Operação (LMO) Nº 002/2020 para a atividade de **Secagem Mecânica de Grãos e Pilagem de Grãos** no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 578954

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA - NDHE-SERRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra - NDHE-SERRA, CNPJ nº 11.121.615/0001-92, com sede na Av. Meridional, s/nº, Bairro Cidade Continental, Município de Serra / ES, no uso de suas atribuições que lhe cumpre ao Capítulo VI, Artigo 16º do seu Estatuto Social, através de sua Diretoria, convoca os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 07 de maio de 2020, quinta-feira, às 10hs, na Estação Conhecimento, a fim de deliberarem os seguintes assuntos: 1. RE-RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 de outubro de 2019; 2. Assuntos Gerais.

Ana Angélica C. V. Motta
Diretora Executiva

Protocolo 578970

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351


IMPRENSA
OFICIAL/ES

www.dio.es.gov.br



Balancos

COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES - CNPJ: 07.144.671/0001-75

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019

Senhores acionistas, em atendimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018. A administração da Uniaves coloca-se à disposição dos senhores

acionistas para esclarecimentos que se julgarem convenientes e informa que as demonstrações financeiras completas foram publicadas no dia 24/04/2020, na versão online do Jornal Aqui Notícias de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Balancos Patrimoniais - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	2019	2018		2019	2018
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	6.368	3.101	Fornecedores e outras contas a pagar	15.804	14.844
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	24.907	22.122	Empréstimos e financiamentos	9.572	19.486
Estoques	19.838	14.083	Obrigações sociais e trabalhistas	4.324	3.441
Ativos biológicos	14.367	11.010	Obrigações fiscais	4.541	1.704
Ativo fiscal corrente	4.289	12.235	Total do passivo circulante	34.241	39.475
Outros créditos	361	222	Não Circulante		
Total do ativo circulante	70.129	62.773	Empréstimos e financiamentos	24.872	51.643
Não Circulante			Obrigações fiscais	1.554	2.488
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	348	491	Provisão para contingências	792	851
Ativo fiscal corrente	1.248	16.130	Total do passivo não circulante	27.218	54.982
Ativo fiscal diferido	20.992	25.632	Patrimônio líquido		
Investimentos	1.038	879	Capital social	58.214	123.034
Imobilizado	72.562	70.196	Reservas	43.002	18.781
Intangíveis	2.399	2.195	Ajustes de avaliação patrimonial	6.041	6.443
Total do ativo não circulante	98.587	115.523	Prejuízos acumulados	-	(64.419)
Total do ativo	168.716	178.296	Total do patrimônio líquido	107.257	83.839
			Total do passivo e patrimônio líquido	168.716	178.296

Demonstrações dos Resultados - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	2019	2018
Receita operacional líquida	346.832	257.796
Custo dos produtos vendidos	(261.487)	(217.707)
Lucro bruto	85.345	40.089
Despesas administrativas	(5.924)	(5.635)
Despesas de vendas	(30.511)	(25.920)
Despesas tributárias	(1.687)	(844)
Receita com Subvenções Incentivo fiscal - ICMS	23.633	18.781
Outras receitas (despesas) operacionais	(25.610)	496
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	45.246	26.967
Receitas financeiras	3.717	3.651
Despesas financeiras	(7.764)	(9.479)
Despesas financeiras líquidas	(4.047)	(5.828)
Resultado antes dos impostos	41.199	21.139
Imposto de renda e contribuição social corrente	(9.581)	(52)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(4.640)	235
(14.221)	183	
Lucro do exercício	26.978	21.322
Lucro do exercício por ação	36,91	29,16

Demonstrações dos Resultados Abrangentes - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	2019	2018
Lucro do exercício	26.978	21.322
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	26.978	21.322

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro do exercício	26.978	21.322
Ajustes para conciliar o resultado do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	4.499	4.126
Valor residual do imobilizado baixado	893	722
Juros provisionados	3.437	4.256
Variação cambial não realizada	(42)	1.046
Imposto de renda e contribuição social	14.221	(183)
Amortização Pert com prejuízo fiscal	-	4.300
Anistia encargos parcelamentos	-	(428)
Provisão para perdas crédito de liquidação duvidosa e estoque	1.039	292

Provisão impairment ICMS	23.163	-
Provisão para contingências	801	(269)
Reversão saldo provisões	(3.602)	(1.430)
Recuperação de créditos e outros	(6.150)	7.146
65.237	40.900	

(Aumento) redução nos ativos operacionais:

Contas a receber de clientes e outros créditos	(2.642)	(4.558)
Estoques	(5.755)	(923)
Ativos biológicos	(3.357)	(2.322)
Ativo fiscal corrente líquido provisões	(335)	(12.718)

Aumento (redução) nos passivos operacionais:

Fornecedores e outras contas a pagar	960	3.177
Obrigações sociais e trabalhistas	883	403
Obrigações fiscais	1.903	(5.534)
Outros créditos	(139)	148

Caixa utilizado nas atividades operacionais

Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(8.475)	(3.782)
Dividendos pagos	(605)	-

Fluxo de caixa utilizado nas atividades operacionais

47.675	14.791	
---------------	---------------	--

Fluxos de caixa das atividades de investimentos

Investimentos	(159)	(172)
Aquisições de imobilizados	(14.045)	(19.439)
Aquisição de ativo intangível	(204)	(317)
Recebimento de dividendos e sobras	168	180

Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimentos

(14.241)	(19.748)	
-----------------	-----------------	--

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Recursos provenientes de novos empréstimos	9.581	17.589
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(39.748)	(14.128)

Fluxo de caixa gerado nas atividades de financiamentos

(30.167)	3.461	
-----------------	--------------	--

Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa

3.267	(1.496)	
--------------	----------------	--

Demonstração da variação de caixa e equivalentes de caixa:

- Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.101	4.597
- Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	6.368	3.101

Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa

3.267	(1.496)	
--------------	----------------	--

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 01 de janeiro de 2018	123.034	-	6.785	(67.303)	-	62.516
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(342)	342	-	-
Ações subscritas	-	-	-	-	-	-
Subvenção ICMS Art.30, §4º Lei nº 12.973/14	-	18.781	-	(18.781)	-	-
Lucro do exercício	-	-	-	21.322	-	21.322
Saldo em 31 de dezembro de 2018	123.034	18.781	6.443	(64.419)	-	83.839
Reclassificação reserva subvenção municipal	-	401	-	(401)	-	-
Redução capital por absorção	(64.820)	-	-	64.820	-	-
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido do efeito tributário	-	-	(402)	-	402	-
Lucro do Exercício	-	-	-	-	26.978	26.978
Subvenção ICMS Art.30, §4º Lei nº 12.973/14	-	23.633	-	-	(23.633)	-
Reserva Legal 5%	-	187	-	-	(187)	-
Dividendos obrigatórios 25%	-	-	-	-	(890)	(890)
Dividendos propostos para distribuição	-	-	-	-	(2.670)	(2.670)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	58.214	43.002	6.041	-	-	107.257

Castelo, ES, 21 de fevereiro de 2020.

Diretoria Executiva: Claudemir Alessi e Luciano Salles. **Conselho de Administração:** Aderval Casagrande, Ricardo Brunoro e Cristóvão Brunoro. **Responsável Técnico:** Lucimar Andreon - Contador CRC-ES 009061/O-7



O poder
para vencer
está em suas mãos

O coronavírus (COVID-19) é uma doença infecciosa causadora de males respiratórios. É possível se proteger ao lavar as mãos e evitar tocar o rosto. A principal forma de contágio é o contato com pessoas infectadas que transmitem o vírus por meio de tosse, espirros, gotículas de saliva. **Proteja-se!**

 #fiqueemcasa

O Diário Oficial do Espírito Santo compartilha essa ideia.


IMPRESA
OFICIAL/ES


GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO